

UFRRJ
INSTITUTO DE AGRONOMIA
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA
ORGÂNICA

DISSERTAÇÃO

**Políticas Públicas para Qualificação da Produção Agrícola
de Base Ecológica: O Caso da Certificação SAT– Sem
Agrotóxicos, no Estado de Minas Gerais**

Jeferson Paes dos Santos

2017



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE AGRONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA ORGÂNICA**

**POLÍTICAS PÚBLICAS PARA QUALIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO
AGRÍCOLA DE BASE ECOLÓGICA: O CASO DA CERTIFICAÇÃO
SAT – SEM AGROTÓXICOS, NO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

JEFERSON PAES DOS SANTOS

Sob orientação da Professora
Dra. Maria Fernanda de Albuquerque Costa Fonseca

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de **Mestre em Ciências**, no Curso de Pós-Graduação em Agricultura Orgânica.

Seropédica, RJ
Novembro de 2017

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Biblioteca Central / Seção de Processamento Técnico

Ficha catalográfica elaborada
com os dados fornecidos pelo autor

S237p Santos, Jeferson Paes dos, 1978-
Políticas públicas para qualificação da produção agrícola de base ecológica: o caso da certificação SAT– sem agrotóxicos, no estado de Minas Gerais./ Jeferson Paes dos Santos - 2017.
136 f.: il.

Orientadora: Maria Fernanda de Albuquerque Costa Fonseca.
Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Curso de Pós-Graduação em Agricultura Orgânica, 2017.

1. Regulamentos técnicos. 2. Avaliação da conformidade. 3. Sustentabilidade. I. de Albuquerque Costa Fonseca, Maria Fernanda, 1954-, orient. II Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Curso de Pós-Graduação em Agricultura Orgânica III. Título.

É permitida a cópia parcial ou total desta dissertação, desde que seja citada a fonte.

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE AGRONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA ORGÂNICA- PPGA O**

JEFERSON PAES DOS SANTOS

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de **Mestre em Ciências**, no Programa de Pós-Graduação em Agricultura Orgânica.

DISSERTAÇÃO APROVADA EM: 20/09/2017

Maria Fernanda de Albuquerque Costa Fonseca. Dra. PESAGRO-RIO
(Orientadora)

Raul de Lucena Duarte Ribeiro. Dr. UFRRJ

Maria do Carmo de Araújo Fernandes. Dra. UFRJ

DEDICATÓRIA

A Deus e a Nossa Senhora de Aparecida, por me permitir realizar este trabalho.

Ao meu filho João Miguel Corrêa dos Santos, minha maior realização.

A minha companheira, esposa e amiga Alessandra do Carmo Corrêa, pelo incentivo, paciência, amor e presença em todos os momentos.

Aos meus pais Abílio dos Santos e Maria Madalena Paes dos Santos, minhas maiores inspirações, pelo incentivo e amor incondicional.

A todos que direta ou indiretamente fizeram parte desta trajetória.

AGRADECIMENTOS

Ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA em especial a Gerência de Certificação – GEC e aos colegas que promovem e realizam a certificação pública, pela colaboração e incentivo em todas as fases deste estudo.

A Coordenadoria Regional de Juiz de Fora, especialmente na pessoa do Coordenador Regional Dr. Rogério Maia Vilela, pela amizade, incentivo, apoio irrestrito e articulação na realização deste trabalho.

A todos os colegas do IMA, que executam com excelência a defesa sanitária no estado de Minas Gerais.

A todos os amigos da Turma V do PPGAO – Programa de Pós-Graduação em Agricultura Orgânica, pela amizade, companheirismo e troca de experiências.

Ao meu grande amigo Lucas Silva Ferreira Guimarães, meu maior incentivador, responsável pela minha matrícula no curso de mestrado e apoio nos momentos mais difíceis deste curso.

Ao meu grande amigo Mariano Gomes, pela amizade e extraordinária ajuda na troca de informações fundamentais na execução deste estudo.

A minha querida amiga Thais Moreira de Souza Siskovics pela amizade e extraordinária contribuição na confecção deste estudo.

A Professora Orientadora e amiga Dra. Maria Fernanda de Albuquerque Costa Fonseca, pela confiança, otimismo, discussões, estruturação da dissertação, paciência, amizade, boas rizadas e companheirismo em todos os momentos.

Aos professores, funcionários e colaboradores do Programa de Pós-graduação em Agricultura Orgânica.

Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) pelo apoio financeiro durante a disciplina de vivências na agricultura orgânica no mestrado profissionalizante na UFRRJ (Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro).

À UFRRJ, à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa Agrobiologia) e a Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio de Janeiro (PESAGRO-RIO) ao Centro Estadual em Agricultura Orgânica (CEPAO) e ao Centro Estadual de Pesquisa em Hortaliças (CEPH) /Observatório da Agricultura Orgânica, pela oportunidade.

BIOGRAFIA

Jeferson Paes dos Santos é brasileiro, carioca e vascaíno, neto de agricultores portugueses por parte de pai. Seu avô, por parte de mãe, vivia da caça de baleias no estado de Santa Catarina. Nada mais natural neste ambiente ser apaixonado pelos oceanos e pela vida marinha, tornando-se mergulhador profissional especialista em resgate e equipamentos submarinos. cursou o segundo grau no Colégio Curso Martins em Vila Isabel, Rio de Janeiro, onde fez amigos para uma vida inteira. Em 1996 com toda paixão pela vida marinha, prestou vestibular para UERJ (Universidade Estadual do Rio de Janeiro) para o curso de Oceanografia e UFRJ (Universidade Federal do Rio de Janeiro) para o curso de Biologia, não conseguindo colocação em ambos os cursos. No mesmo ano, por influência de um dos seus melhores amigos, Diogo Campos Versari, prestou vestibular para Agronomia na UFRRJ (Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro) e UFV (Universidade Federal de Viçosa), assim como Engenharia de Produção na UFF (Universidade Federal Fluminense), obtendo aprovação para todos os cursos. Por razões ainda desconhecidas, foi cursar Agronomia na cidade de Viçosa – MG. O sonho de se tornar oceanógrafo ainda não estava esquecido, e após um ano cursando Agronomia em 1997 prestou novamente vestibular para o curso de Oceanografia na UERJ, desta vez sendo aprovado. Os contatos com a terra e com a produção agropecuária fomentaram uma nova paixão, e o fizeram desistir de largar o curso de agronomia para se aventurar na oceanografia.

Graduando-se em Agronomia na UFV em 2002, depois de formado, foi trabalhar na região centro oeste, em lavouras de soja, milho e algodão, passando pelos estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Com desejo de se especializar, retornou a Viçosa para tentar o Mestrado em Fitotecnia em 2004, cursando um semestre de disciplinas do mestrado na condição de estudante especial. Duas semanas após ser aprovado no curso de mestrado da UFV em 2005, foi aprovado também no concurso público do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA. Depois de uma longa conversa com o orientador, recebeu a seguinte resposta do mesmo. *“Meu caro Jeferson, o único conselho que eu posso lhe dar é: Vai trabalhar, porque novas oportunidades aparecem sempre para quem está trabalhando”*. Desde 2005 atua como fiscal agropecuário no IMA, órgão público responsável pela defesa sanitária no estado de Minas Gerais; inicialmente lotado no município de Teófilo Otoni, no vale do Mucuri, onde permaneceu por três anos, sendo transferido para a Coordenadoria Regional de Juiz de Fora. Com vistas à qualificação profissional para melhor exercer a atividade fiscal, em 2006 se especializou em “Proteção de Plantas” pela UFV. A partir de 2008, ainda no IMA, passa a atuar também como auditor em processos de certificação por auditoria em diversos escopos, incluindo os que sofrem acreditação do Inmetro, como o escopo orgânico e o escopo de Cachaça, além da certificação SAT – sem agrotóxicos em todo o estado de Minas Gerais. Desde 2009 encontra-se lotado no município de Matias Barbosa, onde é chefe do escritório seccional e barreira sanitária. Ingressou no curso de pós graduação Mestrado Profissional em Agricultura Orgânica (PPGAO) da UFRRJ em março de 2015, com a proposta de desenvolver uma dissertação voltada para as políticas públicas de qualificação da produção agrícola de base ecológica, elencando como foco, o caso da certificação SAT – sem agrotóxicos, no Estado de Minas Gerais.

RESUMO GERAL

DOS SANTOS, Jeferson Paes. **Políticas públicas para a qualificação da produção agrícola de base ecológica: O caso da certificação SAT – Sem agrotóxicos no estado de Minas Gerais.** 2017. 136p. Dissertação (Mestrado Profissional em Agricultura Orgânica). Instituto de Agronomia, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2017.

A distância entre produtores e consumidores, com a concentração da compra nos super e hipermercados nos centros urbanos, aliado a crescente demanda por alimentos sem resíduos de agrotóxicos, desencadeou uma procura acentuada pela garantia da conformidade de produtos, processos e serviços à normas e regulamentos técnicos (privados e públicos) avaliados pelos sistemas de certificação de estabelecimento sob manejo produtivo de base ecológica. Em todo mundo surgiram diversas iniciativas de normalização, regulamentação e promoção da garantia de qualidade para os mais diversos produtos da produção agrícola, pecuária e florestal. Desde os anos 1990, diferentes correntes de produção sustentável (manejo de base ecológica) com um repleto arcabouço de normas e protocolos compõe este cenário, que ganha destaque no Brasil e no mundo. As políticas públicas de segurança alimentar e nutricional tiveram papel fundamental para os agricultores familiares neste processo de transição dos sistemas produtivos. Programas como PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) e PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) além de promoverem o reconhecimento da produção de base ecológica e familiar como prioridade, promovem também a valorização deste sistema produtivo, uma vez que estabelece premiações e dá prioridade a compra de alimentos produzidos pelos agricultores familiares registrados no CNPO (Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos) do MAPA (Ministério da Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento), em processos de chamada pública para compras de alimentos pelo governo federal, estadual e municipal. Entretanto, mesmo com a publicação da PNAPO (Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica) em 2012, os produtores que estão em transição agroecológica não são reconhecidos pelos agentes públicos envolvidos nas compras governamentais para acessarem mercados diferenciados por falta de identificação/reconhecimento. O objetivo geral da dissertação foi identificar e analisar as iniciativas de normas sustentáveis voluntárias para agroecossistemas, a produção de alimentos em transição agroecológica e as políticas públicas, com foco na certificação “SAT – sem agrotóxico”, desenvolvida em Minas Gerais, como ferramenta de qualificação da produção agrícola e acesso aos mercados diferenciados, utilizando a metodologia de estudo de caso. O escopo de certificação SAT surgiu em 2005 como alternativa para processos de certificação por auditoria da produção orgânica, com a finalidade de atribuir qualificação aos produtos produzidos por agricultores inseridos em processos de transição agroecológica, principalmente, quanto aos aspectos de sustentabilidade ambiental e social. Inicialmente as normas SAT foram elaboradas para ser estágio dos sistemas de produção enquanto não se realizava a conversão para a produção orgânica dos sistemas produtivos. Entretanto, esta hipótese não se confirmou. Porém, com controle do cumprimento a regras de manejo da produção sob base ecológica e sustentável, o sistema SAT (normas + certificação) vem se destacando no cenário agrícola de Minas Gerais, uma vez que pequenos produtores cujos sistemas de produção encontram-se em transição agroecológica certificados SAT têm conseguido obter valores dos seus produtos acima dos praticados para produtos convencionais nos mercados (vendas direta aos consumidores e vendas para prefeituras), como ocorre com os produtos orgânicos (PAA e PNAE) que estão institucionalizados em leis federais.

Palavras-chaves: Regulamentos técnicos. Avaliação da conformidade. Sustentabilidade.

GENERAL ABSTRACT

DOS SANTOS, Jeferson Paes. **Public policies for the qualification of ecologically based agricultural production: the case of SAT certification - no agrochemicals in the state of Minas Gerais.** 2017. 136p. Dissertation (Master's Degree in Organic Agriculture). Institute of Agronomy, Federal Rural University of Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2017.

The distance between producers and consumers, with the concentration of purchase in super and hypermarkets in urban centers, allied to a growing demand for food without pesticide residues, has triggered a strong demand for the guarantee of products conformity, processes and services with technical standards and regulations (private and public) evaluated by the certification systems of establishments under ecologically based productive handling. A number of standardization, regulatory and quality assurance initiatives have emerged throughout the world for a wide range of agricultural, cattle and forestry products. Since the 1990s, different streams of sustainable production (ecologically based handling) with a full set of standards and protocols make up this scenario, which is gaining prominence in Brazil and in the world. The public policies of food and nutritional safety played a fundamental role for the family farmers in this transition process of the productive systems. Programs such as PAA (Food Acquisition Program) and PNAE (National School Feeding Program) which in addition to promoting the recognition of ecological and family based production as a priority, also promote the valorization of this productive system, since it establishes awards and gives priority to the purchase of food produced by family farmers registered in the CNPO (National Registration of Organic Producers) from MAPA (Ministry of Agriculture, Cattle and Food Supply) in public call processes for food purchases by the federal, state and municipal governments. Nevertheless, even with the publication of PNAPO (National Policy on Agroecology and Organic Production) in 2012, producers who are undergoing agroecological transition are not recognized by the public agents involved in government purchases to access differentiated markets due to the lack of identification / recognition. The overall goal of the dissertation was to identify and analyze the initiatives of voluntary sustainable standards for agroecosystems, food production in agroecological transition and public policies, focusing on the certification "SAT - without pesticides" developed in Minas Gerais as a qualification tool for agricultural production and access to distinct markets, using the case study methodology. The SAT certification scope emerged in 2005 as an alternative to certification processes for organic production audits, with the purpose of assigning qualification to products produced by farmers inserted in processes of agroecological transition, mainly on environmental and social sustainability aspects. Originally the SAT standards were shaped to be a phase of the production systems while the conversion to the organic production of the productive systems was not carried out. On the other hand, this hypothesis was not confirmed. However, with compliance control of the production management rules under ecological and sustainable basis, the SAT system (standards and certification) has been emphasizing in the agricultural scenario of Minas Gerais, since minor producers in the agroecological transition SAT-certified have been able to obtain values on their products above those practiced for conventional products in the markets (direct sales to the consumers and sales to counties) as occurs with organic products (PAA and PNAE) that are institutionalized in federal laws.

Key Words: Technical Regulations. Conformity assessment. Sustainability.

LISTA DE ABREVIACÕES, SIGLAS E SÍMBOLOS

- ABC – Agricultura de Baixo Carbono;
- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- AGE - Advocacia Geral do Estado;
- ANVISA – Agencia Nacional de Vigilância Sanitária;
- AO – Agricultura Orgânica;
- ATER – Assistência Técnica e Extensão Rural;
- ALMG – Assembléia Legislativa de Minas Gerais;
- BCI – Better Cotton Initiative – Iniciativa do melhor algodão - Iniciativa para certificação de algodão;
- BONSUCRO – Empresa que desenvolve escopos de certificação para cana de açúcar;
- BPA – Boas Práticas Agropecuárias;
- CAS - Coffee Assurance Services GmbH & Co. KG - Empresa responsável pela acreditação de organismos para verificação do escopo 4C;
- CMC – Certifica Minas Café, programa de certificação de café do estado de Minas Gerais;
- CMIA – Cotton Made in Africa – Algodão da África – Iniciativa para certificação de algodão africano;
- CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;
- COAGRE - Coordenação de Agroecologia do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento;
- Conmetro – Comitê Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial;
- CPOrg – Comissão de Produção Orgânica na Unidade da Federação
- CR – Coordenadoria Regional do Instituto Mineiro de Agropecuária;
- DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf;
- Emater - MG - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais;
- Embrapa – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária;
- ESEC – Escritório Seccional do Instituto Mineiro de Agropecuária;
- ETP – Ethical Tea Partnership - Empresa que desenvolve escopos de certificação para chá para oferta no comércio ético;
- EUA – Estados Unidos;
- EUREP – GAP – European Retailers Representative Groups – Standards on good agriculture practice / Grupos Representantes dos Varejistas Europeus – Normas de Boas práticas agrícolas;
- FAIRTRADE – Fairtrade International - Empresa que desenvolve escopos de certificação para o comércio justo;
- FAO - Food and Agricultural Organization / Organização para Agricultura e Alimento;

FLO – Fairtrade Labelling Organizations International / Organizações de Rotulagem para o Comércio Justo;

FSC – Forest Stewardship Council / Conselho para Gerenciamento das Florestas;

GATT – General Agreement on Tariffs and Trade / Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio;

GCP – Global Coffee Platform – Plataforma Global do Café;

GEC - Gerencia de Certificação do Instituto Mineiro de Agropecuária;

GLOBAL – GAP – Global Retailers Representative Groups – Standards on good agriculture practice / Grupos Representantes dos Varejistas Globais – Normas de Boas práticas agrícolas;

GMO - Organismos Geneticamente Modificados;

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

IEC – International Electrotechnic Commission / Comissão Internacional de Eletrotécnica;

IFOAM – International Federation of Organic Agriculture Movements / Federação Internacional dos Movimentos de Agricultura Orgânica;

IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária;

IN – Instrução Normativa;

INCA – Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva;

Inmetro – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial;

INT - Instituto Nacional de Tecnologia;

ISEAL Alliance – International Social and Environmental Accreditation and Labelling Alliance / Aliança Internacional para Acreditação e Rotulagem Internacional em Critérios Sociais e Ambientais;

ISO - International Standard Organization / Organização Internacional de Normas;

ITC – International Trade Center / Centro Internacional do Comércio;

MAPA – Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário;

MDIC – Ministério de Desenvolvimento da Indústria e do Comércio;

MG - Minas Gerais;

MS – Ministério da Saúde;

New York City / Cidade de Nova York;

NGP – Nom Gmo Project – Escopo de certificação para produção livre de organismos geneticamente modificados;

NOP – National Organic Program / Sigla em inglês para Programa de Produção Orgânica norte americano;

NTE – Nota Técnica;

OAC - Organismo da Avaliação de Conformidade;

OC – Organismos de Certificação;

OCDE – Organization for Economic Co-operation and development / Organização para a Cooperação Econômica e o Desenvolvimento;

OCP – Organismo de Certificação de Produtos;

OCS - Organismo de Controle Social;
OGM – Organismos Geneticamente Modificados;
OMC – Organização Mundial do Comércio / WTO – World Trade Organization;
OMS – Organização Mundial da Saúde / WHO – World Health Organization;
OTA – Organic Trade Association / Sigla em inglês para Associação do Comércio Orgânico;
PAA - Programa de Aquisição de Alimento da Agricultura Familiar;
PAR – Países de Alta Renda / High Income Countries - HIC;
PARA - Programa de Análise de Resíduo de Agrotóxicos;
PBR – Países de Baixa Renda / Low Income Countries;
PEFC – Programme for the Endorsement of Forest Certification Schemes - Programa de Reconhecimento dos Esquemas de Certificação Florestal;
PESAGRO – RIO – Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro;
PIA – Produção Integrada Agropecuária;
PIF – Programa Integrado de Frutas;
PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar;
PNAPO - Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica;
PRO TERRA – Pro Terra Foundation – Fundação Pró Terra;
PRONAF – Programa Nacional de Agricultura Familiar do MDA;
QAI - Quality Assurance International – Empresa Norte Americana pioneira na certificação orgânica nos Estados Unidos;
RAI – Rainforest Alliance / Sigla da empresa norte americana que significa Aliança para a Floresta Sustentável;
RAS – Rede de Agricultura Sustentável;
RSB – Roundtable on Sustainable Biomaterials – Mesa Redonda Sobre Bio-materiais Sustentáveis;
RSPO – Roundtable on Sustainable Palm Oil – Mesa Redonda Sobre Óleo de Palma Sustentável;
RTRS – Roundtable on Responsible Soy – Mesa Redonda Sobre Soja Sustentável;
SAA – Sistema Agro-Alimentar;
SAN/RAS – (Sustainable Agriculture Network) Rede para Agricultura Sustentável;
SAT – Certificação Sem Agrotóxicos desenvolvida pelo IMA;
SBAC - Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade do Inmetro;
SEAPA-MG - Secretaria de Abastecimento e Pecuária do Estado de Minas Gerais;
SENAES - Secretaria Nacional de Economia Solidária;
Sinmetro – Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial;
SisOrg - Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica;
SPG - Sistema Participativo de Garantia;
SPS – Sanitary and PhitoSanitary Measures / Acordo de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias;
TBT – Technical Barriers to Trade / Acordo de Barreiras Técnicas ao Comércio;

TRANSITIONAL – Escopo de certificação de transição para agricultura orgânica;
UE – União Européia;
UEBT – Union for Ethical Bio Trade – União Para o Comércio Bio Ético;
UERJ – Universidade do Estado do Rio de Janeiro;
UFF – Universidade Federal Fluminense;
UFRRJ – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
UFV - Universidade Federal de Viçosa;
USDA - United States Department of Agriculture / Sigla em inglês para o Departamento de Agricultura dos Estados Unidos;
UTZ – Empresa que desenvolve escopos de certificação para diversos produtos.

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1. Certificadoras do escopo orgânico cadastradas no MAPA (continua).	19
Tabela 2. Principais iniciativas de sustentabilidade no mundo (Continua).....	60
Tabela 3. Distribuição geográfica da operação das iniciativas sustentáveis.	65
Tabela 4. Característica das iniciativas sustentáveis.	66
Tabela 5. Grupo de interesse que fundaram as iniciativas sustentáveis.	68
Tabela 6. Particularidades das iniciativas sustentáveis.....	68
Tabela 7. Linha do tempo da institucionalização do IMA e marcos da certificação de qualidade de produtos (continua).....	81
Tabela 8. Comparativo entre escopos que adotam práticas sustentáveis.....	96
Tabela 9. Valores cobrados pelo IMA para certificação SAT.....	97

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1. Sistemas Agroalimentares Hegemônicos e Sistemas localizados.	21
Quadro 2. Mundos da produção.	24
Quadro 3. Definições dos sistemas de avaliação da conformidade.	30
Quadro 4. Modelos de avaliação da conformidade quanto às características das normas adotadas.	31
Quadro 5. Modelos de avaliação da conformidade quanto a quem executa a avaliação das normas adotadas.	31
Quadro 6. Modelos de auditoria praticados nas avaliações de conformidade.	39
Quadro 7. Definições para sistemas sustentáveis que seguem os princípios da agroecologia de acordo com a PNAPO.	41
Quadro 8. Definição de certificação de Cadeia de Custódia.	58

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Modelos de selos do SisOrg utilizados na agricultura orgânica..	16
Figura 2. Número de cadastros no CNPO do Brasil em junho de 2017, incluindo os três sistemas de avaliação da conformidade orgânica previstos no SisOrg.....	17
Figura 3. Porcentagem de cadastros no CNPO do Brasil em junho 2017, incluindo os três mecanismos de avaliação da conformidade orgânica previstos no SisOrg..	17
Figura 4. Número de cadastros no CNPO do estado de Minas Gerais, incluindo os três mecanismos de avaliação da conformidade orgânica previstos no SisOrg.	18
Figura 5. Porcentagem de cadastros no CNPO do estado de Minas Gerais, incluindo os três mecanismos de avaliação da conformidade orgânica previstos no SisOrg.	18
Figura 6. Fusão de empresas e formação de conglomerados no SAA..	49
Figura 7. Selo de identificação para produtos em transição agroecológica certificados no escopo Transitional.....	51
Figura 8. Iniciativas sustentáveis e seus principais produtos certificados.....	62
Figura 9. Sede das iniciativas sustentáveis ao redor do mundo.	64
Figura 10. Distribuição geográfica da operação das iniciativas sustentáveis.....	65
Figura 11. Características das iniciativas sustentáveis.	67
Figura 12. Distribuição das Coordenadorias Regionais do IMA no estado de Minas Gerais.	76
Figura 13. Distribuição de unidades e hierarquia do IMA.	77
Figura 14. Surgimento das iniciativas de sustentabilidade, a legislação brasileira e a legislação de Minas Gerais, envolvidas na qualificação de produtos.....	83
Figura 15. Percentual da composição dos itens do Checklist SAT..	90
Figura 16. Número de produtores SAT cadastrados e seus produtos certificados. Obs: Existem produtores que produzem mais de um tipo de produto (ex: grãos e hortaliças). ...	91
Figura 17. Percentual das frutas certificadas pelo escopo SAT..	91
Figura 18. Morango SAT produzido em sistema semi-hidropônico utilizando canaletas de isopor com substrato no município de Barbacena – MG.....	92
Figura 19. Morango SAT produzido em sistema semi-hidropônico utilizando slab (saco de cultivo) com substrato no município de Ervália	92
Figura 20. Fluxograma do processo de certificação SAT no IMA.....	94
Figura 21. Política de taxas cobradas pelo IMA para certificação SAT.	98

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO GERAL	1
1.1 Objetivos Específicos	3
1.2 Metas	4
1.3 Metodologia.....	4
2 CAPÍTULO I...A EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DE BASE ECOLÓGICA (SUSTENTÁVEL) E O SISTEMA AGROALIMENTAR	5
2.1 RESUMO	6
2.2 ABSTRACT	7
2.3 INTRODUÇÃO.....	8
2.4 OBJETIVOS E METODOLOGIA.....	9
2.5 A AGRICULTURA E A AGROECOLOGIA	10
2.5.1 A agricultura	10
2.5.2 Agricultura sustentável.....	11
2.5.3 Agroecologia	12
2.5.4 Transição agroecológica.....	13
2.5.5 Produção orgânica	15
2.5.5.1 A produção orgânica no SisOrg – Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica.....	15
2.5.6 Sistemas agroalimentares e suas particularidades	20
2.6 CONCLUSÕES	25
3 CAPÍTULO II...INICIATIVAS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE E GARANTIA DA QUALIDADE DA PRODUÇÃO DE BASE ECOLÓGICA E SUSTENTÁVEL NO BRASIL E NO MUNDO.....	26
3.1 RESUMO	27
3.2 ABSTRACT	28
3.3 INTRODUÇÃO.....	29
3.4 SISTEMAS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE.....	30
3.5 NORMAS PRIVADAS E PÚBLICAS INTERNACIONAIS NO SAA QUE QUALIFICAM A PRODUÇÃO AGRÍCOLA COM APELO A SUSTENTABILIDADE ...	32
3.5.1 Sobre os Acordos SPS, TBT e Normas Internacionais	32
3.5.2 Normas privadas que focam na sustentabilidade.....	34
3.6 NORMAS PÚBLICAS BRASILEIRAS NO SAA QUE QUALIFICAM A PRODUÇÃO AGRÍCOLA.	35
3.7 NORMAS TÉCNICAS NO BRASIL	36
3.7.1 INMETRO	36
3.7.2 O papel do Inmetro no processo de certificação da sustentabilidade.	36
3.8 A CERTIFICAÇÃO POR AUDITORIA	38
3.9 POLÍTICAS PÚBLICAS DE AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA.....	40
3.9.1 PNAPO	41
3.9.2 PLANAPO.....	42
3.9.3 Mercados institucionais	42
3.9.3.1 PAA	42
3.9.3.2 PNAE.....	43
3.10 POLÍTICA ESTADUAL DE AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA EM SÃO PAULO: O PROTOCOLO DE TRANSIÇÃO AGROECOLÓGICA.	45

3.11 POLÍTICA MUNICIPAL: CIRCUITO CARIOCA DE FEIRAS ORGÂNICAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	46
3.12 INICIATIVAS DE CERTIFICAÇÃO DE BASE ECOLÓGICA (SUSTENTÁVEIS) NO BRASIL E NO MUNDO.....	47
3.12.1 IFOAM (International Federation of Organic Agriculture Movements).....	50
3.12.2 TRANSITIONAL.....	51
3.12.3 FAIRTRADE (Fair Trade International).....	52
3.12.4 UEBT (Union for Ethical Bio Trade).....	53
3.12.5 ETP (Ethical Tea Partnership).....	53
3.12.6 GCP (Global Coffee Platform).....	53
3.12.7 CMC (CERTIFICA MINAS CAFÉ).....	54
3.12.8 UTZ.....	54
3.12.9 RSPO (Roundtable on Sustainable Palm Oil).....	55
3.12.10 PRO TERRA (Pro Terra Foundation).....	55
3.12.11 RTRS (Round Table on Responsible Soy).....	55
3.12.12 NGP (Nom Gmo Project).....	56
3.12.13 CMIA (Cotton Made in Africa).....	56
3.12.14 BCI (Better Cotton Initiative).....	57
3.12.15 BONSUCRO.....	57
3.12.16 RAI (Rainforest Alliance).....	57
3.12.17 FSC (Forest Stewardship Council).....	58
3.12.18 PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification Schemes).....	59
3.12.19 RSB (Roundtable on Sustainable Biomaterials).....	59
3.12.20 SAT (Sem Agrotóxico).....	60
3.13 CONCLUSÕES.....	69
4 CAPÍTULO III...A CERTIFICAÇÃO DO ESCOPO SAT: O CASO DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	70
4.1 RESUMO	71
4.2 ABSTRACT	72
4.3 INTRODUÇÃO.....	73
4.4 OBJETIVOS E METAS.....	74
4.4.1Objetivos gerais	74
4.4.2 Objetivos específicos.....	74
4.5 METODOLOGIA.....	75
4.6 O INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA.....	76
4.6.1 O IMA sob a ótica da evolução da legislação e as iniciativas de qualificação da sustentabilidade da produção agrícola.....	77
4.6.2 A GEC	84
4.6.3 A Estrutura, recursos humanos e treinamentos para certificação do IMA	84
4.6.3.1 Equipamentos e infraestrutura	84
4.6.3.2 Os recursos humanos	84
4.6.3.3 Treinamentos	85
4.6.3.4 Acesso às informações.....	86
4.6.3.5 Rotina de certificação	87
4.7 A CERTIFICAÇÃO SAT.....	89
4.7.1 Parceria com outras instituições	95
4.7.2 Comparativo de escopos	95
4.7.3 Valores da certificação SAT cobrados pelo Ima	97
4.7.4 Os Gargalos técnicos do IMA no processo de certificação SAT	98

4.8 CONCLUSÕES	105
5 CONCLUSÕES GERAIS	106
6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	107
7 ANEXOS	119

1 INTRODUÇÃO GERAL

A demanda crescente da população pelos chamados “alimentos limpos”, livres de resíduos de agrotóxicos, promoveu a procura de sistemas sustentáveis de produção, seguindo os princípios da agroecologia, com especial ênfase para os produtos orgânicos. Os alimentos se tornaram não só uma fonte de nutrientes para os seres humanos, mas também passaram a ser objeto de preocupação, principalmente, quanto aos efeitos implícitos de contaminações, seja por resíduos químicos, microbiológicos ou de transgenia. Com os escândalos do mal da vaca louca e hormônio, os consumidores estão cada vez mais preocupados e criteriosos com o alimento que estão ingerindo. Pesquisas sobre o efeito benéfico promovido pela ingestão equilibrada de alimentos nutritivos, livres de resíduos químicos, e o efeito fitoterápico, muitas vezes obtido pelo consumo de alguns alimentos, vem contribuindo de forma significativa para a expansão dos mercados de produtos orgânicos no Brasil, e mais recentemente, a preocupação com a origem dos produtos oriundos de sistemas em transição agroecológica e da agricultura familiar.

Os efeitos danosos do modelo de produção convencional, adotado em escala mundial, herdado do período da chamada “Revolução Verde”, têm se mostrado cada vez mais aparente. Aplicações maciças de agrotóxicos, uso intensivo de fertilizantes de alta solubilidade, mecanização excessiva, manejo incorreto, dependência extrema de recursos externos para aquisição dos insumos agrícolas, falta de assistência técnica e, principalmente, de uma visão mais holística do ambiente agrícola, promoveram uma degradação ambiental sem precedentes, mas também social. O Brasil, considerado em todo mundo como um país de vocação agrícola, não fugiu a regra: grandes extensões de terra e recursos hídricos encontram-se hoje completamente degradados, contaminados ou exauridos, devido à utilização indevida praticada ao longo de todos estes anos. Além dos prejuízos ambientais e sociais advindos da agricultura convencional, o problema de contaminação por resíduos de agrotóxicos atingiu em cheio a população brasileira. Desde 2009, o Brasil ocupa a amarga e indesejável primeira posição no ranking de consumo mundial de agrotóxicos, fato este que fez com que o INCA (Instituto Nacional do Câncer), respeitada instituição brasileira que atua no combate e tratamento do câncer, lançasse, em 2015, um manifesto, alertando a população sobre o consumo excessivo de agrotóxicos e todos os riscos inerentes com a associação destes produtos e a elevação dos índices de câncer na população brasileira (INCA, 2015). A contaminação por resíduos de agrotóxicos que antes se pensava estar restrita aos agricultores e trabalhadores rurais, envolvidos diretamente com a aplicação e manipulação destes produtos chegou comprovada e definitivamente a mesa dos consumidores brasileiros (“*Do campo a mesa*”).

Outro ponto de grande discussão e polêmica no modelo agrícola atual, está relacionado ao uso de organismos geneticamente modificados (OGM’s). Com os avanços da tecnologia, principalmente na área da genética, a utilização de OGM’s na agricultura vem gerando destaque e polêmica entre os consumidores e a comunidade científica. Desde a liberação pelo governo brasileiro, em 1998, o plantio de OGM’s que iniciou no Brasil com a cultura da soja, têm crescido vertiginosamente, agora englobando diversas culturas como milho, feijão e algodão. Na safra 2013, o Brasil já possuía o percentual da área cultivada com OGM’s maior que o percentual da área plantada livre de OGM’s.

Somem-se aos danos ambientais (erosão de solo, queimadas com destruição da matéria orgânica e micro-organismos do solo, contaminação dos cursos hídricos, diminuição da fauna, flora e da biodiversidade) pelo uso inadequado do modelo agrícola da Revolução Verde, a adoção de grandes áreas de monoculturas em grandes escalas (agronegócio), com vistas a

exportação de matéria prima (soja, cacau, café), onde seus efeitos nocivos puderam ser sentidos em várias regiões do Brasil.

Nos aspectos sociais, a intitulada agricultura moderna modificou o cenário rural brasileiro. Os movimentos de êxodo rural que ganharam números expressivos nas décadas de 1970 e 1980, e, embora hoje estejam com taxas mais modestas sofrendo um processo contínuo de desaceleração a cada ano, foram impactantes no meio rural, quando, segundo o IBGE (2010), mais de 84 % da população brasileira é considerada urbana, concentrada na faixa litorânea do território nacional. Na década de 90, fruto de períodos de alta inflacionária, acentuou-se o êxodo rural de mão de obra não qualificada para o meio urbano, na busca por alternativas de emprego e renda.

Todos estes fatores contribuíram para o surgimento de inúmeras correntes que tinham como foco, uma produção sustentável, não só no aspecto ambiental, mas que fosse mais ecologicamente correta e socialmente justa, com distribuição de renda mais igualitária. Os consumidores tiveram um papel fundamental nesta abordagem, uma vez que passou a se questionar sobre a forma, como e por quem os produtos, principalmente, os alimentos, são produzidos, gerando uma demanda crescente por alimentos com origem, nutritivos, livres de resíduos, obtidos de uma agricultura ecologicamente correta, socialmente justa e economicamente saudável.

O Brasil teve um papel de destaque na mudança deste cenário. Inegavelmente a ECO-92, Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento realizada na cidade do Rio de Janeiro no ano de 1992, foi um marco histórico mundial, pois nunca antes o tema meio ambiente e sustentabilidade foram abordados com tamanha importância e representatividade de nações, trazendo ao país, delegações de 176 países.

Historicamente, a partir deste evento, diversas iniciativas de sustentabilidade surgiram ao redor do mundo, abrangendo inúmeros produtos e processos nos cinco continentes, consolidando de vez espaços nos canais de comercialização.

No cenário brasileiro esta transição entre a agricultura convencional e os sistemas sustentáveis de produção como a produção orgânica, ainda é considerada modesta, porém, cresce a taxas significantes. Processos como a normatização e mecanismos de garantia da qualidade foram fundamentais para a promoção da atividade em território nacional.

É notório ressaltar também que as políticas públicas, principalmente na primeira década do século XXI (MOURA, 2016) favoreceram o cenário da produção agrícola de base ecológica no Brasil assim como aconteceu com políticas públicas nos países de alta renda (FONSECA, 2005) que incentivaram os produtos de qualidade específica (indicações geográficas, apelações de origem, comércio justo, orgânicos). No Brasil, políticas de acesso pelos agricultores familiares aos mercados institucionais, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado em 2003 (MATTEI, 2006) e a prioridade dada para os alimentos saudáveis da produção orgânica no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em 2009 (BRASIL, 2009b; BRASIL, 2013), fomentaram os sistemas conduzidos pela agricultura familiar, na busca pela diversidade (integração animal – vegetal; diversos cultivos ao longo do ano) na produção agrícola, a preservação ambiental, o uso racional dos recursos, o respeito às tradições locais e mas também a possibilidade de valorização e premiação dos produtos orgânicos obtidos em sistemas de produção de base ecológica. Atualmente para alcançar essas prioridades, os agricultores familiares precisam estar no cadastro nacional de produtores orgânicos (CNPO) do MAPA (Ministério da Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento).

Entretanto, mesmo após a publicação da PNPO (Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica) em 2012 (BRASIL, 2012), e do PLANPO (Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica) em 2013 (BRASIL, 2013), ainda não se institucionalizou uma política (critérios e ferramentas de controle) que qualifique a produção (familiar ou não)

em transição agroecológica e em conversão para a agricultura orgânica (período variável de 01 a 02 anos), com objetivo de identificar os produtores como fornecedores de alimentos que adotam práticas sustentáveis de manejo na produção, para facilitar as compras pelas diretoras e gestores de órgãos públicos, mas também para os consumidores na venda direta em feiras, cestas em domicílio, compras coletivas privadas, e outras formas de articulação produtores-consumidores.

Neste cenário, em Minas Gerais, o IMA lançou em 2005 a certificação SAT. A análise do processo de construção das normas, implantação das NTE – Notas Técnicas para a certificação do escopo de produção sem agrotóxicos, se faz necessária uma vez que este escopo possibilita a identificação dos produtores que adotam práticas sustentáveis, permitindo uma transição mais suave e gradativa do sistema convencional de manejo agrícola para o sistema orgânico de produção (transição agroecológica), principalmente, para os agricultores familiares que têm isenção nas taxas de certificação do IMA. Isso possibilitaria acesso diferenciado ao PAA e PNAE antes de converterem todo o sistema produtivo para o manejo orgânico, para depois optar ou não pela conversão para agricultura orgânica, uma vez que os processos de certificação por auditoria de terceira parte baseiam-se em normas internacionais que muitas vezes inibem os produtores inicialmente e até mesmo inviabilizam os já certificados (familiares ou não), a se manterem no processo enquanto não recebem premiações pelo produto, como é o caso dos produtos orgânicos no PAA e no PNAE.

A certificação SAT pode ser uma alternativa para a qualificação da produção em transição agroecológica, para acesso aos mercados diferenciados, assim como, uma importante ferramenta para os produtores rurais, especialmente os pequenos produtores, que desejam efetuar a transição agroecológica de suas propriedades de forma mais suave e gradativa.

O objetivo geral desta dissertação é identificar e analisar as iniciativas de normas sustentáveis voluntárias para agroecossistemas e para a produção de alimentos, as políticas públicas (federal, estadual e municipal) que favoreçam o acesso a mercados diferenciados de produtos de base ecológica, usando a política estadual de MG de qualificação da produção agrícola em transição agroecológica – O programa Certificação SAT – sem agrotóxicos.

1.1 Objetivos Específicos

- Levantar as normas privadas e públicas (internacionais e nacionais) que preconizam a sustentabilidade dos agroecossistemas no Sistema Agroalimentar e atuam em território nacional, com foco em Minas Gerais;
- Verificar as semelhanças e diferenças entre essas normas voluntárias/públicas de sustentabilidade e os regulamentos técnicos para a agricultura orgânica;
- Verificar as políticas públicas de agroecologia e produção orgânica no Brasil que qualificam os produtos em transição agroecológica e os mercados diferenciados para produtos obtidos sob manejo de base ecológica;
- Verificar se os produtores que acessam a certificação SAT evoluem para o SisOrg (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica) e se eles acessam os mercados institucionais (PAA, PNAE) com preços diferenciados;
- Realizar análise crítica de aplicação das normas de certificação SAT, gargalos, perspectivas, oportunidades de melhorias, tanto para os serviços do IMA quanto para melhorar o acesso pelos produtores rurais.

1.2 Metas

- Levantamento das normas brasileiras e internacionais que qualificam a produção de base sustentável (certificada, controle social).
- Caracterização das iniciativas nacionais e internacionais que operam na produção agrícola sustentável sob manejo de base ecológica.
- Levantamento de políticas públicas no Brasil com foco no estado de Minas Gerais de apoio a agroecologia, produção orgânica e produção sustentável;
- Levantamento das diferenças e semelhanças entre as normas orgânicas e normas para transição agroecológica (por exemplo, certificação SAT e outras normas/protocolos)
- Sistematização da pesquisa (gargalos, perspectivas) e reflexão sobre outros processos de certificação nacionais e internacionais, buscando estratégias de qualificação da produção sustentável e oportunidades de melhorias do processo.

1.3 Metodologia

Usamos o método do estudo de caso (YIN, 2010) para descrever o processo de qualificação da produção agrícola, no caso, a certificação SAT operada no estado de Minas Gerais pelo IMA.

Os estudos de caso são preferidos para o exame de eventos contemporâneos, mas quando os comportamentos relevantes não podem ser manipulados, usando as mesmas técnicas que a pesquisa histórica, mas adicionando duas fontes de evidência geralmente não incluídas no repertório do historiador: observação direta dos eventos sendo estudados e as entrevistas das pessoas envolvidas nos eventos (YIN, 2010.p.32). O estudo de caso e as pesquisas históricas podem se sobrepor, a força exclusiva do estudo de caso é a sua capacidade de lidar com uma ampla variedade de evidências – documentos, artefatos, entrevistas, observações diretas e observações do participante – além do que pode estar disponível em um estudo histórico convencional.

Os documentos envolvem relatórios de pesquisas, artigos científicos, disponíveis na mídia eletrônica e no IMA. Foram feitas pesquisas em arquivos públicos, e feitas entrevistas com atores importantes na institucionalização da certificação SAT no IMA. Serão consideradas as observações diretas do autor nas atividades de certificação SAT pelo trabalho profissional como auditor do IMA.

A dissertação usará a forma de capítulos para traçar um cenário das normas privadas e públicas que trabalham a qualificação do SAA – Sistema Agroalimentar com foco na sustentabilidade, nos princípios da agroecologia e da produção orgânica. No capítulo I, tem-se a evolução da produção agroecológica de base sustentável no contexto do sistema agroalimentar. No capítulo II, reflete-se sobre as normas privadas e públicas no âmbito internacional, dos critérios de sustentabilidade no Brasil, chegando a implantação de políticas públicas federais e algumas políticas estaduais, como a certificação SAT. No capítulo III, foca-se na certificação SAT, seu público, localização, critérios, dificuldades de acesso e oportunidades de melhoria para o IMA, produtores e consumidores, pelo uso desta ferramenta, bem como indicadores de desempenho.

2 CAPÍTULO I

A EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DE BASE ECOLÓGICA (SUSTENTÁVEL) E O SISTEMA AGROALIMENTAR.

2.1 RESUMO

Desde a origem da agricultura, o homem vem transformando o ambiente com intuito de produzir o seu próprio alimento. Da antiguidade a idade moderna, a nobre arte de produzir alimentos ganhou propósitos diferenciados. Com a incorporação de tecnologias e domínio de novas técnicas de cultivo, a humanidade chegou a patamares de produtividade antes inimagináveis. Com a premissa mundial passou por um intenso processo de transformação, onde os objetivos de aumentar a produção e principalmente a produtividade por área foram alcançados com extraordinário êxito. A produção agropecuária se tornou agronegócio, gerando renda para inúmeros produtores e empresas, e o fator lucro tornou-se preponderante a qualidade. Os altos índices de produtividade assim como o elevado aumento das áreas cultivadas ou utilizadas para criação de animais geraram um passível ambiental e social sem precedentes. A intitulada agricultura moderna que veio assistida por pacotes tecnológicos, com utilização maciça de recursos externos como fertilizantes e defensivos agrícolas, auxiliada por intensa mecanização trouxe a tona novas preocupações, agora não mais com foco na quantidade de alimento, mas sim na qualidade e forma como este vem sendo produzido. Assim como o agronegócio, os sistemas agroalimentares (SAA) passaram por profundas alterações, onde o fator qualidade passou a ser um dos fatores preponderantes na compra e no consumo dos alimentos. O fator social contribuiu muito para esta transformação, uma vez que se observou que o problema da fome ou desnutrição no mundo estava mais relacionado à falta ou má distribuição de renda que a quantidade de alimentos produzida. Com intuito de frear o processo erosivo dos recursos naturais e ao mesmo tempo trabalhar com a temática de uma distribuição de renda mais igualitária no campo, surgiram ao longo das últimas décadas do século XX, inúmeros movimentos de agricultura alternativa que contrapunham o modelo intitulado como Agricultura Convencional. Esses movimentos apresentavam características e técnicas particulares, porém com um objetivo comum, a produção de alimentos saudáveis, com qualidade, utilizando-se principalmente dos recursos naturais renováveis oriundos das propriedades, tornando a agricultura uma atividade mais ecologicamente correta e socialmente justa. Curiosamente o conhecimento e as técnicas utilizadas neste novo modelo de produção de base ecológica foram resgatadas e melhoradas dos processos naturais que os agricultores, especialmente os pequenos agricultores familiares praticam à séculos, inclusive na comercialização, fomentando os circuitos curtos (de proximidade).

Palavras-chave: Agricultura sustentável. Sistemas Agroalimentares. Agroecologia.

2.2 ABSTRACT

Since the origin of agriculture, man has been transforming the environment in order to produce his own food. From antiquity to the modern age, the noble art of producing food has gained distinct purposes. With the incorporation of technologies and mastery of new farming techniques, mankind has reached levels of productivity previously unimaginable. With the premise that the population was growing at rates much higher than food production, and that these would become a limiting factor of growth and evolution of populations, the world agricultural production underwent an intense process of transformation, where the goals of increasing production and especially productivity per area were achieved with extraordinary success. Agricultural production became agribusiness, generating income for many producers and companies, and the profit became a factor more preponderant than quality. The elevated productivity rates as well as the high increase of cultivated areas or areas used for animal husbandry have generated an unprecedented environmental and social passable. The so-called modern agriculture that came assisted by technological packages, with massive use of external resources such as fertilizers and agricultural pesticides, assisted by intense mechanization brought up new concerns now no longer focusing on the amount of food, but rather on the quality and method it is being produced. Like agribusiness, agro-food systems (SAA) have undergone profound dissimilarities, where the quality factor has become one of the most important factors in the purchase and consumption of food. The social factor also contributed a lot to this transformation, since it was observed that the problem of hunger or malnutrition in the world was more related to lack or poor distribution of income than the quantity of food produced. In order to restrain the erosive process of natural resources and at the same time work on the theme of a more egalitarian income distribution in the countryside, emerged throughout the last decades of the twentieth century, numerous movements of alternative agriculture that opposed the model entitled Conventional Agriculture. These movements presented particular characteristics and techniques, but with a common goal, the production of healthy food, with quality, using mainly the renewable natural resources coming from the properties, making agriculture a more ecologically correct and socially fair activity. Curiously, the knowledge and techniques used in this new ecologically based production model were rescued and improved from natural processes which farmers, especially small family farmers, have practiced for centuries, including in commercialization, promoting the short circuits (of proximity) of commercialization.

Key Words: Sustainable agriculture. Agri-Food Systems. Agroecology.

2.3 INTRODUÇÃO

A agricultura moderna ou convencional sofreu uma grande expansão a partir da década de 1940, mais intensamente a partir das décadas de 1960 e 1970. Um tipo de agricultura com foco na produtividade e na maximização dos lucros, este sistema dominou a produção agrícola mundial rapidamente. Munida de grande capital financeiro e um vasto aparato tecnológico que incluía, dentre outras coisas, o uso em larga escala de fertilizantes químicos de alta solubilidade, defensivos agrícolas diversos, uso de processos de melhoramento genético e posteriormente, emprego de organismos geneticamente modificados além de uma forte campanha de marketing, tornaram a possibilidade de se obter elevadas produtividades por área, uma tarefa muito mais simples e tangível aos produtores rurais, embora, não para todos. Não é de se espantar que este modelo de produção fosse comprado e incorporado na comunidade rural brasileira via fornecimento de crédito para aquisição dos insumos industriais (sementes, adubos, inseticidas e herbicidas), a exceção dos agricultores familiares de origem camponesa e pequenos produtores rurais, que por falta de recursos financeiros, estrutura física ou de equipamentos, foram completamente excluídos deste modelo produtivo.

Os altos índices de produtividade e a grande expansão de terras cultivadas ou utilizadas para criação animal, caminharam simultaneamente com a acelerada degradação ambiental, promovida, principalmente, pelas altas taxas de desmatamento, contaminação do solo e recursos hídricos, nos mais diversos biomas brasileiros. Paralelamente a esses acontecimentos, inicialmente por ser um perfil de produtores rurais excluído da Revolução Verde, surgiram diversos movimentos sociais que desenvolviam uma agricultura alternativa, onde o aporte financeiro e de insumos era extremamente limitado e o uso de tecnologias da Revolução Verde era quase inexistente. Resgatando práticas antigas, o saber popular, a observação ativa e criteriosa dos agricultores, o uso de espécies diversificadas (muitas delas praticamente extintas pelos produtores convencionais), os modelos de agricultura alternativa, mais sustentáveis, começaram a se pronunciar no final dos anos 70 do século passado, enfatizando que era possível produzir alimentos com excelente qualidade nutricional, livre de resíduos químicos, com produtividades satisfatórias, sem agredir tanto o meio ambiente e, principalmente, com distribuição de renda de forma mais justa e igualitária.

A palavra sustentabilidade ganhou destaque no cenário agropecuário mundial na década de 80, revelando que o modelo convencional de produção de alimentos precisava sofrer alterações urgentes, ou não conseguiria se perpetuar as futuras gerações, seja pela diminuição dos índices de produtividade ou pelos elevados custos de produção, danos ambientais e sociais e seus impactos. Por último, pode-se falar da necessidade de mudanças dos hábitos alimentares, considerando que a possibilidade de oferta de alimentos saudáveis, numa perspectiva de segurança alimentar e nutricional, passa por esta demanda.

2.4 OBJETIVOS E METODOLOGIA

Identificar as iniciativas de normas de produção sustentáveis, de base ecológica no mundo e no Brasil. Para isso, fez-se busca em portais na internet para documentos (artigos científicos, matérias de jornais, trabalhos acadêmicos) que tratassem do tema das normas voluntárias de sustentabilidade no Sistema Agroalimentar (SAA).

2.5 A AGRICULTURA E A AGROECOLOGIA

2.5.1 A agricultura

A atividade nobre de produzir alimentos remonta a antiguidade. O cultivo de vegetais e a criação de animais permitiram que a humanidade prosperasse em condições adversas. Estudos apontam indícios das atividades em período anterior a 10.000 AC. A utilização de algumas ferramentas rudimentares empregadas na agricultura, assim como a utilização do fogo para limpeza de áreas de produção e cultivos em áreas que não sofreram preparo prévio datam da Pré-história, e foram responsáveis pela capacidade da humanidade poder se estabelecer em grupos ou comunidades com o passar dos anos a agricultura foi palco de inúmeras transformações, espalhando-se praticamente por todo mundo. A evolução das espécies tanto vegetais quanto animais, assim como o desenvolvimento de tecnologias pelo homem, possibilitaram que agricultura se adaptasse aos ambientes mais diversos, sem que para isso as produtividades fossem perdidas drasticamente. A possibilidade de cultivar o próprio alimento possibilitou não só a ingestão de diferentes nutrientes proveniente dos mais variados produtos com também aumentou consideravelmente a sua oferta, enriquecendo a dieta humana em quantidade e qualidade (ASSAD; ALMEIDA, 2004).

No contexto da evolução tecnológica da agricultura, é relevante citar que esta só foi possível através da observação atenta dos atores envolvidos no processo, que na busca de melhorar ou aprimorar as técnicas empregadas, promoveram uma verdadeira revolução na agropecuária. O acúmulo de conhecimento e o refinamento das técnicas permitiram que os produtores pudessem manipular o ambiente físico, modificando-o de forma a facilitar o cultivo de plantas e a criação de animais, sempre com intuito de promover a oferta de alimentos em quantidade e variedade suprindo a demanda nutricional da sociedade (ASSIS, 2006).

O Brasil tem uma posição de destaque no cenário agrícola mundial. Um país de dimensões continentais, figura como um dos maiores produtores de alimentos, destinando sua produção não apenas para demanda interna como também atendendo um forte apelo à exportação. Belik (2015) em seus estudos aponta o crescimento do PIB setorial na ordem de 3,9% enquanto a economia do país atingiu a marca de 3,6 % entre os anos de 2000 a 2011. O autor destaca ainda os incrementos de produtividade apresentados no setor agrícola, como no caso da produção de grãos, oleaginosas, cereais e fibras, que avançaram de 83 milhões para 163 milhões de toneladas em um intervalo de apenas 12 anos. Em 2012, o saldo comercial proporcionado pela agropecuária brasileira foi de US\$ 77,4 milhões e desde 2007, o setor agropecuário é considerado o maior responsável pela manutenção do saldo positivo da balança comercial brasileira, representado por mais de 40% dos produtos exportados no país.

A expansão da agropecuária brasileira aconteceu de forma vertiginosa. Dados de 1999 a 2011 apontam crescimento do PIB acumulado da ordem de 57,6 %, maiores que o da indústria com 40,6% e do setor de serviços com 53,5 %, considerando o mesmo intervalo de tempo. Nas duas últimas décadas, o país vem apresentando crescimento ano a ano a exceção do ano de 2009. Segundo estudos de pesquisa do IBGE, considerando um grupo mínimo de quatorze variedade de produtos distribuídos entre grãos, cereais e oleaginosas, houve crescimento de 42,5% na área plantada e 104% nas quantidades produzidas, o que evidencia que o fator aumento de produtividade por área foi fundamental neste processo de expansão (BELIK, 2015).

2.5.2 Agricultura sustentável

O conceito de sustentabilidade na agricultura vem sendo debatido por inúmeros autores a um longo tempo. O processo de discussão a respeito dos rumos que a agricultura moderna está tomando, colocam em cheque o sistema produtivo atual. O pensamento de se produzir commodities em vez de alimentos ganhou propulsão com a chamada revolução industrial na agricultura (SANTOS, BORGES, CARGNIN, 2012). O uso intensivo de recursos e capital associado ao pacote tecnológico desenvolvido a época, levaram a agricultura mundial a patamares nunca vistos.

A agricultura moderna, intitulada como convencional, industrial, teve como principal engrenagem motriz o fator capital financeiro. O advento do melhoramento genético de plantas e animais, o desenvolvimento de novos fertilizantes e produtos fitossanitários a implementação maciça de maquinário e a mecanização agrícola, possibilitaram a maximização dos lucros e o incremento da relação produtividade/área. No Brasil não foi diferente. Utilizando-se de recursos providos pela política de crédito rural subsidiado que vigorou no país no período compreendido entre os anos de 1965 a 1980, grandes remessas financeiras foram alocadas no setor, especialmente direcionada para a classe patronal da agricultura, mantendo tradicionalmente o favorecimento da classe elitista do setor. Os altos índices de produtividade logrados neste período geraram também um enorme passivo, principalmente, de ordem ambiental e social. A dependência do petróleo como matriz energética, o excessivo uso de capital e recursos externos, a insegurança alimentar, intoxicações promovidas pelo uso indiscriminado e muitas vezes inadequado dos agrotóxicos, poluição do solo e cursos d'água, estreitamento da diversidade genética e das fontes potencialmente geradoras de alimento, êxodo rural e outros aspectos de cunho social colocaram este modelo de produção em evidência, abrindo discussões e abordagens por inúmeros autores, que se perguntam não mais como? Mas sim, até quando este sistema permanecerá como hegemônico e rentável no cenário agrícola mundial (SIQUEIRA, 2016). Mais recentemente, surge a Agricultura de Precisão¹ com o uso, por exemplo, da tecnologia da informação.

Considerando o aspecto social, o modelo convencional da agricultura moderna foi desastroso para agricultura familiar de origem camponesa, pois esta sempre foi excluída deste modelo de desenvolvimento, desencadeando inúmeros conflitos políticos e de reforma agrária. Neste período, as políticas públicas voltadas para este segmento da população rural brasileira eram praticamente inexistentes (PEREIRA; NASCIMENTO, 2014). O tão aclamado discurso da necessidade de aumentar as áreas produtivas assim como elevar os índices de produtividade a qualquer custo, como forma de garantir a sobrevivência da humanidade começa a ruir. Sua concepção vai de encontro a estudos que revelam que o problema da fome mundial não se dá enquanto produção de alimentos, mas sim quanto a distribuição e concentração de renda pela população mundial que os consome.

A agricultura alternativa tem sido caracterizada e rotulada por diversos pesquisadores como um modelo de produção mais sustentável, inclusivo e menos agressivo ao meio ambiente. Para Caporal e Costabeber (2004), o termo agricultura alternativa está relacionado a um sistema de agricultura de base ecológica, que respeitando as comunidades e os aspectos sociais, satisfaçam os anseios de gerações atuais e futuras. Gliessmam (2009) ressalta a preocupação com a preservação da fertilidade do solo, com a manutenção da sua atividade

¹ A agricultura de precisão é um modelo de produção agrícola baseado no gerenciamento localizado, que utiliza ferramentas como mapeamento de fatores de produção, suporte a decisão e aplicação localizada de insumos, que garantem uma maior eficiência do processo, racionalizando o uso de insumos e, conseqüentemente, otimizando os custos de produção (ANTUNIANIASSI *et al.*, 2007).

microbiológica assim como sua estrutura física, além da preservação dos recursos de água, através do uso mais racional, o aproveitamento de recursos gerados na propriedade e a respectiva diminuição do uso de recursos externos, a valorização dos recursos genéticos diversificados e a disseminação do conhecimento gerado nas atividades. Para Ehlers (2008) o termo agricultura sustentável está intimamente relacionado à manutenção a longo prazo, da produtividade, com a preservação dos recursos naturais, gerando a menor quantidade possível de passivos ambientais e sempre respeitando o aspecto social, com garantia de atendimento as necessidades de renda e a produção de alimentos para as famílias das comunidades rurais.

Migliorati (2016) e Assis (2006), revelam que nos anos 70, começa a surgir no continente americano, um novo movimento de produção associada a sustentabilidade, que nos anos 80 aparece ligada aos movimentos camponeses e que através de um processo de amplo debate e discussão por inúmeros pesquisadores nas mais diversas áreas de estudo, promoveram a institucionalização do tema em diversos centros de ciência e tecnologia, públicos e privados. O Instituto Nacional de Pesquisa Agropecuária da França (INRA), o primeiro instituto de pesquisa na área de agricultura da Europa e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) no Brasil, participaram efetivamente deste processo de construção de uma nova mentalidade de produção agropecuária sustentável. De acordo com Fonseca (2000), em Nova Friburgo – RJ, em 1988, foi criada a primeira estação experimental em agricultura orgânica da América Latina, da PESAGRO-RIO (Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro).

Assis (2006) destaca que o processo de mudança estava estruturado não como um recurso de evolução do modelo convencional, com apresentação de alternativas que gerassem passivos menores, e sim, como uma verdadeira ruptura com o modelo convencional onde práticas como monoculturas e, principalmente, a dependência de insumos externos fosse abolida.

Os movimentos de agricultura alternativa que surgiram para contrapor o modelo convencional trabalharam em diferentes frentes de enfrentamento. Variações no ambiente, técnicas empregadas no manejo, insumos e aspectos filosóficos criaram modelos alternativos de produção, que em comum, assumiam uma postura conservacionista, porém quando aprofundados, revelavam um enorme conjunto de particularidades (ASSIS, 2006).

2.5.3 Agroecologia

A agroecologia é um processo que acima de tudo defende a importância e a necessidade de conhecimento amplo, holístico sistêmico, pluralista e observador das comunidades rurais que a praticam. O método de desenvolvimento proposto pela agroecologia trabalha com o desígnio de desenvolvimento endógeno, definido pelas comunidades locais nos seus agroecossistemas de origem (GUZMÁN, 2001). Ainda segundo esse autor, a consolidação deste processo está intimamente interligada a potencialização das ações sociais coletivas como um processo de construção do saber comum.

Para Gliessman (2009), a agroecologia não está relacionada somente a ecossistemas e fatores econômicos; tão importante quanto, são os fatores de mudança social que juntos promovem uma atividade rigorosamente sustentável. Leff (2002) considera agroecologia como sendo uma ciência *“fundada nos princípios da produtividade ecotecnológica”*. Altieri (2009) define agroecologia como *“uma ciência ou disciplina científica que precisa ser encarada como um campo de conhecimento de caráter multidisciplinar, apresentando uma série de princípios, conceitos e metodologias, que permitem estudar, analisar e avaliar agroecossistemas, servindo como uma espécie de ferramenta para desenhar sistemas agrícolas e agriculturas sustentáveis”*.

Embora o termo agroecologia tenha entrado em voga na década de 70, seus princípios e fundamentos são tão antigos quanto à origem da agricultura. As acepções e conceitos atribuídos a agroecologia podem se materializar na forma de ciência, enquanto prática e enquanto movimento. Considerando a rápida expansão do movimento agroecológico a partir da década de 80, a agroecologia passou a se desenvolver não só como ciência, mas também como um aglomerado de condutas e como um movimento socioambiental (WEZEL et al. 2009, DAROLT, 2012). Não existe consenso se agroecologia é ciência (NAVARRO, 2013), mas não vamos tratar desta questão nesta dissertação.

2.5.4 Transição agroecológica

Para Santos e colaboradores (2014), é extremamente importante que se conheçam os desafios propostos pela transição do modelo convencional para o modelo agroecológico, visto que fatores tecnológicos, sociais e culturais estão envolvidos. Tratar a questão da sustentabilidade no meio rural e ter pleno conhecimento da sua complexidade, composição, relações econômicas e sociais, que, muitas vezes, extrapolam este universo.

O processo de transição agroecológica embora compreenda inúmeras opiniões e pensamentos diferentes, é congruente com o fato de que deve ser uma alternativa ambientalmente correta, socialmente justa e economicamente viável. Neste sentido a transição deve passar pelo cumprimento de etapas que se iniciam com o incremento da eficiência produtiva (não necessariamente de produtividade), passando pela diversificação e progressiva mudança e substituição de insumos, culminando, finalmente, com o redesenho da unidade produtiva (MIGLIORATI, 2016).

Costabeber e Moyano (2000) em seus estudos sobre a transição agroecológica, apontam que esta prática deve ser feita em sintonia com o meio ambiente e o novo arquétipo de sustentabilidade. Neste contexto, a produção de base ecológica adotada, principalmente, pela agricultura familiar faz o enfrentamento a restrição econômica e social, assim como, a degradação ambiental, com ênfase nas relações sociais e associativismo. Os autores destacam ainda que quando o processo de transição envolve processos sociais, quase sempre envolvem externalidades, concluindo que, quando encarado como mudança social, pode ser resumido como um efeito decorrente das diversas estratégias elaboradas pelos seus múltiplos atores em consonância com os seus objetivos individuais e coletivos.

Caporal e Costabeber (2004) tratam a transição agroecológica como sendo um processo de “*ecologização da agricultura*” que atua não somente nos sistemas produtivos, mas também nas práticas sociais.

Dentro da realidade e contexto do setor agrícola e agrário brasileiro, inúmeros fatores podem influenciar direta ou indiretamente na transição para modelos mais sustentáveis. A questão fundiária, sem dúvida, é um dos maiores empecilhos para a concretização desta metodologia. O problema fundiário, que assola o país desde o período colonial até os dias atuais, é um fator determinante no processo de construção de um modelo agrícola sustentável.

Com o processo de fragmentação dos empreendimentos rurais, a integração das atividades de agricultura e pecuária torna-se cada vez mais laboriosa, uma vez que os módulos de produção familiar estão diminuindo suas áreas. Sob a ótica de utilização de recursos endógenos a propriedade, considerando que o insumo esterco gerado na pecuária é importante no modelo de produção agrícola sustentável, a diminuição da atividade pecuária pelos pequenos produtores rurais, provocada, principalmente, pelo fator espaço, converte-se automaticamente em um grande obstáculo imposto aos pequenos produtores rurais, uma vez que o mesmo tende a se tornar dependente deste insumo para fertilização dos solos. Outras formas de incremento da fertilidade nos campos de produção podem ser adotadas, porém,

apresentam suas particularidades, que podem encarecer, dificultar ou até inviabilizar seu uso dentro de um contexto sustentável.

Os processos de compostagem e produção de húmus que são as principais fontes de reposição de nutrientes e matéria orgânica no solo, são altamente dependentes da oferta de esterco animal, principalmente de bovinos. Métodos como adubação verde, são excelentes do ponto de vista de incorporação de matéria orgânica e incorporação de nitrogênio, principalmente, no caso do plantio de leguminosas, uma vez que promovem a fixação biológica deste elemento, porém, muitas vezes o produtor não pode se dar ao luxo de fazer repetidos cultivos de plantas para adubação verde nas áreas de produção, pois o sustento da sua família depende fundamentalmente da produção de espécies comerciais nestas áreas. A utilização do adubo tipo *bokashi* também pode ser encarada como uma alternativa para adubação de fonte orgânica, porém, a dificuldade na grande maioria das vezes, está atribuída ao elevado custo dos ingredientes utilizados, principalmente, os farelos de cereais utilizados no processo de fabricação do composto que podem inviabilizar a sua utilização em maior escala.

Estas dificuldades econômicas e de manejo das fontes de adubos orgânicos enfrentadas pelos produtores são amplamente questionadas aos organismos de avaliação da conformidade em sistemas orgânicos. Estes questionamentos confrontam a essência do sistema de produção orgânico quando da sua conversão do manejo convencional para a produção orgânica, com solos ainda não estabilizados e baixas produtividades, principalmente, no tocante a dependência de aquisição de insumos externos para utilização nos estabelecimentos, o que de alguma forma, apresenta similaridades com o modelo proposto no sistema convencional de produção agrícola.

Outro fator de extrema importância na chamada transição agroecológica se dá quanto a falta de premiação e incentivo ofertado aos produtores neste período para comercialização de seus produtos. É notório ressaltar as inúmeras dificuldades enfrentadas pelos produtores no período de conversão para a agricultura orgânica. A elevação dos custos de produção, as reduções nos índices de produtividade, o aumento do fator mão de obra e a não diferenciação de valor dos produtos oriundos do sistema em conversão para agricultura orgânica dos produtos oriundos de sistemas de transição agroecológica e do sistema convencional de produção, são os grandes responsáveis pelos inúmeros fracassos e falta de iniciativa ao ingresso de novos produtores em sistemas de produção de base ecológica.

A dificuldade de agregação de valor na venda dos produtos oriundos de sistemas em transição agroecológica e em conversão para a produção orgânica em mercados diferenciados privados, passa pelo não reconhecimento da qualificação dos produtos/alimentos pelos consumidores. A possibilidade de acesso pelos agricultores familiares cujos sistemas agrícolas em Minas Gerais estão em transição agroecológica ou são de produção de base ecológica na venda para os mercados institucionais, é uma realidade onde a certificação SAT é um mecanismo de identificação pelo gestor público que facilita o acesso a esses mercados.²

² A PNAPO – Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica definiu Transição Agroecológica como “*Processo gradual de mudança de práticas e de manejo de agroecossistemas, tradicionais ou convencionais, por meio da transformação das bases produtivas e sociais do uso da terra e dos recursos naturais, que levem a sistemas de agricultura que incorporem princípios e tecnologias de base ecológica*” (BRASIL, 2012).

2.5.5 Produção orgânica³

Inicialmente construído como norma voluntária, a partir do final dos anos 70 (nos EUA) e início dos anos 80 passa a se institucionalizar⁴, sendo a França o primeiro país a reconhecê-la, seguido do Reino Unido. Nos anos 90, a União Europeia e os EUA (principais mercados de produtos orgânicos) criaram seus regulamentos da produção orgânica onde a certificação por auditoria é o mecanismo de avaliação da conformidade escolhido para dar garantia aos consumidores de que aqueles produtos seguiram os regulamentos técnicos da produção orgânicas. As normas internacionais de referência para a agricultura orgânica são as normas do *Codex Alimentarius* e da IFOAM (sigla em inglês para Federação Internacional dos Movimentos Orgânicos), que também consideram a certificação como a forma de avaliação da conformidade orgânica. Em 2016, 87 países no mundo já possuíam algum tipo de regulamentação orgânica.

Segundo dados (WILLER & LERNOUD, 2017) existem atualmente cerca de 50,9 milhões de hectares manejados organicamente (incluindo áreas consideradas em transição). O documento traz anualmente, desde final dos anos 90 as estatísticas mundiais sobre a produção orgânica e normas, em sua edição de 2017 revelou que a região da Oceania possui 22,8 milhões de ha, seguido pela Europa com 12,7 milhões de ha, América Latina com 6,7 milhões de ha, Ásia com 4 milhões de ha, América do Norte com 3,0 milhões de ha e África com 1,7 milhões de ha. Os três países que ocupam as maiores áreas orgânicas no mundo são Austrália (22.690.000 ha), Argentina (3.073.412 ha) e USA (2.029.327 ha). O Brasil ocupa a 12ª posição com aproximadamente (750.000 ha). O grande percentual de áreas orgânicas registradas na Austrália e Argentina são provenientes da produção pecuária orgânica que demandam maiores áreas de produção. Em dados de 2015 estima-se que haja 2,4 milhões de produtores orgânicos no mundo sendo os três países com maior número de produtores registrados, a Índia (585.200 produtores), seguido por Etiópia (203.602 produtores) e México (200.039 produtores). Os SPG a partir de influência dos movimentos de agroecologia e agricultura orgânica da América Latina (LERNOUD, FONSECA, 2004), principalmente do Brasil, hoje estão presentes em muitos países no mundo, envolvendo muitos produtores (Índia, maior número de produtores), em todos os continentes, reconhecidos para garantia da qualidade orgânica para os mercados locais (WILLER & LERNOUD, 2017).

2.5.5.1 A produção orgânica no SisOrg – Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica

O processo de institucionalização da agricultura orgânica no Brasil iniciou-se em 1994 e, em 1999, publicou-se a IN n.007/99 (BRASIL, 1999). Após discussões entre a sociedade civil e o poder público que levou aproximadamente 10 anos (1999 a 2009) para a construção do marco legal normativo da produção orgânica, a partir de 2011, para dizer que é orgânico, o produtor tem que seguir a regulamentação técnica.

Com a publicação da IN.007/99 (BRASIL, 1999), as grandes e pequenas certificadoras começaram a se regularizar e a seguir as normas técnicas da produção orgânica. No início do século XXI, as certificadoras (brasileiras e internacionais) que operavam com a produção

³ Como viu-se, desde a década de 80 que o termo usado para definir sistemas de produção alternativos, poderiam ser vários de acordo com as práticas e princípios preconizados (agricultura natural, biodinâmica, orgânica, por exemplo) e isto traduziu-se na Lei nº 10.831/2003 (BRASIL, 2003) que dispõe sobre agricultura orgânica. Para efeito dessa dissertação, optou-se pelo termo produção orgânica em vez de agricultura orgânica por ter sido este o termo institucionalizado na PNAPO em 2012 (BRASIL, 2012).

⁴ Maiores informações sobre a institucionalização da agricultura orgânica no mundo e no Brasil no século XX ver em Fonseca (2005).

orgânica no Brasil e que continuam até hoje são: a Ecocert, IBD, OIA, IMO, BCS, Chão Vivo e TECPAR. Algumas desapareceram (Sapucaí e CMO, por exemplo), e outras se transformaram em OPAC's (Organismo Participativo de Avaliação da Qualidade Orgânica) que operam os SPG (ANC, Ecovida, ABIO, por exemplo).

Para serem credenciadas pelo MAPA, as certificadoras passam também pela acreditação do Inmetro, as OPAC's recebem auditoria do MAPA e as OCS recebem visitas de avaliação do controle social feitas por membros das CPOrgs.

Em junho de 2017 15.846 produtores estavam registrados no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos (CNPO) do MAPA (MAPA, 2017). O SisOrg (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica) reconhece 03 mecanismos de avaliação da conformidade orgânica (BRASIL, 2009a): a certificação por auditoria, os SPG (Sistemas Participativos de Garantia) e as OCS (Organizações de Controle Social), este último, exclusivo para agricultura familiar, que trabalha com a venda direta⁵ aos consumidores finais, não podendo utilizar o símbolo do SisOrg. De acordo com a Instrução Normativa n°50⁶ (BRASIL, 2009c) que dispõe sobre o uso do selo para os modelos de Certificação por Auditoria e SPG, o SisOrg utiliza selos iguais com dizeres diferenciados, conforme a modalidade como mostra a Figura 1.



Figura 1. Modelos de selos do SisOrg utilizados na agricultura orgânica. Fonte: Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (2017).

A distribuição no CNPO do número de produtores orgânicos pelos três mecanismos de avaliação da conformidade orgânica permitidos na regulamentação brasileira evidencia que existem sistemas produtivos e comerciais que se adequam melhor a determinado mecanismo de avaliação da conformidade, de acordo com as realidades locais de cada empreendimento (FONSECA, 2009). A maioria (45,73%) é submetida à certificação por auditoria (individual ou em grupo), seguido das OCS (27,97%) e dos SPG (26,30%) conforme revelam as Figuras 2 e Figura 3.

⁵ A possibilidade de venda de produtos da agricultura familiar para os mercados institucionais públicos (PAA e PNAE) sem a obrigatoriedade da certificação, mas exigindo registros das OCS no MAPA está explícita na NT/COAGRE n° 22/2010 (BRASIL, 2010a).

⁶ A IN n° 50 de 05 de novembro de 2009, instituiu o selo único e oficial que deve ser adotado pelo SisOrg (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica), definindo que somente poderão utilizar o selo do SisOrg os produtos orgânicos oriundos de unidades de Produção controladas por organismos de avaliação da conformidade credenciados no MAPA.

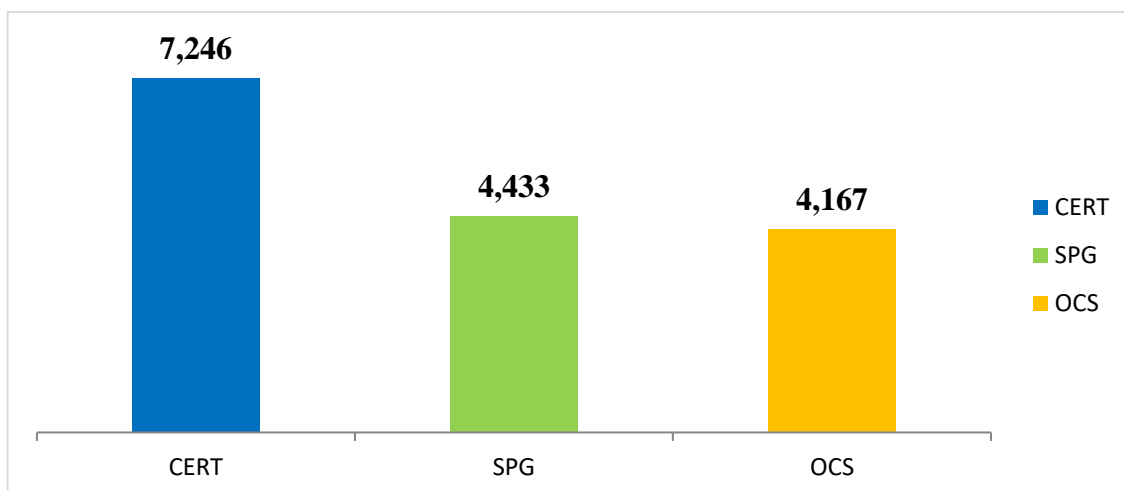


Figura 2. Número de cadastros no CNPO do Brasil em junho de 2017, incluindo os três sistemas de avaliação da conformidade orgânica previstos no SisOrg. Fonte: MAPA (2017).

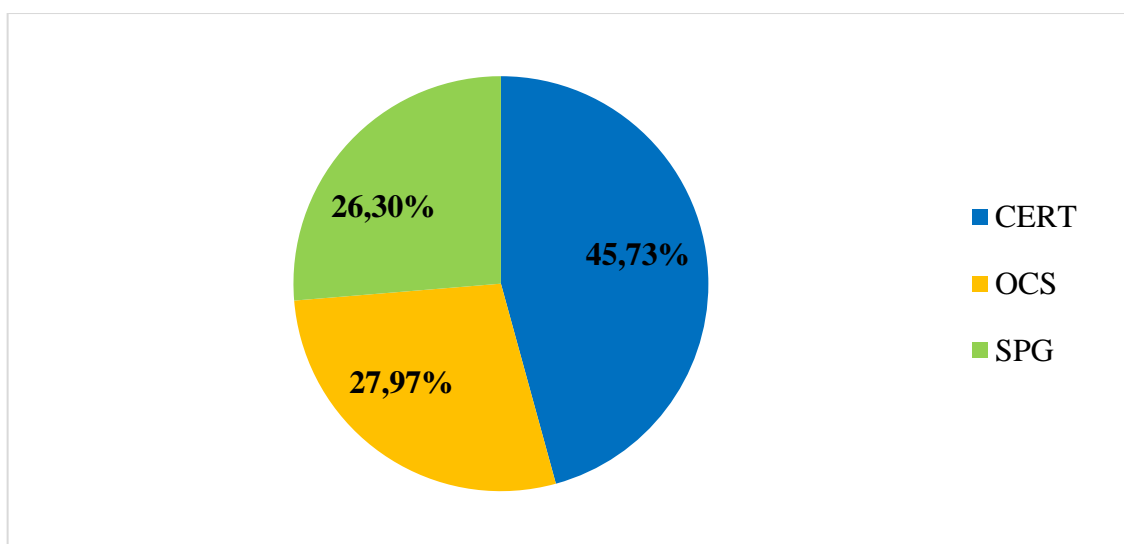


Figura 3. Porcentagem de cadastros no CNPO do Brasil em junho 2017, incluindo os três mecanismos de avaliação da conformidade orgânica previstos no SisOrg. Fonte: MAPA (2017).

Em Minas Gerais, de acordo com CNPO em junho de 2017, os percentuais dos mecanismos de garantia do SisOrg que permitem o uso do selo do SisOrg (certificação e SPG) são quase iguais, em torno de 40% cada um. Apesar da agricultura familiar ser expressiva no Estado, a possibilidade de venda indireta faz com que os agricultores familiares optem pelos outros mecanismos, conforme revelam as Figuras 4 e Figura 5, não se vinculando as OCS.

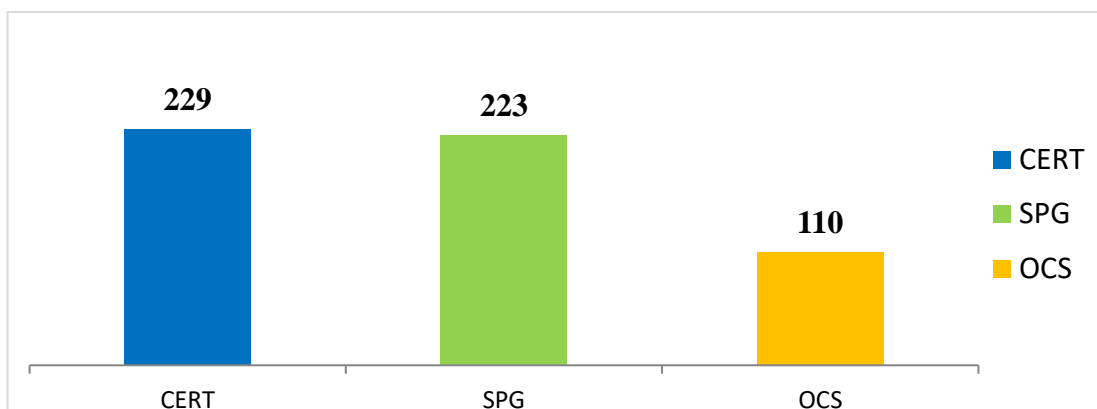


Figura 4. Número de cadastros no CNPO do estado de Minas Gerais, incluindo os três mecanismos de avaliação da conformidade orgânica previstos no SisOrg. Fonte: MAPA (2017).

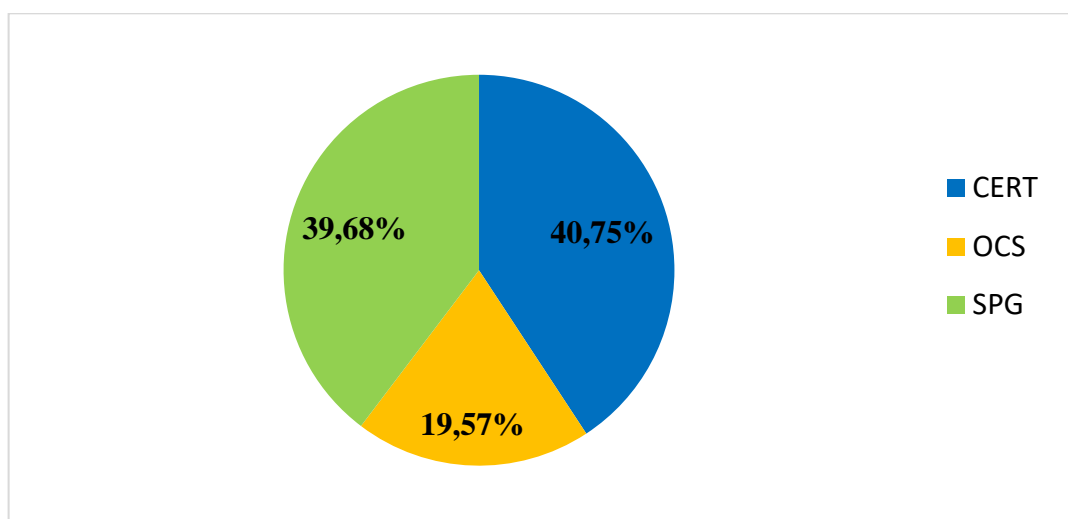


Figura 5. Porcentagem de cadastros no CNPO do estado de Minas Gerais, incluindo os três mecanismos de avaliação da conformidade orgânica previstos no SisOrg. Fonte: Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (2017).

Como viu-se na Figura 4, com relação ao escopo produtivo, de acordo com análise do CNPO em junho de 2017 (MAPA, 2017), existiam 562 cadastros (unidades produtivas) no Estado de Minas Gerais, 229 utilizam a certificação por auditoria (40,75%), 223 são membros do SPG (39,68%) e 110 (19,57%) estão vinculados nas OCS's, ou seja, mais de 80% dos escopos podiam usar selo SisOrg, para comercializar seus produtos orgânicos na venda direta (feiras, domicílios, na propriedade) e na venda indireta (supermercados, mercados, quitandas, exportação, mercados institucionais privados, distribuidoras).

Com relação aos escopos produtivos em Minas Gerais no CNPO do MAPA, Barra observou-se que 80 estabelecimentos rurais não tinham informação disponível (“vazios”) no CNPO sendo que destes, o maior percentual de “vazios” estava nas certificadoras (56%); portanto, dos 581 escopos produtivos registrados em junho de 2017 no CNPO, a nossa amostra cai para um total de 501 escopos produtivos, com destaque para a PPV (74%). Já o processamento (vegetal e animal) é encontrado em 108 escopos sempre acompanhado do

escopo da produção primária ou do extrativismo. O extrativismo sustentável possui 22 registros. Entretanto, o autor não menciona a área nem os municípios envolvidos com os escopos, o que forneceria mais elementos a cerca de quais os mecanismos de avaliação que acessam e área que ocupam visando identificar estratégias de desenvolvimento da atividade.

Como esta dissertação tem o foco no mecanismo da certificação para avaliar o cumprimento de normas sustentáveis, no caso a certificação SAT, que pode significar um estágio para a conversão a produção orgânica, elaborou-se o quadro n.01 com resumo das certificadoras credenciadas no CNPO do MAPA (2017) e os escopos que operam. Das 10 certificadoras credenciadas, 03 são públicas (INT, TECPAR, E IMA), outras são privadas brasileiras (IBD, Instituto Chão Vivo, por exemplo) e outras internacionais (OIA, BCS, por exemplo). A maioria está credenciada para a PPV (Produção primária vegetal) e PPA (Produção primária animal) animal e para o processamento animal e vegetal. A maioria das grandes certificadoras que trabalham com mercados de exportação têm o escopo do ESO (Extrativismo sustentável orgânico).

Tabela 1. Certificadoras do escopo orgânico cadastradas no MAPA (continua).



Logotipo	Nome Website	Escopos de Certificação
	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ (TECPAR) www.tecpar.br/cert	PPA, PPV, PPOA, PPOV e ESO.
	ECOCERT BRASIL CERTIFICADORA LTDA www.ecocert.com.br	PPA, PPV, PPOA, PPOV e ESO.
	IBD CERTIFICAÇÕES LTDA www.ibd.com.br	PPA, PPV, PPOA, PPOV, ESO e Processamento de Insumos Agrícolas.
	IMO CONTROL DO BRASIL http://www.imo.ch	PPA, PPV, PPOA, PPOV e ESO.
	AGRICONTROL OIA LTDA www.oiabrazil.com.br	PPA, PPV, PPOA, PPOV, ESO e Processamento de Produtos Têxteis.
	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA www.int.gov.br	PPA, PPV e PPOV.
	INSTITUTO CHÃO VIVO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE www.institutochaovivo.com.br	PPV e PPOV.

Tabela 1. Continuação

	INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA www.ima.mg.gov.br	PPV, PPOV, PPA e PPOA.
	CUGNIER CERTIFICADORA www.cugnier.com	PPV, PPOV e PPOA.
	KIWA BCS ÖKO-GARANTIE DO BRASIL LTDA www.bcsbrasil.com	PPA, PPV, PPOA, PPOV e ESO.

Obs. PPV - Produção Primária Vegetal, PPA - Produção Primária Animal, PPOV - Processamento de Produtos de Origem Vegetal, PPOA - Processamento de Produtos de Origem Animal, ESO - Extrativismo Sustentável Orgânico. Fonte: MAPA (2017).

2.5.6 Sistemas agroalimentares e suas particularidades

Com a dinâmica de mercado atual fruto do processo de globalização, fatores como produção em escala, competitividade e concorrência ganharam destaque no cenário econômico mundial. Esse fenômeno provocou uma intensa articulação dos atores e mecanismos que atuam direta ou indiretamente no SAA (MORAES, 2013).

Mendonça (2015) em seus estudos sobre a sustentabilidade sugere que a análise do SAA deva ser feita de forma multifocal, abordando aspectos sociais, políticos e ecológicos, os quais em conjunto propiciam o uso e distribuição democrática dos recursos para produção, processamento, distribuição e consumo de alimentos, sugerindo que haja uma conectividade com a construção de redes de produção e consumo mais justas e igualitárias a nível global. Neste contexto, a autora subdivide a sustentabilidade em duas dimensões, sendo a primeira a produção de base ecológica e a segunda correspondente aos valores de justiça social, equidade e soberania alimentar, construídos em nível territorial.

Para a pesquisadora, o SAA pode ser classificado sob a óptica sustentável em: Sistemas Localizados e Sistemas Hegemônicos, que embora apresentem ideologias completamente opostas, podem apresentar algumas semelhanças quanto a metas e mecanismos de ação, portanto não devendo ser rotulados como antagônicos. Para melhor entendimento dos seus argumentos, ver o Quadro 1 com definições.

Quadro 1. Sistemas Agroalimentares Hegemônicos e Sistemas localizados.

Sistemas Hegemônicos: Uso de mão de obra assalariada, alta dependência de insumos externos, médias e grandes propriedades, geralmente monocultura, maiores distâncias dos centros consumidores, não possui foco em relações sociais, altos índices de utilização de tecnologia, assistência técnica quase sempre presente, produtividades por área consideradas altas, pequena variedade de produtos ofertados, preços regidos principalmente pelo mercado internacional (commodities), muitas vezes apresentando balanço energético negativo.

Sistemas Localizados: Mão de obra geralmente familiar, baixa ou média dependência de insumos externos, pequenas ou médias propriedades, poli cultivo, pequenas ou médias distâncias dos centros consumidores, encurtamento dos circuitos produção/consumo, possui foco nas relações sociais locais, pouca ou nenhuma assistência técnica, baixo índice de utilização da tecnologia, produtividades médias por área cultivada, grande variedade de produtos ofertados, preços regidos pela demanda e oferta local, balanço energético geralmente positivo.

Fonte: o autor baseado em Mendonça (2015).

Conforme observou Mendonça (2015) para diversos autores, a melhoria na distribuição e qualidade no consumo de alimentos está intimamente ligada à sustentabilidade produtiva dos agroecossistemas. É extremamente necessário que haja o conhecimento de diversos fatores relevantes como quem produz o alimento, como este é produzido, quem consome e principalmente onde estão localizados os pontos de desequilíbrio que impedem que os produtores atinjam níveis de sustentabilidade mais elevados.

Souza e Wilkinson (2008) trazem à tona a discussão sobre as influências da dinâmica de mercado no SAA, reverenciando e legitimando os conceitos de qualidade em detrimento ao fator “demanda” que sempre vigorou como fator de maior influência nos estudos referentes a dinâmica de mercados. O eterno conflito entre estes dois fatores “qualidade” e “demanda” proporcionaram o surgimento de um campo fértil e vasto de possibilidades na produção e distribuição de alimentos. Para eles, a heterogeneidade e complexidade atribuídas ao SAA criaram uma grande teia de relacionamentos, onde o conceito de cadeia produtiva vai perdendo espaço e o termo rede é cada vez mais utilizado no cenário do SAA.

“A lógica de mercado como regulador da vida e das relações prevalece, porém cada vez mais sujeita à influência da dimensão consumo, em detrimento a dimensão oferta. Da ditadura da oferta a democracia da demanda.” (SOUZA e WILKINSON, 2008).

Para os autores, as estratégias de competição reveladas pelo SAA mostram singularidades a outros sistemas produtivos, onde são preconizados os esforços para diferenciação seja na forma de qualidade, preço ou qualquer outra característica desejável intrínseca ao produto.

Atributos como praticidade, variedade, conveniência e, principalmente, qualidade, ganham destaque cada vez maior no SAA. Os autores ressaltam ainda que particularidades no processo de avaliação da qualidade dos alimentos, que pode oferecer diferentes interpretações. Fatores como contaminação por resíduos químicos assim como empobrecimento da composição nutricional dos alimentos, podem gerar diferentes abordagens e oportunidades para os atores envolvidos no processo, com a concomitante oferta de produtos cada vez mais diferenciados. Ainda inserido no contexto do SAA, os pesquisadores exaltam a realidade competitiva no setor, que compreende a coexistência de diversas redes de suprimento de alimentos, envolvendo múltiplos atores, que executam movimentos estratégicos, sempre com

o objetivo de gerar um pacote de benefícios, que chegue o mais próximo possível das exigências dos mercados consumidores.

Mendonça (2015) faz alusão a outra particularidade sobre o SAA, agora quanto à ótica de produção versus desperdício de alimentos. Em seus estudos, a autora destaca que, aproximadamente um terço da produção total de alimentos é desperdiçada, sendo os maiores responsáveis por estas perdas os estágios de produção e processamento industrial. Sob uma visão holística do SAA, o sistema de produção industrial em larga escala não foi concebido com a finalidade de produzir alimentos, e sim na geração de commodities agrícolas, que podem ser de ordem alimentar ou não, mas que definitivamente possuem seu foco na geração de lucros. Altos índices de produtividade agrícola acarretam uma maior oferta de produtos, porém não necessariamente estão relacionados a uma produção de qualidade que envolve aspectos de diversidade, valor nutricional, aspectos étnicos e culturais assim como a geração de circuitos de produção e cadeias de abastecimento adequadas (acesso, governabilidade, mercados justos e sustentabilidade). Ainda no contexto da produção de alimentos segundo dados de Schutter (2014) em FAO (2014) apresentados por Mendonça (2015), a produção agrícola familiar é a engrenagem principal que move o SAA, pois no mundo, esta é responsável por 80% da produção mundial de alimentos, distribuídos em mais de 500 milhões de propriedades agrícolas familiares, sendo na sua maioria, representadas por unidades produtivas com tamanho médio de um hectare. Antagonicamente, o estudo revela que 70% dos problemas relacionados à fome e a segurança alimentar, estão justamente atrelados ao meio rural, constituído na sua maioria por trabalhadores rurais mal remunerados assim como pequenos produtores rurais de base familiar, que em muitos casos, não conseguem obter o sustento das suas famílias através das receitas obtidas na propriedade.

Sem dúvida alguma, o SAA torna-se cada vez mais complexo, repleto de nuances. Parte desta complexidade se dá quanto ao antagonismo entre as duas vertentes propostas por Souza e Wilkinson (2008): de um lado a globalização e a padronização do outro, a relocalização ou fragmentação das práticas de produção, comercialização e consumo de alimentos. A primeira destaca-se, principalmente, pela liberalização e globalização do comércio mundial de alimentos, que segundo os autores, é a prevalência da lógica de mercado, porém, a segunda vertente trabalha o conceito de construção de uma geografia alimentar alternativa, com objetivos mais amplos com foco em um sistema mais justo e inclusivo.

A vertente dos alimentos padronizados ou industrializados é composta por uma intensa e robusta cadeia de fornecimento de commodities, que recebem as devidas transformações antes de serem comercializados ou consumidos. Atrelados a uma forte e estratégica campanha de marketing, fazem com que os atributos de qualidade sejam associados à praticidade, comodidade, sabor, variedade, ampla oferta na rede varejista e, na maioria das vezes, preços reduzidos. Essa dinâmica de produção desconstrói o antigo pensamento de mundo doméstico, uma vez que as informações sobre os produtos consumidos são perdidas, há uma ruptura no elo direto entre o produtores e consumidores de alimentos, sugerida pelo autor como Redes Convencionais de Suprimento de Alimentos (RCSA).

A outra vertente assume claramente uma posição de resistência a RCSA, onde o envolvimento dos atores está engajado em contextos locais de produção e consumo de alimentos. Seguramente sem o mesmo vigor das RCSA, porém esta outra vertente está cada vez mais integrada e organizada, dando ênfase as particularidades do sistema. Com uma lógica distinta, baseada na oferta de alimentos diferenciados onde atributos como segurança alimentar, saúde e desenvolvimento sustentável figuram como fatores primordiais, o conceito de qualidade está associado a fatores como frescor, origem, tradição, sustentabilidade,

respeito ao meio ambiente e as relações humanas justas, referendadas pelos autores como Redes Alternativas de Suprimento de Alimentos (RASA).

No cenário atual do SAA, ainda que as RASA's não configurem uma ameaça real aos interesses das RCSA, por atuarem em cenários distintos, é inegável a observação dos impactos gerados em determinados segmentos de consumidores. As exigências múltiplas e singulares absorvidas pelos mercados consumidores promoveram uma verdadeira reorganização no setor, e, sem dúvida, foram determinantes para que inúmeros *standards* ou padrões fossem criados com intuito de agregar qualidades extrínsecas aos produtos, causando uma intensa articulação dos atores envolvidos no SAA (SOUZA & WILKINSON, 2008). Não pode-se esquecer que, atrelados a essas normas e ou regulamentos técnicos, vem um conjunto de políticas públicas de fomento a produção, a construção do conhecimento e ao consumo desses produtos de qualidade específica.

O processo de construção endógena de qualidades passa por uma intensa transformação em ambas as vertentes, a normatização e criação de padrões vêm ganhando espaço no cenário do SAA. Para Fonseca (2005) são fundamentais que sejam estabelecidas convenções (formais ou informais) para que haja trocas. Ainda dentro do processo de construção da qualidade, a autora exalta a importância atribuída às normas, manifestando que não devem ser tratadas apenas como mecanismos técnicos, uma vez que as mesmas implicam na definição do que é bom e o que não é, significando exclusão neste último caso. Essa dinâmica é proposta mais como um sistema de obtenção da qualificação do que a qualidade propriamente dita. O cenário que compreende a economia de qualidades é ocupado por profissionais altamente qualificados, que estimulam o questionamento dos consumidores a determinados gostos e preferências. Como uma ferramenta construtiva nesse processo, as convenções transformaram-se em características, atributos e compromissos, relacionados a determinados produtos ou determinada metodologia de produção, que, de alguma forma, o qualifique ou diferencie de outro, promovendo ordens de valores, que são atribuídos como pontos críticos de qualidade. Os diferentes sistemas e metodologias de avaliação da qualidade definem o padrão de competição e a abordagem dos atores.

Em seus estudos baseados na Economia de Convenções, Storper e Salais (1997) citados por Souza e Wilkinson (2008) trazem o conceito de Mundos da Produção. Este modelo tenta explicar como ocorre a dinâmica dos mercados de acordo com as convenções (compromissos, princípios e valores) que caracterizam as diferentes formas de produção em detrimento a necessidade e o desejo dos consumidores. Esses mundos da produção podem ser vistos no Quadro 2.

Quadro 2. Mundos da produção.

Mundo industrial

- ✓ Produção em grandes volumes;
- ✓ Bens padronizados;
- ✓ Custos variáveis cada vez menores
- ✓ Oferta de produtos a preços cada vez menores
- ✓ Grandes organizações envolvidas na produção, distribuição e comércio dos produtos;
- ✓ Maiores distâncias entre o produtor e consumidor;
- ✓ Maior perda de identidade da matéria prima original;
- ✓ Prioridade na produção de produtos que satisfaçam parâmetros físicos e sanitários preestabelecidos.

Mundo das relações interpessoais

- ✓ Produção em reduzidos volumes;
- ✓ Bens diferenciados;
- ✓ Demanda altamente específica do mercado consumidor;
- ✓ Busca por custos reduzidos, porém nunca como um fator limitante de produção;
- ✓ Oferta de produtos com considerável valor agregado;
- ✓ As grandes organizações dão lugar a pequenos grupos ou indivíduos;
- ✓ As distâncias são relativas, devido a singularidade dos produtos estes podem transitar por mercados diversos;
- ✓ Foco na manutenção da identidade da matéria prima como estratégia de mercado;
- ✓ Modelo focado na oferta de produtos altamente diferenciados para usos particulares, mediados por relações de confiança.

Mundo do mercado

- ✓ Produção em pequenas e médias escalas;
- ✓ Bens diferenciados obtidos pela aplicação de tecnologia de produção ou comercialização padronizada;
- ✓ Padrões industriais, marcas e rótulos são importantes ferramentas de comunicação entre os atores;
- ✓ Busca por custos reduzidos, como estratégia de permanência no mercado;
- ✓ Demanda de produtos restrita a uma gama de consumidores que exigem benefícios específicos, porém não tanto quanto no mundo das relações interpessoais.
- ✓ A produção com algumas variedades gera economias de escala;
- ✓ O acompanhamento de perto dos produtores na demanda do consumidor, contribui para que os produtos tenham um ciclo de vida muito curto, provocando intensa oferta de novos produtos;
- ✓ Associação de pequenas e médias empresas para atendimento de mercados flutuantes ou para fornecimento a grandes empresas.

Mundo dos recursos intelectuais

- ✓ Produção em escalas diversas;
- ✓ Para produtos genéricos, a possibilidade de padronização e obtenção de economias de escala é limitada, uma vez que dependem de extrema especialização do conhecimento;
- ✓ Modelos de negócio abrangidos neste mundo são extremamente dependentes de tecnologia, usando conhecimento de engenharia ou científico;
- ✓ Mundo pouco explorado no segmento do SAA.
- ✓ A expansão de produtos é relacionada e atribuída ao processo de geração de novos conhecimentos;
- ✓ Produtos desenhados e concebidos para um grande número de consumidores;

Fonte: o autor baseado em Storper e Salais (1997) *apud* Souza e Wilkinson (2008).

Nos mercados de produtos de qualidade específica com apelo da sustentabilidade como os produtos orgânicos, observa-se que, inicialmente, os mundos das relações interpessoais e do mercado pautaram a construção das normas e compromissos. Com a institucionalização da agricultura orgânica pelos países, os mundos das relações industriais e dos mercados veem ganhando cada vez mais influência na construção das normas.

2.6 CONCLUSÕES

A agricultura passou por inúmeras transformações ao longo da história da humanidade. O crescimento da atividade agropecuária só foi possível devido a evolução das técnicas empregadas e da grande capacidade de adaptação humana as condições adversas do tempo e ambiente. A agricultura intitulada moderna trouxe incrementos significativos de produtividade, expansão de áreas cultiváveis e uma grande oferta de alimentos. A agropecuária transformou-se em um grande negócio, onde muitos produtos deixaram de ser tratados apenas como alimento, tornando-se commodities, negociados através das bolsas de valores internacionais. O pacote tecnológico advindo da revolução industrial e do período pós-guerra impulsionou profundamente a agricultura, gerando, porém, inúmeros passivos sociais e ambientais. O emprego maciço de capital financeiro através da mecanização agrícola e uso de insumos de fontes não renováveis pela parcela mais rica do meio rural, transformaram a realidade das propriedades rurais brasileiras, provocando inúmeros conflitos sociais no campo que perduram até os dias atuais. Mais recentemente as inovações tecnológicas no campo dão lugar a agricultura de precisão, que envolve tecnologias de informação (TI) mas também manipulação genética. As externalidades positivas e negativas deste modelo são grandes. Entretanto, os agricultores que não tiveram acesso ao pacote tecnológico continuaram produzindo, buscando formas alternativas de adubação e controle de pragas utilizando técnicas resgatadas dos antepassados com releituras das práticas feitas pelos agricultores em parceria com profissionais do ensino, pesquisa e ATER, buscando alternativas aos canais tradicionais de longa distância dos consumidores (grandes atacadistas e varejistas). Em contrapartida a agricultura moderna, industrial, surgiu em meados do século XX, mais fortemente após a década de 60 em todo mundo inúmeros movimentos sociais que focavam no uso racional dos insumos, melhoria dos aspectos sociais de produção e do comércio, assim como a prática de uma agricultura mais natural e menos agressiva ao meio ambiente. A agricultura Orgânica, Biodinâmica, Natural, Permacultura, Agroecológica e inúmeras outras foram baseadas no conceito da sustentabilidade, sempre com o compromisso de uma produção mais sustentável com oferta de alimentos em quantidade e qualidade, livres de resíduos químicos produzidos com técnicas mais ambientalmente corretas e relações (de trabalho e comerciais, por exemplo) socialmente justas. A diversidade e complexidade do Sistema Agroalimentar mundial e a necessidade de mudança do cenário da agricultura convencional pressionado pelas contaminações alimentares, proporcionaram uma grande demanda por produtos mais saudáveis, naturais e livres de resíduos que fossem produzidos de forma mais sustentável, tornando este mercado extremamente promissor do ponto de vista ambiental, econômico, principalmente para a pequena produção numa perspectiva de soberania, segurança alimentar e nutricional da população.

3 CAPÍTULO II

INICIATIVAS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE E GARANTIA DA QUALIDADE DA PRODUÇÃO DE BASE ECOLÓGICA E SUSTENTÁVEL NO BRASIL E NO MUNDO

3.1 RESUMO

O novo cenário do comércio mundial necessitava de uma regulamentação internacional, que disciplinasse o comércio de longa distância e o trânsito de mercadorias entre países. As questões sanitária e comercial foram preponderantes na construção das normas internacionais que balizaram o comércio e o transporte de produtos agrícolas pelo mundo. Surgiram os grandes blocos econômicos, com intuito de fortalecer e facilitar o comércio entre nações vizinhas. Diversos acordos multilaterais foram firmados, onde os países se tornaram signatários de metodologias e condutas praticadas com uma finalidade em comum. Dentro deste cenário de normatização internacional (países e empresas transnacionais), os múltiplos movimentos de agricultura alternativa que surgiram por todo mundo contrapondo o modelo convencional de produção, fomentaram inúmeras iniciativas públicas e privadas de qualificação da produção agropecuária sustentável. O objetivo deste capítulo foi apresentar o cenário das normas voluntárias de sustentabilidade e políticas públicas de qualificação da produção sustentável. As normas internacionais que fornecem as diretrizes no SAA focaram na qualificação da produção, inocuidade dos alimentos, origem e, proteção ao ambiente e respeito aos aspectos sociais. As Políticas públicas voltadas para produção em pequena escala, que sempre foram alvo de conflito no campo, começaram a se tornar realidade uma vez que os movimentos sociais aumentaram e ganharam legitimidade. Inserido neste processo de transformação na produção e oferta de alimentos, os consumidores começaram a se questionar sobre quem, como e de que forma o alimento que estavam consumindo era produzido. Além da preocupação com o meio ambiente e aspectos sociais, o fator econômico tornou-se uma poderosa força motriz das iniciativas sustentáveis na última década e fez crescer a dinâmica da indústria de “Greenwashing”, que não será alvo de pesquisa nessa dissertação. Nosso foco nessa dissertação é na produção de alimentos produzidos sob manejo de base ecológica. No caso da produção orgânica, novos escopos nas regulamentações (por exemplo, Transitional nos EUA) tem possibilitado a qualificação da produção já no período de transição agroecológica ou conversão do sistema convencional para o orgânico (fase crítica deste modelo de certificação). Políticas públicas de segurança alimentar e nutricional mas também de acesso dos agricultores familiares organizados aos mercados institucionais, como PAA e PNAE, impulsionaram o pagamento de premiações aos produtores orgânicos registrados no CNPO, com garantias de compras e prioridade nos processos licitatórios. No âmbito estadual, as políticas de agroecologia e produção orgânica também buscam qualificar as produções e facilitar o acesso aos mercados diferenciados, como é o caso do estado de São Paulo, com o protocolo de transição agroecológica. No contexto da qualificação de produtos agrícolas, surge no estado de Minas Gerais o escopo SAT – sem agrotóxicos desenvolvido e coordenado pelo IMA, em uma tentativa de atribuir qualificação aos produtos agrícolas produzidos de forma mais sustentável sem o uso de agrotóxicos, que juntamente com políticas públicas regionais que isentam do pagamento de taxas os agricultores familiares, estão contribuindo para a transição agroecológica das propriedades rurais, dos produtores e suas associações.

Palavras-chaves: Políticas Públicas. Normas Internacionais. Comércio Internacional.

3.2 ABSTRACT

The new world Trade scenario required an international regulation, which would discipline long-distance commerce and the transit of goods between countries. Health and Trade issues prevailed in the construction of the international guidelines that have made Trade and transport of agricultural products around the world. The great economic blocs arose, in order to strengthen and facilitate Trade between neighbour nations. A number of multilateral agreements have been signed, in which countries have become signatories to methodologies and conduct practiced with a common purpose. Within this scenario of international standardization (countries and transnational companies), the multiple alternative agriculture movements that have emerged across the globe in opposition to the conventional model of production, promoted numerous public and private initiatives to qualify sustainable agricultural production. The purpose of this chapter was to present the scenario of voluntary standards of sustainability and public policies of qualification for sustainable production. The international standards that provide the guidelines in the SAA focused on the qualification of production, food safety, origin, protection of the environment and respect for social aspects. Public policies aimed at small-scale production, which have always been the subject of conflict in the field, have begun to become a reality, since social movements have increased and gained legitimacy. Inserted in this process of transformation in the production and food offer, consumers began to wonder about who, how and in what system the food they were consuming was produced. Besides the concern with the environment and social aspects, the economic factor has become a powerful driving force behind sustainable initiatives in the last decade and raised the dynamics of the “Greenwashing” industry, which will not be the subject of research in this dissertation. Our focus in this dissertation is on the food production produced under agro-ecological management. In the case of organic production, new scopes of regulations (Transitional in the US) have made it possible to qualify production already in the period of transition or conversion from the conventional system to the organic (critical phase of this certification model). Public policies of food and nutritional safety, but also accessible to family farmers organized in institutional markets such as PAA and PNAE have boosted the payment of prizes to organic producers registered with CNPO, with purchase guarantees and priority in the bidding processes. At the state level, agro ecology and organic production policies also seek to qualify production and simplify access to differentiated markets, is the case of the state of São Paulo, with the agro ecological transition protocol. In the context of the qualification of agricultural products, it appears in the state of Minas Gerais the scope SAT – without pesticides developed and coordinated by IMA, in an attempt to assign qualification to agricultural products produced in a more sustainable way without the use of pesticides, which allied with regional public policies that exempt family producers from the payment of taxes, are contributing to the agro ecological transition of rural properties, producers and their associations.

Key Words: Public Policy. International Standards. International Trade.

3.3 INTRODUÇÃO

As normas e regulamentos técnicos que envolvem o SAA e que se preocupam com a saúde e o ambiente para qualificação dos alimentos para acesso aos mercados diferenciados passam por questões diversas: ora abordam aspectos sanitários e toxicológicos (contaminação química e microbiológica), ora as qualidades específicas (orgânico, comércio justo, indicação geográfica). Alguns são privados e impostos aos fornecedores, como o GLOBALG.A.P. das redes varejistas multinacionais e, outros são públicos (voluntários – PIF – Produção integrada de frutas, ou obrigatórios - Orgânicos). O processo de normatização é caracterizado pela transparência e padronização, fatores que podem ser encarados como vantagens ou desvantagens dependendo da ótica dos atores envolvidos. Para muitos, a padronização é essencial para uma economia de escala, porém para outros, pode ser encarado como uma imposição de regras, que muitas vezes não se encaixam em determinadas situações. Diversos escopos de certificação pelo mundo já trabalham com normatizações regionalizadas, levando em consideração os aspectos regionais, culturais e particulares das comunidades. A qualificação dos produtos agropecuários é de extrema importância para manutenção do equilíbrio econômico no meio rural, diminuindo o abismo social existente no campo. As ferramentas que envolvem a construção e avaliação da conformidade da produção às normas sustentáveis podem contribuir significativamente para a promoção da agricultura familiar, especialmente dos pequenos produtores rurais que, historicamente, foram excluídos das políticas agrícolas brasileiras. Entretanto, há necessidade de outras políticas (por exemplo, ATER, recursos naturais, acesso aos mercados, hábitos alimentares conscientes e saudáveis) para traduzirem-se em benefícios às famílias dos pequenos produtores rurais.

A década de 1990 foi marcada por um grande acontecimento no tocante ao tema sustentabilidade. De 3 a 14 de junho de 1992, no Rio de Janeiro, 176 países debateram sobre desenvolvimento sustentável. Esta iniciativa global conhecida como Eco-92 ou Rio-92 foi um marco histórico e ao mesmo tempo um precursor de diversos movimentos e iniciativas de produção sustentável em todo mundo. Fruto deste intenso debate e preocupação com o meio ambiente e os aspectos sociais, surgiu a Agenda 21 que se tornou um instrumento de planejamento participativo visando o desenvolvimento sustentável. O documento foi assinado e referendado por 179 países, que assumiram publicamente a intenção de implantar novas tecnologias e políticas públicas com foco na produção sustentável. Cerca de 25 anos após o encontro, ficou evidente que a atribuição da responsabilidade da produção sustentável em escala global exclusivamente ao poder público tornou-se um grande fracasso. O crescente movimento por iniciativas e regulamentações que trabalham com normas voluntárias voltadas para sustentabilidade após a Rio-92 fomenta esta teoria. De modo geral, ninguém melhor do que os atores envolvidos no processo de produção, cadeia produtiva e nas redes, para desenvolver ou trabalhar com padrões voluntários de produção, minimizando os impactos, atribuindo ações corretivas e, principalmente, trabalhando de forma integrada com todos os elos da sociedade e cadeia produtiva. Esse crescimento acentuado de iniciativas de sustentabilidade que utilizam padrões voluntários, especialmente para commodities, surgiu lado a lado ao reconhecimento do importante papel do fator econômico no processo de construção de uma economia sustentável. A capilaridade e a capacidade de inovação do setor privado juntamente com a sua ação direcionada e ágil, facilitaram o processo de institucionalização de padrões voluntários, que junto a políticas públicas voltadas a sustentabilidade, trabalham para a construção de uma economia verde mais forte, coesa e eficiente.

3.4 SISTEMAS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

Os padrões voluntários não são exclusividade dos PAR (Países de Alta Renda). Ainda que estes dominem o maior número de cadeiras nos conselhos gestores dos programas, os PBR (Países de Baixa Renda) são cada vez mais representativos. Os novos padrões de sustentabilidade estão fortalecendo a confiabilidade demandada pelo mercado, que busca cada vez mais processos transparentes e independentes. Neste cenário o processo de avaliação da conformidade pela modalidade Certificação ainda é o mais representativo seguido por Acreditação e Verificação. No Quadro 3 apresenta-se definições para os sistemas de avaliação da conformidade.

Quadro 3. Definições dos sistemas de avaliação da conformidade.

- **Certificação** => Certificação é um processo pelo qual um organismo de avaliação da conformidade (OAC) avalia se determinado produto atende os requisitos de normas técnicas específicas de acordos com os respectivos escopos. As avaliações são baseadas em auditorias, coleta de amostras e ensaios, frequentemente realizada por um organismo de 3ª parte.

- **Acreditação** => Acreditação é o processo pelo qual um organismo de avaliação da conformidade (OAC) é atestado como competente para realizar tarefas específicas de avaliação da conformidade (certificação, verificação etc.), realizado através de reconhecimento formal por um organismo de 3ª parte independente.

- **Verificação** => Verificação é o processo pelo qual uma entidade consegue confirmar mediante o fornecimento de evidências objetivas que os requisitos especificados por normas foram cumpridos.

Fonte: Potts e colaboradores (2016) e Costa (2006).

A principal finalidade de um sistema de avaliação da conformidade é sem dúvida estabelecer uma relação de confiança entre fornecedores e consumidores quanto ao cumprimento de requisitos especificados em normas ou padrões pré-estabelecidos, de forma que não se torne um problema ao setor produtivo e ao mesmo tempo não onere, a ponto de não ser absorvido pelos mercados consumidores o produto ou serviço oferecido.

Diversas razões podem fundamentar o emprego de programas de avaliação da conformidade, dentre elas: facilitar o comércio internacional, proteger do mercado interno, incentivar o processo de melhoria contínua da qualidade, informar e proteger o consumidor. A avaliação da conformidade pode ser caracterizada de acordo com as normas adotadas, ou quanto a quem executa a atividade, conforme mostram os Quadros 4 e 5.

Quadro 4. Modelos de avaliação da conformidade quanto às características das normas adotadas.

Voluntária – “quando parte de uma decisão exclusiva do solicitante e tem como objetivo comprovar a conformidade de seus processos, produtos e serviços as normas nacionais, regionais e internacionais. Esse procedimento é usado por produtores, fabricantes ou importadores como meio de informar e atrair o consumidor”.

Compulsória – “quando é feita por um instrumento legal emitido por um organismo regulamentador e se destina, prioritariamente, à defesa dos consumidores, no que diz respeito a proteção da vida, da saúde e do meio ambiente”.

Fonte: Inmetro (2017).

Disponível em: <http://www.inmetro.gov.br/qualidade/avalConformidade.asp>

Quadro 5. Modelos de avaliação da conformidade quanto a quem executa a avaliação das normas adotadas.

Primeira parte: “quando é efetuada pelo produtor, fabricante ou pelo fornecedor”.

Segunda parte: “quando é efetuada pelo comprador”.

Terceira parte: “quando é efetuada por uma instituição com independência em relação ao fornecedor e ao cliente, não tendo, portanto, interesse na comercialização dos produtos (organismo externo)”.

Fonte Inmetro (2017).

Disponível em: <http://www.Inmetro.gov.br/qualidade/avalConformidade.asp>

No Brasil, durante as discussões da regulamentação da agricultura orgânica, teses (MEDAETS, 2003; FONSECA, 2005) e dissertações no campo da sociologia econômica e do direito dos consumidores fundamentaram a institucionalização do controle social como mecanismo de avaliação da conformidade criando os SPG's e as OCS's.

3.5 NORMAS PRIVADAS E PÚBLICAS INTERNACIONAIS NO SAA QUE QUALIFICAM A PRODUÇÃO AGRÍCOLA COM APELO A SUSTENTABILIDADE

Com a necessidade de regulamentar e padronizar mundialmente o comércio de commodities, em 1947 foi instituído o GATT – Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio. O intuito do GATT era viabilizar as negociações multilaterais de comércio entre os membros signatários, transformando-se em um balizador de normas de comércio e trânsito de mercadorias. Ao longo dos anos o GATT sofreu inúmeras transformações acompanhando não só as mudanças no cenário econômico como também a profunda transformação sofrida na agricultura do pós-guerra. Essas transformações ocorreram através das chamadas “Rodadas” sendo a mais importante a do Uruguai, iniciada no ano de 1986, onde pela primeira vez foram abordados temas relacionados à agropecuária. Questões não tarifárias como segurança alimentar, meio ambiente, aspectos sociais e principalmente aspectos sanitários e fitossanitários promoveram o prolongamento da “Rodada do Uruguai” que durou até o ano de 1993 e foi decisiva para criação de uma nova organização que trataria do comércio internacional em 1994, a Organização Mundial do Comércio – OMC (ALMEIDA, 2013).

A OMC iniciou suas atividades em janeiro de 1995, o Brasil tornou-se membro signatário da OMC através do decreto lei nº 30 de 16/12/94, promulgado pelo decreto nº 1.355 de 30/12/94. Os acordos multilaterais estabelecidos na OMC são estabelecidos em comum acordo com todos os países signatários, tornando-se um agente balizador do comércio internacional. Dentre os inúmeros acordos firmados na OMC, os acordos sobre Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS) e o acordo sobre Barreiras Técnicas ou Não Tarifárias (TBT) se destacam no SAA por utilizarem normas internacionais padronizadas os “Standards”, ou padrões internacionais de qualidade, segurança e proteção da saúde, que abrangem a produção, rotulagem, transporte e comércio com o intuito de evitar ou minimizar o efeito das chamadas barreiras não tarifárias (ALMEIDA, 2013).

3.5.1 Sobre os Acordos SPS, TBT e Normas Internacionais

Segundo FONSECA (2005) a dinâmica de normalização da agricultura orgânica esta dividida em dois períodos distintos. Inicialmente, houve a privatização e a internacionalização das normas por meio da construção do Programa de Garantia da IFOAM, na qual as normas de redes locais se transformam numa rede internacional. No processo da institucionalização da agricultura orgânica, a segunda dinâmica se deu através do deslocamento das normas de redes locais (associações de produtores, Organismos Certificadores) e internacionais (IFOAM, por exemplo) para normas regulamentares nacionais/regionais (França, União Europeia) e, posteriormente, internacionais (Acordos TBT e SPS, referência ao *Codex Alimentarius*).

De acordo com Fonseca (2005) baseado em informações do ITC (2003), o acordo SPS aborda os aspectos sanitários da produção animal e vegetal atuando como mecanismo de salvaguarda da produção interna. Nenhum país membro da OMC pode ser impedido de tomar medidas que eliminem ou minimizem o risco a saúde humana ou a produção animal e vegetal, porém tais medidas não podem agir de forma arbitrária, discriminatória ou protecionista nas relações bilaterais entre membros signatários. O Acordo SPS também estabelece a necessidade de uso das normas internacionais: a única justificativa aceitável para não usá-los no sentido de dar segurança aos alimentos e proteção à saúde de animais e plantas seria quando aparecem questionamentos científicos baseados nas avaliações de riscos potenciais a saúde.

O acordo sobre barreiras técnicas ao comércio TBT elenca todos os outros assuntos relacionados ao comércio que não sejam de ordem sanitária ou fitossanitária, como a rotulagem e subsídios por exemplo. Segundo Bureau et al. (1998) citados em Fonseca(2005) avaliação da legitimidade de uma barreira tarifária no âmbito da OMC leva à utilização cada vez mais frequente de normas (ou padrões) internacionais, consideradas como referências.

Em seus estudos, Zibetti (2012) revela que cerca de 80 % do comércio mundial é afetado por algum tipo de normatização ou regulamentos técnicos, segundo dados da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Embora inserido no contexto do comércio globalizado, as inúmeras nações existentes apresentam suas singularidades quanto a desenvolvimento tecnológico, condições ambientais, culturas e tradições, o que promove a diferenciação nos padrões técnicos entre os diversos países. A autora revela ainda que a adoção de normas internacionais pelos diferentes países é muito variável. Segundo dados do relatório sobre o comércio mundial publicado pela OMC no ano de 2005, a China apresentou uma grande adesão a normas internacionais, cerca de 8.930 normas, enquanto nos Estados Unidos, a adesão a normas internacionais foi bem menos expressiva, chegando a marca de 839 normas adotadas.

O pacote de medidas e normas referendado pela OMC trouxe a tona novos desafios para a realidade econômica mundial. Para Doussin (2000) alguns países utilizaram as barreiras não tarifárias (regulamentações técnicas, medidas sanitárias e fitossanitárias) com fins protecionistas. A norma técnica pode, portanto, atender aos interesses daqueles que pretendem fomentar o comércio e acessar novos mercados; bem como daqueles que almejam restringir o acesso a mercados, ao estabelecer barreiras de entrada à determinados produtos que podem ou não estarem relacionados aos regulamentos técnicos.

Nas últimas quatro décadas, com o crescimento do comércio internacional, a tarefa de disciplinar o comércio internacional, em matéria de identidade e qualidade sanitária dos alimentos, tem sido delegada à Comissão do *Codex Alimentarius*, criada em 1961 pelo Fundo das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura. A década de 90 constitui um marco para o *Codex*, pois ele foi reconhecido como referência internacional pela OMC, tornando-se elemento chave para dirimir as controvérsias de ordem sanitária, atinentes ao comércio mundial de alimentos. Com isso, inicia-se o processo de desenvolvimento de um método capaz de lidar com os riscos à saúde pública veiculados por alimentos.

O Brasil, país atuante no comércio internacional de alimentos e membro oficial da Comissão do *Codex*, interessado em manter as conquistas comerciais obtidas, proteger os interesses nacionais, e viabilizar o seu mercado em expansão, necessita atentar para as regras sanitárias internacionais, avaliando a conveniência de incorporá-las ao seu arcabouço legal e de inseri-las no cotidiano das práticas institucionais. Esses elementos, que se associam à preservação da saúde dos consumidores, podem sensibilizar o governo nacional a aderir a essa norma. A FAO e a Organização Mundial da Saúde (OMS) patrocinam o *Codex* para atuar no fortalecimento do comércio internacional de produtos alimentícios, aliando-o aos propósitos de proteger a saúde dos consumidores e de assegurar práticas leais no comércio de alimentos (FIGUEIREDO; MIRANDA, 2011).

Na agricultura orgânica, o *Codex Alimentarius*, desde 1998 tem diretrizes internacionais para a produção orgânica, baseada nas normas da IFOAM (sigla em inglês, International Federation on Organic Agriculture Movements), também considerada norma referência para o comércio internacional em países que não possuem regulamentação própria (FONSECA, 2005). As diretrizes são elaboradas com vistas a circuitos longos de comercialização (grandes redes atacadistas e varejistas, exportações).

3.5.2 Normas privadas que focam na sustentabilidade

Em documento que trata do estado da arte das iniciativas em sustentabilidade no mundo (POTTS *et al.*, 2014), observaram a existência de 16 iniciativas privadas de normalização da produção agrícola e florestal baseada em critérios de sustentabilidade para fornecimento de alimentos e não alimentos, principalmente, produzidos/coletados nos países de baixa renda e exportados para os países de alta renda (EUA, União Europeia e Japão).

A maioria dessas organizações tem sede nos PAR, e desenvolveram sistemas de elaboração das normas (princípios, critérios e indicadores) e sistemas de avaliação da conformidade, elegendo a certificação como ferramenta de controle (mecanismos de avaliação da conformidade). São, por exemplo, a IFOAM que desde a década de 80 trata da normalização da agricultura orgânica e tem status de norma internacional referência (assim como o Codex Alimentarius); a FAIR TRADE (Fair Trade International) que trabalha desde a década de 90 os critérios do comércio justo; a RAI (Rain Forest Alliance), a FSC (Forest Steward Council) que trabalham desde a década de 90 a sustentabilidade de sistemas florestais, a GLOBALG.A.P. que trabalha com as redes internacionais do grande varejo (supermercadas), a UTZ, entre outras, que tem ação no SAA no mundo e no Brasil.

A pesquisa de Potts e colaboradores (2014) objetivou coletar o máximo possível de informações sobre iniciativas de normalização da sustentabilidade com vistas à qualificação do SAA. Foram acessados documentos e portais na internet saindo com uma lista de culturas e produtos cobertos pelas Normas Voluntárias Sustentáveis (sigla em inglês VSS) das organizações selecionadas. Cerca de 80 culturas/produtos foram analisados, focaram nos produtos cobertos pelas normas FAIR TRADE, RAINFOREST ALLIANCE e UTZ, que depois dos orgânicos, tem a maior variedade de produtos.

Quando em dados de 2012, Potts e colaboradores (2014) compararam as áreas de produção/coleta certificadas pelas iniciativas privadas para normas voluntárias sustentáveis, observaram que a maior área era ocupada com a produção de óleo de palma (1.600 milhões ha) feita pela organização RPSO, seguido da área com agricultura orgânica certificada (1.450 milhões ha) para a produção de chá, açúcar, óleo de soja, algodão, café, cacau, banana. A UTZ alcançou 1.400 milhões ha trabalhando somente com dois produtos (café e cacau), enquanto a FAIR Trade ocupou cerca de 1.300 milhões ha com 06 produtos (chá, cacau, café, banana, algodão, açúcar).

Com relação aos PAR que consomem os produtos oriundos de sistemas que consideram a sustentabilidade nos seus princípios e critérios, ao comparar-se os mercados dos produtos orgânicos e do comércio justo, os mesmos autores observaram que em 2013, as vendas varejistas de produtos orgânicos foram de 24.347 milhões de Euros nos EUA e as com o selo FAIR TRADE chegaram a 1.340 milhões de euros, com crescimento “paralisado” desde 2010. Em 2012, o maior mercado para os produtos do comércio justo eram o Reino Unido com 2.045 milhões de euros e onde os produtos da agricultura orgânica também tinham desempenho semelhante com 2.065 milhões de Euros. Segundo dados de Willer e Lernoud (2017) a agricultura orgânica movimentou em 2015, aproximadamente 81,6 bilhões de dólares, apresentando dados do consumo per capita dos três maiores consumidores: Suíça (US\$ 291,00), Dinamarca (US\$ 212) e Suécia (US\$ 196). Potts e colaboradores concluíram que a maioria das iniciativas de qualificação dos produtos para critérios de sustentabilidade estão crescendo a altas taxas, mas a agricultura orgânica ainda continua sendo a maior iniciativa em termos de áreas certificadas no mundo que trabalham a sustentabilidade com diversidade de produtos, e não só uma pequena variedade de produtos.

3.6 NORMAS PÚBLICAS BRASILEIRAS NO SAA QUE QUALIFICAM A PRODUÇÃO AGRÍCOLA.

A Produção Integrada Agropecuária (PI Brasil) está focada na adequação de sistemas produtivos para geração de alimentos e outros produtos agropecuários de alta qualidade e seguros, mediante a aplicação de recursos naturais e regulação de mecanismos para a substituição de insumos poluentes, garantindo a sustentabilidade e viabilizando a rastreabilidade da produção agropecuária. Trata-se de uma norma voluntária (Instrução Normativa nº 27 de 30 de agosto de 2010), que adota o processo de certificação no qual o produtor interessado tem um conjunto de normas técnicas específicas (NTE) a seguir, as quais são auditadas nas propriedades rurais por certificadoras acreditadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro). Ao certificar, os produtores rurais têm a chancela oficial do MAPA e do Inmetro de que seus produtos estão de acordo com práticas sustentáveis de produção e, conseqüentemente, mais saudáveis para o consumo, garantindo ainda menor impacto ambiental do que produtos convencionais e, a valorização da mão de obra rural. A adesão à Produção integrada no Brasil é voluntária, porém o produtor que optar pelo sistema terá que cumprir rigorosamente as orientações estabelecidas (MAPA, 2015). Programas como o PIF- Produção Integrada de Frutas, BPA - Boas Práticas Agropecuárias, PIA – Produção Integrada Agropecuária, ABC – Agricultura de Baixo Carbono, e, Produção Orgânica, são iniciativas públicas com ênfase em processos sustentáveis na produção agropecuária Brasileira. As normas de produtos de qualidade específica (IG, DOC, comércio justo, e outras) foram implantadas no Brasil no início do século XXI, sendo que, normalmente com pouca participação dos produtores na elaboração das mesmas.

No que tange a agricultura orgânica, a regulamentação se iniciou em 2003 com a Lei 10.831 (BRASIL, 2003) e posteriores decretos e instruções normativas, tendo sido implantada a partir de 2011. Esta regulamentação foi construída de forma participativa (público, privada e da sociedade civil) e inovadora (FONSECA, 2005), possibilitando como viu-se no Capítulo II o reconhecimento de três mecanismos de avaliação da conformidade: OCS (organização de controle social), SPG (sistema participativo de garantia) e certificação por auditoria. Outras políticas públicas foram criadas segundo os princípios da agroecologia: PAA, PNAE, produtos da sociobiodiversidade, e que envolvem diversos ministérios na sua operacionalização (MOURA, 2016).

3.7 NORMAS TÉCNICAS NO BRASIL

A política de normalização técnica no Brasil apresenta suas diretrizes inseridas nos domínios do Sinmetro (Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), que tem como principal função a formulação e efetivação da política nacional de metrologia e normalização industrial. O Sinmetro está subdividido em três sistemas distintos, O Sistema Brasileiro de Referências Meteorológicas (SBRM), Sistema Brasileiro de Normalização (SBN) e o Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), sendo este último fundamentado para coordenar os sistemas de avaliação da conformidade no universo do Sinmetro (ALMEIDA, 2013).

Uma das atividades do Sinmetro é a de elaborar normas para dar suporte à regulamentação técnica, facilitar o comércio e fornecer a base para melhorar a qualidade de processos, produtos e serviços. A área de normalização no Sinmetro está sob a responsabilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que tem autoridade para acreditar Organismos de Normalização Setoriais (ONS) para o desempenho dessas tarefas. A ABNT é uma organização não governamental, mantida com recursos da contribuição dos seus associados e do Governo Federal que representa o Brasil na ISO/IEC e nos foros regionais de normalização, auxiliadas por entidades governamentais e privadas (ABNT, 2016).

A International Organization for Standardization - ISO, é uma empresa de caráter privado sediada na Suíça criada em 1946, que tem cerca de 160 países associados e atua como entidade padronizadora e normatizadora de produtos, processos, serviços e pessoas. A ABNT representa o Brasil na ISO (ISO, 2016).

3.7.1 INMETRO

O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro - é uma autarquia federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, que atua como Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro), colegiado interministerial, que é o órgão normativo do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro). Objetivando integrar uma estrutura sistêmica articulada, o Sinmetro, o Conmetro e o Inmetro foram criados pela Lei 5.966, de 11 de dezembro de 1973, cabendo a este último substituir o então Instituto Nacional de Pesos e Medidas (INPM) e ampliar significativamente o seu raio de atuação a serviço da sociedade brasileira (INMETRO, 2015).

3.7.2 O papel do Inmetro no processo de certificação da sustentabilidade.

Nos critérios de sustentabilidade, o Inmetro trabalha com o Programa CERTFLOR (que trata de florestas e matas), com normas de responsabilidade social, e com a acreditação de certificadoras na produção orgânica.

Ainda na produção orgânica, os organismos de avaliação da conformidade orgânica para os processos de certificação por auditoria são representados pelas certificadoras, que podem ser instituições de natureza pública ou privadas, com ou sem fins lucrativos, mas que obrigatoriamente possuam o caráter jurídico e atendam os regulamentos técnicos estabelecidos pela legislação. As certificadoras devem ser previamente acreditadas pelo Inmetro antes de solicitarem o credenciamento junto ao MAPA. Todo o processo de acreditação do organismo de avaliação da qualidade - OAC é avaliado através de auditorias

efetuadas pelo Inmetro e pelo MAPA que são chamadas auditorias testemunhas. Uma vez acreditado pelo Inmetro e credenciado pelo MAPA, o OAC está apto a realizar auditorias de terceira parte em clientes que solicitem o processo de certificação por auditoria. No processo de acreditação dos OAC's junto ao Inmetro, o MAPA atende como entidade especialista no escopo da produção orgânica, principalmente no tocante aos aspectos técnicos da produção.

3.8 A CERTIFICAÇÃO POR AUDITORIA

Os sistemas de certificação utilizados no SAA sofreram uma grande transformação nos últimos anos. A tarefa de assegurar a qualidade e a segurança alimentar dos alimentos e produtos agrícolas, que antes era atribuída exclusivamente ao setor público ganhou grande destaque no cenário da iniciativa privada. Impulsionado pelo setor varejista e pelo comércio globalizado, as auditorias de terceira parte⁷ realizadas por empresas públicas e privadas impulsionaram o setor de certificação para diversos escopos existentes. A adoção da metodologia de auditorias de terceira parte foram estratégias de mercado (seleção de fornecedores, produtores com marca própria e fidelização dos clientes são exemplos), influenciadas, principalmente, pelo setor varejista e que vem cada vez mais sendo adotada pelos setores governamentais envolvidos com sistemas de avaliação da conformidade (HATANAKA et al, 2005). Os autores definem ainda que os processos de certificação devem ser considerados como mecanismos de garantia de qualidades ou atributos para as partes interessadas, fornecendo informações sobre o produto, processo de produção e serviços. Neste contexto as auditorias de terceira parte representam uma ferramenta de qualificação, atuando de forma imparcial, isenta e transparente, utilizando todo um arcabouço de normas e regulamentações de ampla divulgação e conhecimento públicos.

De acordo com a definição na comissão do *Codex Alimentarius* (2000, apud FONSECA, 2005, p. 5), certificação: “*é um procedimento pelo qual, órgãos de certificação oficial ou órgãos de certificação oficialmente reconhecidos fornecem segurança por escrito ou equivalente que os alimentos ou os sistemas de controle alimentar estão conforme as exigências*”. No universo compreendido pela certificação sustentável, notadamente a certificação orgânica é o escopo mais representativo. Amplamente difundida e com importante papel na produção de alimentos livres de resíduos de agrotóxicos e produtos químicos, a certificação do escopo orgânico ocupa papel de destaque no cenário da avaliação da conformidade nos SAA. No Brasil, o MAPA é a entidade normatizadora (considerada “autoridade competente”), responsável pela regulamentação de todas as atividades e processos referentes à produção orgânica no Brasil inclusive os mecanismos de avaliação da conformidade orgânica. A Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003 (BRASIL, 2003), no seu artigo 1º, parágrafo 2º abrange, dentro do conceito de sistema orgânico de produção agropecuário, os sistemas ecológico, biodinâmico, natural, regenerativo, biológico, agroecológico, permacultura e outros que atendam os princípios estabelecidos na lei. O decreto nº 6.323 de 27 de dezembro de 2007 (BRASIL, 2007), capítulo 3, artigo 29 institui o Sistema Brasileiro da Avaliação da Conformidade Orgânica que com o Decreto n.6323/2007 (BRASIL, 2007) e a IN 19/2009 (BRASIL, 2009) reconhecem como processos certificados,

⁷Almeida (2018) define os tipos de auditoria da seguinte forma:

Auditorias de primeira parte – “*Ocorrem quando uma instituição examina seus próprios sistemas, procedimentos e atividades, buscando averiguar se determinadas normas são adequadas e estão sendo atendidas*”.

Auditorias de segunda parte – “*São auditorias conduzidas por uma organização sobre uma outra para os fins e objetivos da organização que realizou a auditoria. Este tipo inclui auditorias realizadas por clientes em seus atuais ou potenciais fornecedores*”.

Auditorias de terceira parte – “*São auditorias realizadas por uma terceira parte independente que não tem interesse direto nos resultados das auditorias. Tipicamente estas são auditorias de certificação, auditorias para prêmios de qualidade, etc.*”

os Sistemas Participativos de Garantia (SPG) e a Certificação por Auditoria (foco desta dissertação) como fazendo parte do SisOrg.

As diversas modalidades de auditoria podem variar tanto na sua condução quanto no momento em que são aplicadas. O Quadro 6 traz a definição das principais modalidades de auditoria.

Quadro 6. Modelos de auditoria praticados nas avaliações de conformidade.

Auditorias de verificação => este modelo de auditoria pode variar quanto aos seus objetivos, que podem ser desde a determinação se produtores possuem sistemas confiáveis capazes de monitorar e controlar suas práticas sustentáveis até auditorias de verificação realizadas por organismos externos que operam a semelhança das auditorias de certificação, porém com diferencial em que uma licença é emitida pelo organismo avaliador e não um certificado como acontece nas auditorias de certificação (Exemplo: auditorias dos escopos GCP, BCI, ETP e NGP).

Auditoria inicial ou de certificação => neste modelo de auditoria, as verificações são realizadas por organismos de certificação externos, que fazem a avaliação do produtor quanto ao cumprimento das normas ou padrões adotados pelo escopo, com a emissão de certificado que atesta sua conformidade (Exemplo: Certificação do escopo orgânico feita por auditoria, escopo CMC e SAT).

Auditorias de manutenção => esta modalidade contempla as auditorias realizadas nos produtores já certificados e são obrigatórias para manutenção da sua certificação. Sua finalidade é o monitoramento contínuo do atendimento as normas estabelecidas pelo escopo, tentando buscar possíveis ações corretivas que garantam a manutenção da sua conformidade. Todas as iniciativas que operam com a certificação por auditoria realizam auditorias de manutenção. Os prazos são estabelecidos de acordo com os escopos, podendo ser semestrais, anuais etc.

Auditorias surpresa => essa variante de auditoria contempla as verificações realizadas sem comunicação prévia aos clientes, obedecendo ao período compreendido pela licença ou certificado emitido ao produtor. Aplicada de forma aleatória pelos organismos de avaliação da conformidade, assemelha-se a uma auditoria de manutenção onde é realizado o monitoramento contínuo do atendimento as normas estabelecidas pelo escopo. Esta prática é adotada por algumas iniciativas como a certificação do escopo orgânico por auditoria.

Fonte: Costa (2006).

3.9 POLÍTICAS PÚBLICAS DE AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA

Nos últimos anos, o Brasil intensificou a implantação de políticas públicas com foco no desenvolvimento sustentável (SIMONI, 2013). As políticas públicas voltadas para o desenvolvimento agrícola estiveram essencialmente orientadas para a disseminação de um paradigma científico-tecnológico cujo traço principal é o uso intensivo de insumos externos aos agroecossistemas, que chegam às famílias de produtores na forma de pacotes técnicos e fornecimento de crédito para aquisição de insumos e maquinário. Durante a maior parte desse tempo, os poucos incentivos governamentais recebidos por essas experiências foram pontuais, irregulares e marginais. Nos últimos anos, entretanto, esse quadro vem se alterando (WEID, 2006).

A influência das organizações que trabalham no campo agroecológico sobre as políticas públicas de âmbito federal tornou-se mais efetiva a partir de 2003, embora o agronegócio e o capital financeiro continuem a figurar como os grandes beneficiários das diretrizes governamentais para o mundo rural brasileiro. Programas de crédito, de pesquisa, de capacitação, de assistência técnica e extensão rural (ATER) e de educação, voltados para a agricultura familiar começam a incorporar, ao menos em parte, proposições elaboradas por organizações promotoras da agroecologia. Apesar de já implementados, esses programas inovadores coexistem com outros que os contradizem e que ainda exercem, infelizmente, maior influência sobre as orientações para o desenvolvimento da agricultura familiar (WEID, 2006).

As poucas políticas de apoio à agroecologia implementadas até o momento ainda têm um alcance restrito. Em geral, são operacionalizadas por programas mal ajustados às necessidades concretas das famílias dos produtores ou, em alguns casos, ainda pouco demandados por elas. A cultura institucional de vários organismos executores das políticas de Estado também tem sido um entrave para que elas sejam acessadas por produtores e suas organizações. Habitados há muito tempo as rotinas operacionais concebidas para a implementação de um outro padrão de desenvolvimento e práticas agrícolas e comerciais, esses organismos encontram enormes dificuldades para operar em coerência com os conceitos e métodos do enfoque agroecológico. Para Weid (2006) apesar dessas limitações, as novas políticas permitiram destravar alguns programas governamentais, abrindo espaços para avanços (desiguais, é verdade) da agroecologia no plano nacional.

Com vistas a melhorar a interlocução entre as políticas e seus beneficiários e o acesso pelos agricultores familiares a essas políticas, foi construída de forma participativa com o poder público, e a iniciativa privada e sociedade civil, a Política Nacional de Agroecologia e da Produção Orgânica (PNAPO) criada em 2012 (BRASIL, 2012) e o PLANAPO (Plano Nacional de Agroecologia e da Produção Orgânica) em 2013 (BRASIL, 2013), promovem a transição agroecológica dos sistemas de produção agrícola e florestal. Por ser conceito em construção, há necessidade de melhor definição do que seja uma produção em transição agroecológica para que os agricultores familiares possam acessar as políticas públicas que permitem vender diretamente para os mercados institucionais (PAA, PNAE). Além disso, há necessidade de clarear os conceitos no intuito de melhor esclarecer aos gestores e diretores das escolas que operam os programas de compras de alimentos sobre o termo transição agroecológica.

A partir de 2014, os estados passaram a construir suas políticas estaduais voltadas para desenvolvimento da agroecologia e da produção orgânica, como em MG (MINAS GERAIS, 2014). Os municípios também passaram a adotar programas que beneficiavam eixos

específicos da PNAPO, como por exemplo, no Rio de Janeiro, com a institucionalização do Circuito Carioca de Feiras Orgânicas, criado em maio 2010.

3.9.1 PNAPO

O decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012 instituiu a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO), um marco histórico para sociedade civil e organismos governamentais. A PNAPO chegou com objetivos claros de construção de um novo paradigma para agricultura, fruto de uma luta intensa liderada especialmente pelos movimentos sociais em todo território nacional. Com propósito de agregar e integrar políticas, ações e discussões sobre agroecologia, transição agroecológica, produção orgânica, desenvolvimento sustentável perseguindo sempre o objetivo de promover uma agricultura mais ambientalmente correta e socialmente justa, com a produção de alimentos de qualidade livre de resíduos, aumentando a qualidade de vida da população (BRANDÃO et al, 2014).

Na PNAPO, no seu artigo 2º, quatro conceitos são definidos com o objetivo de qualificar os produtos de sistemas sustentáveis de acordo com os princípios da agroecologia e da produção orgânica. Estão expressos no box nº 08 e nos ajudam a qualificar produtores e produção com vistas a informação das qualidades específicas dos seus produtos.

Na esfera de atuação da PNAPO, dois órgãos distintos merecem destaque: a Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica (CIAPO) e a Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (CNAPO)⁸. Compete a CIAPO a elaboração do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO), enquanto a CNAPO fica com a responsabilidade de inserção da sociedade civil no processo de concepção do PLANAPO, elegendo suas principais diretrizes e prioridades que devem ser desenvolvidas (BRANDÃO et al, 2014). O Quadro 7 apresenta as definições de sistemas sustentáveis segundo a PNAPO.

Quadro 7. Definições para sistemas sustentáveis que seguem os princípios da agroecologia de acordo com a PNAPO.

<p>- Produtos da sociobiodiversidade => bens e serviços gerados a partir de recursos da biodiversidade, destinados à formação de cadeias produtivas de interesse dos beneficiários da Lei n.º 11.326, de 24 de julho de 2006, que promovam a manutenção e valorização de suas práticas e saberes, e assegurem os direitos decorrentes, para gerar renda e melhorar sua qualidade de vida e seu ambiente;</p> <p>- Sistema orgânico de produção => aquele estabelecido pelo art. 1º da Lei n.º 10.831, de 23 de dezembro de 2003, e outros que atendam aos princípios nela estabelecidos;</p> <p>- Produção de base agroecológica => aquela que busca otimizar a integração entre capacidade produtiva, uso e conservação da biodiversidade e dos demais recursos naturais, equilíbrio ecológico, eficiência econômica e justiça social, abrangida ou não pelos mecanismos de controle de que trata a Lei n.º 10.831, de 2003, e sua regulamentação;</p> <p>- Transição agroecológica => processo gradual de mudança de práticas e de manejo de agroecossistemas, tradicionais ou convencionais, por meio da transformação das bases produtivas e sociais do uso da terra e dos recursos naturais, que levem a sistema de agricultura que incorporem princípios e tecnologias de base ecológica.</p>

Fonte: Brasil (2012).

⁸ A eleição para os membros da Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (CNAPO) envolvem a sociedade civil e as CPOrgs.

3.9.2 PLANAPO

O PLANAPO (BRASIL, 2013) foi concebido como um de instrumento consolidador de todas as políticas públicas ligadas a produção de base agroecológica e sustentável. Trazendo à tona a temática da permanência do jovem no meio rural, assim como a participação da mulher no contexto familiar de geração de renda baseada em uma produção diversificada, utilizando-se dos preceitos agroecológicos (BRANDÃO et al, 2014). Em 2016, foi lançada a segunda etapa do PLANAPO que incorpora outros temas (LAGE, 2016).

3.9.3 Mercados institucionais

3.9.3.1 PAA

O PAA surge como política pública subordinada ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), com foco principalmente no fortalecimento da agricultura familiar de origem camponesa, classe esta associada a produções menores e que na maioria das vezes enfrenta problemas na agregação de valor aos produtos produzidos. O PAA está sendo desenvolvido em todo território nacional, abordando as esferas municipais estaduais e federais atuando em circuitos de comercialização locais ou regionais (MATTEI, 2016).

Ainda segundo esse autor, o PAA foi originado no âmago de um conjunto de políticas públicas que fomentaram o Programa Fome Zero (PFZ), atuando de forma incisiva na política agrícola nacional, na segurança alimentar e no fortalecimento dos movimentos de combate e erradicação da fome no Brasil. Com foco na agricultura familiar de base camponesa, a distribuição de alimentos visava essencialmente à população mais sujeita a insegurança alimentar, viabilizando a produção e o comércio local, possibilitando inclusive a promoção de estoques estratégicos de alguns tipos de alimentos.

Para Anjos e colaboradores (2008), a questão da luta contra a fome no Brasil remonta um histórico de mobilizações sociais que envolve décadas. Para autor o PFZ foi um marco nas ações de combate e erradicação da fome no Brasil, pois através de ações estruturais e com caráter imediato, o PFZ tornou-se uma forte ferramenta das políticas públicas sociais.

Basicamente, podemos definir o PAA como um modelo de programa social que trabalha com a aquisição de alimentos obtidos pela agricultura familiar, que podem ser obtidos sem que haja a abertura de processos licitatórios complexos, onde é atribuído a cada produtor cadastrado um limite monetário de comercialização durante o período de um ano, sempre respeitando-se os valores de mercado atacadista praticados nos locais onde estão inseridos os produtores. Os valores atribuídos aos produtos comercializados são determinados pelos gestores regionais do programa (MATTEI, 2016). Para o autor, o PAA está direcionado a parcela da população que vive na condição de insegurança alimentar e nutricional, assegurando a distribuição de alimentos aos diversos elos envolvidos nesta cadeia como alimentação escolar, abrigos, creches, albergues, asilos, hospitais públicos, restaurantes populares, cozinhas comunitárias, bancos de alimentos ou estoques estratégicos sempre com foco na geração de renda e fortalecimento da agricultura familiar.

Almeida e colaboradores (2013) legitimam a importância de políticas públicas como PAA e PNAE na construção do desenvolvimento nas comunidades rurais, uma vez que ambos os programas operam com a dinâmica de inclusão social e geração de renda na produção familiar. Os autores ressaltam ainda a importância da inclusão de produtos oriundos da produção familiar na alimentação escolar, o que mostra nitidamente um comprometimento dos municípios na prática da segurança alimentar, onde informações como a origem dos alimentos e a forma como são produzidos são de suma importância.

A gestão do PAA pode ser realizada pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), pelo estado ou pelo município, dependendo do encaminhamento de projetos ao MDS no caso das esferas estaduais e municipais (CAMARGO et al, 2013).

3.9.3.2 PNAE

Para Coimbra (1982), os primeiros esforços atribuídos a implementação da alimentação escolar no Brasil datam da década de trinta, com o movimento de alguns estados e municípios com melhor situação financeira, que se comprometeram com o provimento de gêneros alimentícios em suas respectivas redes de ensino. Tal posicionamento surgiu a partir da inquietação com temas preocupantes como a desnutrição infantil, de grávidas e lactantes, assim como a qualidade de vida e o acesso a renda das famílias dos estudantes.

Para o autor, o período compreendido entre as décadas de 70 e 80 foram responsáveis por uma grande oscilação dos alimentos formulados incorporados na dieta escolar. O capital estrangeiro utilizado na produção de alimentos diminuiu significativamente a partir da década de 70 o que promoveu um aquecimento da indústria nacional que surgiu com o objetivo de suprir essa demanda, que inicialmente mostrou-se ineficiente, com cardápios nutricionalmente pobres e com pouco sabor.

Embora a criação do PNAE tenha ocorrido no ano de 1979, o direito a alimentação escolar aconteceu somente após a promulgação da constituição cidadã no ano de 1988, onde foi assegurado o direito de alimentação escolar, especialmente para os estudantes do ensino fundamental nas redes de ensino públicas, tornando-se um programa complementar a política de educação. Os recursos que antes eram centralizados pelo governo federal, passaram a ser remanejados para estados e municípios a partir de 1993, o que promoveu uma verdadeira revolução no programa uma vez que os mecanismos de compra de alimentos se tornaram menos engessados, com aumento da gama de produtos utilizados, valorização dos produtos locais, incremento e diversificação de cardápios, aumentando consideravelmente sua aceitabilidade pelos estudantes (ABREU, 1995).

O PNAE é regulamentado pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que no seu artigo 14, deixa explícito que do montante dos recursos repassados a estados e municípios para subsidiar o programa, 30% (trinta por cento) destes devem ser destinados a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, dando ênfase aos produtos obtidos da produção orgânica (BRASIL, 2009b).

O Artigo 14 do PNAE trata deste público alvo: *“Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.”* (BRASIL, 2009b).

Para Camargo e colaboradores (2013), o PNAE pode ser considerado como uma evolução do PAA que originalmente concebeu os mercados institucionais responsáveis pela compra de produtos alimentícios oriundos da agricultura familiar com a finalidade de armazenamentos estratégicos e distribuição direta a parcela da população em condição de insegurança alimentar. Para Turpin (2009), as iniciativas de alimentação escolar promovidas pela operacionalização do PNAE, tornaram-se o maior demandante da categoria “Compra com Doação Simultânea” do PAA, chegando a representar cerca de 50% das aquisições .

Estudos realizados na Europa, mais precisamente no Reino Unido, mostram que iniciativas similares de descentralização dos recursos repassados a aquisição de alimentos destinados a alimentação escolar permitiram que os grupos gestores pudessem comprar os

produtos diretamente dos agricultores familiares, sem a presença dos intermediários, garantindo maior frescor e menores preços de aquisição. Essa estratégia continua sendo utilizada nos dias atuais, garantindo uma melhor remuneração aos agricultores que produzem os alimentos e preços menores aos gestores que efetuam a sua compra (SONNINO, 2007).

Entretanto, os agricultores familiares cujos sistemas de produção estão em transição agroecológica, não seguem normas e padrões estabelecidos, as municipalidades e os estados não sabem como reconhecer/identificar os produtos em transição agroecológica.

Há necessidade de pensá-las e construí-las no âmbito estadual e municipal como forma de estimular uma agricultura mais sustentável e inclusiva para todos que desejam um mundo livre do uso e resíduos de agrotóxicos, no ambiente, nos alimentos e na população rural e urbana.

3.10 POLÍTICA ESTADUAL DE AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA EM SÃO PAULO: O PROTOCOLO DE TRANSIÇÃO AGROECOLÓGICA.

O estado de São Paulo no intuito de fomentar a agricultura de base ecológica, vem trabalhando com o “Protocolo de Transição Agroecológica”, desenvolvido e operado pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento através da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios. A iniciativa conta com a participação da Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Associação de Agricultura Orgânica e Instituto Kairós (SÃO PAULO, 2017). O protocolo foi lançado oficialmente em junho de 2017 durante a feira BIOBRAZIL FAIR.

Seus objetivos são estimular a transição agroecológica e a produção orgânica, promover o uso sustentável dos recursos naturais, estimular a biodiversidade e incrementar produção, oferta e consumo de alimentos saudáveis pela população. A proposta ainda conta com ações conjuntas que promovem a organização de cursos e capacitações, ampliação dos canais de comercialização, inserção de produtos orgânicos e de transição agroecológica nas compras públicas (incluindo alimentação escolar), sensibilização e mobilização da sociedade para produção e consumo sustentável. Organismos de ATER, ONGS e grupos de agricultores participam do processo, que é avaliado anualmente através do cumprimento do código de conduta aplicado nas propriedades, respeitando um plano de transição agroecológica. As avaliações são realizadas através da aplicação de um Checklist que contempla perguntas das 09 diretrizes do protocolo.

- I. Conservação do solo e de controle de erosão.
- II. Aumento da proporção de matéria orgânica no solo.
- III. Diversificação do uso do solo e aumento da agrobiodiversidade.
- IV. Utilização de adubos verdes e fertilizantes orgânicos.
- V. Uso racional e o reaproveitamento da água.
- VI. Manejo ecológico de pragas e doenças.
- VII. Adequação ambiental da propriedade.
- VIII. Destinação correta de dejetos humanos e as águas cinzas.
- IX. Destinação correta de resíduos sólidos.

A iniciativa constitui-se em uma norma voluntária (protocolo) aos produtores que desejam ingressar na produção orgânica, trabalhando com o sistema de melhoria contínua visando mercados diferenciados. Durante o processo, os produtores recebem assistência técnica através de visitas, cursos, palestras, encontros e reuniões, além de obterem o certificado de transição agroecológica, que evidencia o cumprimento das normas e a garantia de que a produção foi conduzida sem a aplicação de agrotóxicos e fertilizantes sintéticos (SÃO PAULO, 2017).

3.11 POLÍTICA MUNICIPAL: CIRCUITO CARIOCA DE FEIRAS ORGÂNICAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

O Circuito Carioca de Feiras Orgânicas (CCFO) nasceu com o propósito de incorporar novos canais de comercialização a produção orgânica do estado do Rio de Janeiro. Seus principais objetivos eram fomentar a produção e comercialização de produtos orgânicos no estado, aumentando e melhorando o acesso a população carioca, trabalhando com a dinâmica dos ciclos curtos de comercialização, onde os produtores comercializam sua produção diretamente ao consumidor final, sem a presença de atravessadores ou redes de varejo (VALENÇA, 2016).

Fonseca e colaboradores (2009) destacam que as primeiras iniciativas de comercialização da produção orgânica no estado do Rio de Janeiro se iniciaram com as feiras e entregas de cestas em domicílio, sendo atribuído o pioneirismo ao município de Nova Friburgo, que produziu a primeira feira orgânica do estado, no ano de 1985 (“Feira da Saúde”). Ainda que tenha se tornado um importante canal de comercialização e divulgação da produção orgânica, a iniciativa conta com diversos gargalos que inibem ou dificultam a comercialização dos produtos. Ainda, segundo os autores, fatores como o reduzido volume de produção, descontinuidade na quantidade, variedade e principalmente na qualidade dos produtos, baixa infraestrutura, tanto de produção quanto de comercialização, recursos produtivos muito limitados (capital financeiro e mão de obra), falta de premiação aos produtos e especialmente a baixíssima promoção e divulgação dos produtos orgânicos foram e continuam sendo agentes limitadores do crescimento do setor.

Para Silberman (2016), o estabelecimento e a difusão das feiras orgânicas no estado do Rio de Janeiro aconteceu devido a institucionalização de regras de conduta, envolvendo produtores, consumidores, órgãos de pesquisa, fiscalização e assistência técnica, que juntos trabalharam na construção de mecanismos de garantia.

Valença (2016) destaca que o cenário do CCFO contava com um conjunto formado por 19 feiras, cuja distribuição é apresentada da seguinte forma: na zona sul (58%), seguidos da zona norte (27%) e zona oeste (15%). Ainda segundo a autora a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro (representante do poder público), a ABIO (representante dos produtores) e a Associação de Moradores de Copacabana (representante dos consumidores) foram os atores envolvidos neste projeto no começo lançado com a feira no Bairro Peixoto, Copacabana, em maio de 2010 (FONSECA et al., 2011). Com a disseminação das feiras para outras localidades, outras associações, grupos e organizações passaram a integrar este quadro.

Fonseca e colaboradores (2011) ressaltam que os produtos orgânicos estão presentes nos mais diversos ambientes e canais tradicionais de comercialização, que também ofertam produtos convencionais, porém o comércio através das feiras orgânicas possibilita uma maior interação produtor-consumidor, acarretando em troca de conhecimentos e saberes entre os agricultores e consumidores assim como a oferta de produtos mais frescos e com preços menores do que os aplicados pela rede varejista ou praticados por alguns intermediários. Para participar do CCFO, de acordo com o Decreto municipal, os produtores devem seguir as normas da produção orgânica brasileira, o que permite a sua fiscalização pelo MAPA durante os processos de auditoria e renovação do credenciamento no OPAC ABIO.

3.12 INICIATIVAS DE CERTIFICAÇÃO DE BASE ECOLÓGICA (SUSTENTÁVEIS) NO BRASIL E NO MUNDO

A demanda crescente por produtos mais saudáveis, sócio e ecologicamente mais “justos”, tanto do ponto de vista dos produtores, das empresas de transformação e das vendas, quanto por parte dos consumidores fez com que inúmeros países elaborassem políticas públicas de fomento e qualificação da produção e que adotassem/construíssem regulamentações com normas voluntárias e/ou regulamentos técnicos de produção agropecuárias e florestais sustentáveis. Neste contexto, uma grande quantidade de selos, protocolos, normas, regulamentos técnicos e marcas foram criados com intuito de atestar, aos consumidores finais, que determinado produto, processo ou serviço foi produzido, elaborado ou conduzido de forma a minimizar ou excluir possíveis contaminações com resíduos de agrotóxicos, atividades degradantes do meio ambiente ou trabalho análogo à condição de escravo, assim como apresentar relações comerciais mais justas.

Para qualificar os seus produtos, processos e serviços, os produtores necessitam de um sistema de avaliação da conformidade que ateste que seus produtos, processos e serviços seguiram as normas/regulamentos técnicos que se comprometeram, e poderem acessar os chamados mercados diferenciados, os mercados dos produtos de qualidade específica (FONSECA, 2005). A grande pergunta que muitos produtores se fazem antes de ingressar em qualquer programa de certificação é: “*Que benefícios à certificação de produtos e processos podem agregar a minha produção?*”. Em diversos contatos diretos com produtores rurais, a pergunta feita em cem por cento das ocasiões foi: “*Quanto que eu vou lucrar a mais por estar produzindo de forma certificada?*”. A primeira questão que os produtores brasileiros elegem como maior dificuldade, sem dúvida, se dá quanto aos mercados consumidores. No caso da certificação da produção orgânica ou da certificação SAT (Sem Agrotóxicos), dificuldades como a substituição de fertilizantes químicos e agrotóxicos sintéticos, por produtos naturais e permitidos para uso na produção orgânica, dão lugar à preocupação ambiental mas também com os mercados consumidores. A grande incerteza de absorção desta produção nos canais tradicionais de comercialização e, principalmente, o não pagamento de premiações aos atores envolvidos no processo, faz que com que a grande maioria dos produtores pense exaustivamente antes de ingressar em qualquer programa de certificação. Outra questão que se apresenta diz respeito aos custos da certificação (FONSECA, 2005; GOMES, 2017), mas também para os que exportam para diferentes países, a falta de harmonização entre estas normas e o reconhecimento mútuo entre os países importadores e as certificadoras o que leva a necessidade muitas vezes de obtenção de duas ou mais certificações. No caso da agricultura orgânica, este era um dos entraves encontrados na sua institucionalização (FONSECA, 2005). Além disso, havia no Brasil e nos países da América Latina, o discurso e a prática de que a certificação não era o único mecanismo de avaliação da conformidade orgânica, o que levou na última década do século XX e na primeira década do século XXI, ao questionamento e a construção de alternativas à certificação.

O pensamento, se vale a pena ou não realizar a avaliação da conformidade dos produtos “sustentáveis”, é natural e muito pertinente, uma vez que os produtores rurais retiram o seu sustento do campo, e dele necessitam para sobreviver. Como qualquer outra empresa, considerando a propriedade rural como uma pequena empresa familiar, um estudo do mercado se faz extremamente importante antes de tomar qualquer iniciativa de qualificar sua produção e serviços (turismo rural, por exemplo). O papel da ATER neste momento, é fundamental e imprescindível para esclarecimentos quanto as normas/regulamentos, mas

também quais técnicas estão disponíveis que possibilitem a transição do manejo de produção “convencional” (pacote da Revolução Verde) para um manejo sustentável. O desenvolvimento de um plano de negócio junto às comunidades agrícolas poderia trazer um rumo para estes produtores, principalmente os pequenos produtores, que face a baixa rentabilidade dos produtos in natura aliado a pequena escala de produção, na grande maioria das vezes não podem se arriscar e absorver prejuízos, e poderiam coletivamente obter diversidade de oferta para os diversos canais de comercialização na modalidade venda direta e nos circuitos de proximidade. A busca para se organizar em grupos facilita o fornecimento e logística e aumenta a escala, o que possibilita acessar os mercados institucionais mas também o grande varejo nos centros urbanos.

Notadamente tem-se observado uma mudança nestes mercados diferenciados ou mercados de produtos de qualidade específica (FONSECA, 2005), especialmente em países mais desenvolvidos, ou PAR. Em países como os Estados Unidos, Canadá, e diversos outros do continente europeu, essa demanda atingiu um ponto crítico, invertendo a tradicional trajetória exaustiva e laboriosa praticada pelos produtores qualificados em buscar mercados que absorvessem essa oferta de produtos diferenciados, obtendo vantagens ou premiações, diferenciando-os de alguma forma dos produtos convencionais.

No caso da produção orgânica, por exemplo, a situação está ocorrendo de forma inversa. Nos PAR, estimulados por políticas públicas, a avidez pelo consumo de produtos “sustentáveis” certificados aliado a pequena oferta nos mercados tem feito com que indústrias alimentícias norte americanas tenham adotado uma estratégia inversa. Produtores rurais têm sido abordados e incentivados a migrar em parte ou na totalidade da sua produção antes em sistema convencional, para o sistema orgânico de produção através de contratos com garantia de compra e premiação aos produtos certificados, inúmeros produtores têm aderido ao novo programa. Outra tendência dos mercados de produtos diferenciados, é a compra de pequenas agroindústrias orgânicas pelas grandes empresas do setor alimentício conforme demonstra o mapa divulgado na internet (Figura 6).



Figura 6. Fusão de empresas e formação de conglomerados no SAA. Fonte: <http://www.convergencaalimentaire.info/map.jpg> (acesso em 02/08/2017).

Ao contrário do cenário dos PBR, nos PAR existem estímulos de políticas públicas. A necessidade da indústria criou uma demanda crescente de produtos orgânicos certificados nunca antes vista. De acordo com Strom (2016), o crescimento das vendas de produtos orgânicos nos EUA, em 2015, superou a marca de 43,3 bilhões de dólares, com taxa de crescimento de 11 por cento, quatro vezes a taxa de crescimento das vendas de produtos alimentícios em geral.

3.12.1 IFOAM (International Federation of Organic Agriculture Movements)

Fundada no ano de 1972, a IFOAM (Sigla em inglês para Federação Internacional de Movimentos de Agricultura Orgânica), concentra seus esforços na produção orgânica mundial. Com sede em Bonn, Alemanha, possui cerca de 833 afiliados espalhados em 121 países. A cada três anos, os representantes se reúnem para uma Assembleia Geral que tem como objetivo principal traçar a direção estratégica da organização de forma democrática. Os afiliados também aderem a comissões oficiais e grupos de trabalhos sobre temas como o desenvolvimento de normas ou a facilitação da agricultura orgânica nos países em desenvolvimento (IFOAM, 2017).

Considerada como referência mundial na produção orgânica tendo suas normas equivalentes às do *Codex Alimentarius*, a IFOAM define padrões orgânicos para a produção agropecuária (mas também para a cadeia de custódia – transformação e produtos não alimentícios, como por exemplo, têxtil) com intuito de garantia de qualidade nos sistemas de produção e industrialização. Não se trata de uma imposição de normas que devem ser cumpridas obrigatoriamente, porém as regras definidas por este grupo servem como um orientador para regulamentação das políticas de produção orgânicas regionais/locais. Como um dos alicerces da produção orgânica é o respeito pelas tradições locais e/ou regionais, estes “Standards” servem como um balizador para que comunidades locais e regionais estabeleçam suas políticas e normas de produção orgânica. Como hoje tem-se regulamentação da produção orgânica em 87 países, os membros e as normas da IFOAM estão mais presentes nos países europeus, africanos e da Ásia (WILLER e LERNOUD, 2017).

Sendo assim, a certificação orgânica nos diferentes países não está condicionada irrestritamente a certificação do escopo da IFOAM. As empresas que efetuam a certificação do escopo IFOAM em todo mundo sofrem auditorias de terceira parte anualmente, para conferir se os padrões exigidos estão sendo aplicados em conformidade aos processos de auditoria. A cobrança de taxas e serviços constituem as principais fontes de renda da instituição (IFOAM, 2017).

Até os anos 90 do século XX, as normas da IFOAM foram responsáveis pela exigência da certificação para dar garantia orgânica de um produto no mundo. Entretanto, Brasil e América Latina sempre questionaram esta única forma de avaliação da conformidade o que levou o Brasil a reconhecer três mecanismos de avaliação da conformidade orgânica (BRASIL, 2009).

Esta negativa obteve, no início do século XXI, o reconhecimento da IFOAM da sua importância (LERNOUD, FONSECA, 2004) e fez com que hoje a IFOAM estimulasse os SPG (Sistemas Participativos de Garantia) que estão institucionalizados em muitos países, na maioria para os mercados locais. Hoje são mais de 47 mil produtores “certificados” pelo SPG.

De todas as iniciativas que operam com normas sustentáveis, a produção orgânica é sem dúvida a de maior destaque e visibilidade no cenário mundial. Segundo dados da IFOAM, cerca de 179 países possuem produção orgânica registrada, com 2,4 milhões de produtores, apresentando uma área de produção ocupando 50,9 milhões de hectares (sendo Austrália com 22,7 milhões de ha, Argentina com 3,1 milhões de ha e EUA com 2,0 milhões

de ha os três maiores produtores em área). O volume de negócios envolvendo produtos orgânicos no ano de 2015 foi de 81,6 bilhões de dólares (WILLER e LERNOUD, 2017).

3.12.2 TRANSITIONAL

O departamento de agricultura norte americano USDA (Sigla em inglês para Departamento de agricultura dos EUA), com intuito de qualificar os produtores em fase de transição da produção convencional para a orgânico aprovou em, 2017, a certificação do escopo Transitional. A iniciativa atendeu o clamor tanto dos produtores que desejavam ingressar na certificação orgânica quanto da indústria que buscava atender uma crescente demanda por produtos orgânicos.

O escopo Transitional surgiu com a proposta de qualificar os produtores no período de conversão para a produção orgânica, uma vez que são adotadas ao longo dos 3 anos (período de conversão obrigatório de acordo com os regulamentos técnicos dos EUA) diversas medidas sustentáveis (práticas agrícolas, ambientais e sociais), incluindo a proibição do uso de agrotóxicos, fertilizantes ou corretivos químicos e OGM's. A Agricultural Marketing Service (AMS), agência do USDA que desenvolve, implementa e administra o National Organic Program (NOP), faz a acreditação das agências de certificação orgânicas para o escopo Transitional utilizando normas para produtos agrícolas de transição desenvolvida pela Organic Trade Association (OTA, 2017b).

O escopo de Certificação Transitional vem atuando de forma significativa na promoção da sustentabilidade das propriedades no período de transição da agricultura convencional e conversão para a agricultura orgânica. Este modelo de certificação procura proteger os produtores em fase de conversão durante os três anos demandados para que uma propriedade seja considerada orgânica. O escopo é subdividido em (ano 1, ano 2 e ano 3), sendo que ao final do terceiro ano, desde que todos os itens da norma de produção orgânica sejam atendidos, as propriedades antes certificadas como Transitional, passam automaticamente para o escopo orgânico (USDA, 2017).

Novas políticas, normas e abordagens tem promovido uma transformação na produção agropecuária mundial. Nos EUA, o regulamento técnico da produção orgânica foi institucionalizado em 2001. Recentemente, o órgão regulamentador da produção agropecuária, USDA aprovou um escopo de certificação para produtores em sistema de conversão da produção convencional para a produção orgânica. Juntamente com certificadoras e organismos de acreditação internacionais criaram o escopo "Transitional" (OTA, 2017a). Na Figura 7 apresenta-se a marca do sistema.



Figura 7. Selo de identificação para produtos em transição agroecológica certificados no escopo Transitional. Fonte: Quality Assurance International (2017).

O objetivo principal deste escopo de certificação foi tentar minimizar o efeito dos custos adicionais atribuídos as propriedades rurais durante o período de conversão para a agricultura orgânica certificada possibilitando o uso de uma marca transitória que os diferencie no mercado (AMS, 2017). Na China, os regulamentos técnicos possuem critérios e selos para esses produtores enquanto eles estão em conversão para a agricultura orgânica.

Strom (2016) destaca a iniciativa de certificação para propriedades que estão em fase de “Transição” para a certificação orgânica. Segundo ela, a elevação dos custos de produção, a diminuição da produtividade, o aumento da mão de obra, custos mais elevados dos insumos e a falta de premiações aos produtos produzidos durante o período de transição foram responsáveis por desistências dos produtores rurais ao migrarem para a certificação orgânica.

Para a Quality Assurance International (QAI, 2017), uma grande certificadora acreditada pelo USDA, a certificação “Transitional” existe com intuito de proteger os produtores que estão em fase de transição e conversão para certificação orgânica, diminuindo as barreiras que os produtores enfrentam no período de conversão para a produção orgânica. Segundo a QAI é imprescindível que os produtores recebam algum tipo de incentivo de mercado até superarem os 3 anos exigidos pelo USDA para que as propriedades sejam consideradas orgânicas, pois, diversos custos adicionais são imputados na produção além do fato de que, na média, as produtividades iniciais quase sempre são menores quando comparadas ao sistema de manejo convencional.

3.12.3 FAIRTRADE (Fair Trade International)

Fundada em 1997, a Fair Trade International é uma empresa com foco na regulamentação e certificação do “comércio justo” em todo mundo. Sediada em Bonn, Alemanha, centraliza e harmoniza a regulamentação de padrões e normas para certificação do comércio justo. No ano de 2002, a Fair Trade International lançou sua marca ou selo, com intuito, principalmente, de dar maior visibilidade aos consumidores e comerciantes, assim como facilitar as relações comerciais entre os diversos países produtores e consumidores.

A Fair Trade International é composta duas organizações independentes, a FLO (Fairtrade Labelling Organizations International) responsável pela criação dos padrões e normas Fair Trade, assim como pelo fornecimento de subsídios aos produtores rurais para obtenção da certificação. A outra organização criada é a FLO-CERT, responsável por inspecionar e certificar produtores e comerciantes através de processos de auditoria. O sistema Fair Trade Internacional - composto por Fair Trade International e suas organizações membros - representa o maior e mais reconhecido sistema de comércio justo do mundo. Com políticas de preço mínimo e premiações aos produtores certificados, a Fair Trade International tornou-se a principal organização balizadora do comércio justo mundial assim como a IFOAM voltada para agricultura orgânica.

Diferentes normas são aplicadas a diferentes níveis organizacionais de produtores, havendo normas específicas para produtores individuais, organizações, cooperativas e comerciantes. A organização atua em 74 países ao redor do mundo, boa parte deles considerados de baixa renda. Os principais produtos certificados são commodities: Banana, cacau, café, algodão, bolas esportivas, arroz, flores, chá, açúcar, frutas frescas, ouro, mel, arroz, pimentas, especiarias, sucos, vinho, produtos compostos (barra de cereais e chocolates) assim como atua no mercado de crédito de carbono. A cobrança de taxas e serviços constituem as principais fontes de renda da instituição (FAIRTRADE, 2017).

Alguns países criaram suas normas de comércio justo (França, por exemplo). No Brasil, em 2010, foi criado o Sistema Brasileiro de Comércio Justo e Solidário (BRASIL, 2010b), sendo que os produtores se autodeclaravam em plataforma digital e se registravam no

portal da Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES) vinculada ao Ministério do Trabalho, que a semelhança dos regulamentos da agricultura orgânica, também considerava 3 (três) formas de dar garantia de que era um produto ou serviço do comércio justo, mas o sistema de avaliação nunca foi implantado. Com a queda do governo popular do PT em 2016, a SENAES foi extinta. Não pesquisou-se como estão sendo alocados e nem aonde estão esses recursos.

3.12.4 UEBT (Union for Ethical Bio Trade)

Fundada em 2007, a Union for Ethical Bio Trade é uma associação sem fins lucrativos com foco na produção sustentável e respeito aos ingredientes e a biodiversidade nos sistemas de produção. A empresa aborda o “abastecimento com respeito”, fazendo alusão biodiversidade e as empresas envolvidas no processo de transformação. Sediada em Amsterdã, Holanda, a associação possui um conjunto de normas específicas voltadas para a produção sustentável de uma “carteira de ingredientes”, seguindo os critérios do comércio Bio Ético⁹.

Dez anos depois, conta com 16 membros afiliados distribuídos em 8 países (Vietnam, Brasil, Peru, Bolívia, Colômbia, EUA, França e Zimbábwe). A certificação para o escopo UEBT é obtida através de processos de auditoria externa, onde são verificadas as normas UEBT. Existem dois tipos de membros associados, Membros de Negociação, que são os atores envolvidos diretamente na produção, no comércio ou manipulação dos ingredientes, e os Membros Afiliados que são indivíduos que apoiam os princípios da UEBT, porém, não estão diretamente ligados as negociações. A fonte de renda principal é oriunda de taxas de adesão e contribuições de doadores (UEBT, 2017).

3.12.5 ETP (Ethical Tea Partnership)

A Ethical Tea Partnership (ETP) é uma organização sem fins lucrativos, fundada em 1997, através da iniciativa de grandes empresas de chá do Reino Unido, com um objetivo em comum, melhorar as condições trabalhistas, sociais, ambientais e sustentáveis na cadeia de produção do chá. Sediada em Londres, Inglaterra, a iniciativa trabalha em diversos elos da cadeia de produção de chá. Sua certificação é baseada em auditorias realizadas por organismos externos, que fazem a verificação do cumprimento das normas ETP. Atua diretamente na qualificação dos produtores, oferecendo programas gratuitos aos produtores rurais. A adesão ao programa de certificação está aberta a qualquer empresa envolvida no setor de chá, como os setores de comércio, embalagem e varejista. A iniciativa é financiada basicamente por taxas de adesão dos membros associados (ETP, 2017).

3.12.6 GCP (Global Coffee Platform)

A 4C Association é uma organização fundada em 2004, sediada na cidade de Bonn, Alemanha, que atua na produção e comercialização de café produzido de forma sustentável. Operando em mais de 20 países, desenvolveu normas e critérios para a produção de café sustentável. Atendendo uma grande demanda, a associação 4C juntamente com o Programa Café Sustentável, uniram forças criando a Global Coffee Platform, uma plataforma

⁹ Existe diferença entre as definições de comércio justo e comércio ético, que não serão tratadas aqui nesta dissertação. Ver em “*FAIR TRADE: alternativa ao mercado convencional de café e processos de empoderamento de cafeicultores familiares* (PEDINI, 2011).

internacional com foco na produção de café sustentável. Com a fusão das organizações, o processo de verificação das normas 4C passou a ser assegurado pela Coffee Assurance Services GmbH & Co. KG (CAS), que é a responsável pela acreditação de organismos para verificação do escopo 4C, assim como, emissão de licenças e avaliação da conformidade das unidades quanto ao cumprimento do código de conduta 4C (normas 4C para produção de café sustentável). Além do código de conduta mencionado, a plataforma ainda apresenta um sistema de melhoria contínua, que fornece ao setor cafeeiro, meios para relatar, medir e competir coletivamente em esforços de sustentabilidade para direcionar melhorias para além do básico.

No ano de 2015, a 4C e o Certifica Minas Café (CMC) anunciaram um contrato de Benchmarking, que promoveu a comparação técnica entre os dois escopos de certificação no Brasil. O produtor certificado CMC que desejar obter a verificação 4C automaticamente será aprovado. O processo de equiparação dos escopos não confere nenhum custo adicional ao produtor além das taxas de certificação de cada escopo. O processo de certificação do escopo 4C é garantido por auditorias externas. A plataforma e os demais serviços são geridos por taxas de adesão e de serviços como creditações e auditorias (GCP, 2017).

3.12.7 CMC (CERTIFICA MINAS CAFÉ)

O Certifica Minas Café consiste em um programa de certificação voltado para a cafeicultura, gerido pela SEAPA-MG (Secretaria de Abastecimento e Pecuária do Estado de Minas Gerais) e realizado pelas organizações públicas: IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária), EMATER-MG (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do estado de Minas Gerais) e a EPAMIG (Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais). A sede do programa de certificação CMC, está situada na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, Brasil. Criado em 2006, como um programa estruturador de governo, possui atualmente mais de mil e seiscentas propriedades certificadas no estado de Minas Gerais. O escopo envolve normas trabalhistas, ambientais, produção com qualidade e gestão da propriedade. No ano de 2015, o CMC e a Global Coffee Platform anunciaram uma parceria equiparando os escopos de certificação CMC com 4C. O Programa tem como principal finalidade a implantação de boas práticas de produção nas propriedades cafeeiras do Estado de Minas Gerais, de modo a aumentar a visibilidade e a competitividade do café certificado nos mercados nacionais e internacionais facilitando a exportação. A certificação é obtida através de processos de auditoria externa, realizada pelo IMA. Por se tratar de um programa de governo, sua fonte de renda principal é proveniente de recursos públicos repassados pelo governo do estado. Taxas de adesão e demais serviços como emissão de selos, são pagas pelos produtores rurais. O programa não trabalha com cadeia de custódia¹⁰ (IMA, 2017a).

3.12.8 UTZ

A UTZ é uma iniciativa privada fundada, em 2002, por um cafeeiro Belga e um torrefador holandês, com objetivo em comum de implementar um programa mundial de certificação para o escopo de café sustentável. Antes conhecida como UTZ Kpsh, em 2007, passou a ser conhecida como UTZ Certified e, atualmente, reduziu seu nome para UTZ apenas. Sediada em Amsterdã, Holanda, a iniciativa opera atualmente em 36 países, com foco em produção sustentável de commodities: café, cacau, chá e avelãs. As certificações são feitas por auditorias externas, podendo ser à nível de produtor rural ou em sistema de cadeia de

¹⁰ Ver definição de cadeia de custódia no Box nº 8.

custódia. O escopo de certificação é alcançado através de cumprimento das normas exigidas pelo programa, o chamado Protocolo UTZ.

No ano de 2016, a UTZ e a SEAPA-MG (Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais), através do programa Certifica Minas Café (CMC) igualaram seus protocolos de certificação através de um acordo de Benchmarking, fazendo com que produtores certificados no CMC sejam automaticamente considerados certificados UTZ de primeiro ano, uma vez que o escopo UTZ possui níveis de exigências diferenciados para cada ano. O processo de equiparação dos escopos não confere nenhum custo adicional aos produtores além das taxas de certificação de cada escopo. Tal medida só foi possível devido à similaridade das normas adotadas nos respectivos escopos de certificação. A principal fonte de renda da instituição são valores e taxas cobrados na adesão ao programa (UTZ, 2017).

3.12.9 RSPO (Roundtable on Sustainable Palm Oil)

A Roundtable on Sustainable Palm Oil (RSPO) é uma organização sem fins lucrativos fundada em 2004, que opera em 87 países com foco na produção, processamento e comércio do óleo de palma. Sediada na cidade Kuala Lumpur, Malásia, a RSPO desenvolveu um conjunto de critérios e normas para a produção de óleo de palma sustentável. A organização atua nos diversos elos da cadeia produtiva como: Produtores do óleo de palma, processadores do óleo, fabricantes de bens de consumo, varejistas, instituições financeiras (bancos/investidores), organizações ambientais e sociais ligadas a produção sustentável.

A certificação é obtida através de processos de auditoria externa, promovidos por organismos acreditados pela RSPO. Além da certificação individual de produtores de óleo de palma, a RSPO trabalha também com a cadeia de custódia, para produtos manufaturados com óleo de palma. Sua receita é oriunda principalmente de taxas nas negociações de óleo de palma certificado (RSPO, 2017).

3.12.10 PRO TERRA (Pro Terra Foundation)

A Pro Terra Foundation é uma organização não governamental sem fins lucrativos, sediada na Holanda, fundada em 2012. Opera em diversos setores da cadeia de produção de alimentos, desde produtores rurais à indústria alimentícia. Trata-se de um escopo de certificação voltado para qualquer tipo de alimento, porém, seu foco principal é na produção de soja, graças a uma demanda mundial pelo grão não transgênico produzido de forma sustentável.

O conjunto de normas adotadas tem a finalidade de garantir um sistema produtivo sustentável, respeitando principalmente as questões ambientais, sociais e principalmente quanto a transparência no uso de OGM's. Sua normatização foi baseada em uma ampla discussão entre os diversos setores que compõem a cadeia alimentar, como produtores rurais, indústria, comércio, sociedade civil e órgãos governamentais. Sua certificação é baseada em auditorias externas que garantem a rastreabilidade dos produtos. Sua fonte de renda principal está atribuída a taxas de adesão e aos serviços com auditorias (PROTERRA, 2017).

3.12.11 RTRS (Round Table on Responsible Soy)

A Round Table on Responsible Soy é uma organização sem fins lucrativos, que atua nos diversos elos da cadeia de produção, processamento e comércio de soja produzida de forma sustentável. Criada na Suíça em novembro de 2006, hoje sediada na cidade de Buenos

Aires, Argentina, a iniciativa opera na Alemanha, Argentina, Bélgica, Bolívia, Brasil, Dinamarca, Espanha, EUA, Finlândia, Países Baixos, França, Índia, China, Cingapura, Noruega, Paraguai, Uruguai, Reino Unido, Suécia e Suíça. O programa de certificação é caracterizado por abordar os diferentes sistemas de cultivo, como a soja convencional, a soja orgânica assim como a utilização de OGM's.

O conjunto de normas proposto pela organização foi elaborado através de consultas aos diversos atores que compõe a cadeia produtiva da soja, desde agricultores, processadores, comerciantes, sociedade civil e organizações governamentais. A certificação é obtida por sistemas de auditoria externa promovida por organismos externos. O sistema de certificação aborda as boas práticas agrícolas, reduzido impacto ambiental, conformidade legal e relações trabalhistas justas. Além da certificação individual, a RTRS possui sistemas de certificação em grupo e sistemas de cadeia de custódia. Taxas de venda cobradas na negociação da soja certificada assim como anuidades pagas pelos membros credenciados, são as formas de receita obtidas pela organização (RTRS, 2017).

3.12.12 NGP (Nom Gmo Project)

A Nom Gmo Project é uma iniciativa privada, sem fins lucrativos, focada na certificação de produtos não geneticamente modificados, idealizado por dois varejistas, um canadense e um norte americano. O projeto apresentou crescimento significativo na difusão da verificação de produtos, especialmente alimentícios, quanto a exclusão de OGM's. Embora tenha sido criado em 2007, somente no início de 2010, os primeiros produtos certificados apresentaram a estampa da “Borboleta”, marca registrada presente no selo de verificação utilizado neste escopo. Com um grande crescimento atrelado a uma enorme demanda por estes produtos, a iniciativa conta hoje com mais de 3.000 marcas verificadas, representando mais de 43.000 produtos e mais de US\$ 19,2 bilhões de dólares em vendas.

A organização tem o compromisso assumido de construção e proteção de um suprimento de alimentos não OGM, educando consumidores e fornecedores, assim como, respeitando as tradições e o direito dos produtores de poderem produzir suas próprias sementes e variedades desejadas. Seu conselho é formado por integrantes de todos os níveis, desde produtores, varejistas, transformadores até consumidores, o que tornam seus Standards¹¹ completos, elaborados de forma participativa. Aliada a outras empresas, promove sua verificação através de auditorias de terceira parte, garantindo a imparcialidade do processo de verificação. Com sede no estado de Washington, EUA, o escopo pode ser utilizado somente nos EUA e Canadá. O custo da certificação é baseado na gama de produtos que se deseja certificar, assim como no tipo de produto certificado. Produtos contendo ingredientes com alto risco de contaminação por OGM (milho e soja, por exemplo), são mais caros devido aos testes complementares exigidos pela norma. O processo de certificação é realizado no período de 3 a 6 meses, trabalhando com a dinâmica de melhoria contínua (NGP, 2017).

3.12.13 CMIA (Cotton Made in Africa)

A Cotton Made in Africa (CMIA), é uma iniciativa sem fins lucrativos para certificação de algodão produzido de forma sustentável no continente africano, especialmente na parte Sub-Saariana. Fundada em 2005, com sede em Hamburgo, na Alemanha, a proposta da instituição é fortalecer o pequeno produtor rural de algodão, para que o mesmo possa

¹¹ Nesta dissertação define-se *Standards* como normas, padrões ou regras.

melhorar a condição de sua lavoura, aumentando os índices de produtividade e sustentabilidade.

Aliando interesses da indústria têxtil internacional e dos produtores rurais, o projeto atribui premiações aos produtos certificados além de desenvolver diversas ações sociais que beneficiam as comunidades locais. O processo de certificação se inicia com uma auto avaliação do produtor rural, seguindo posteriormente para auditorias promovidas por organismos externos que fazem a verificação para garantir o cumprimento das normas e o melhoramento contínuo do processo. CMIA opera em 11 países do continente africano, sendo a sua principal fonte de renda, as doações e demais serviços prestados (CMIA, 2017).

3.12.14 BCI (Better Cotton Initiative)

A Better Cotton Initiative (BCI) é uma organização idealizada por grandes empresas do setor têxtil e entidades ligadas a preservação ambiental e produção sustentável. Sediada em Genebra, Suíça, opera em 21 países em cinco continentes, com foco na certificação de algodão sustentável. Fundada em 2005 a instituição tem uma meta ambiciosa para 2020, transformar o algodão sustentável numa commodity internacional, atingindo a marca de 30% da produção mundial de algodão. A grande demanda por algodão sustentável promoveu um rápido crescimento deste escopo de certificação, atingindo em 2015, a marca de 11,9 % da produção global de algodão.

Atuando em diversos elos da cadeia produtiva, têxtil e comercial do algodão, a iniciativa apresenta escopos de certificação diferenciados para pequenos, médio e grande produtores, além da sua atuação na cadeia de custódia em empresas de transformação. A certificação é obtida através de auditorias realizadas por organismos externos, que fazem a verificação do cumprimento das normas estabelecidas pela BCI (BCI, 2017).

3.12.15 BONSUCRO

A Bonsucro é uma plataforma internacional, fundada em 2008, sediada em Londres, Inglaterra, que trabalha a produção sustentável de cana de açúcar e seus derivados, como o açúcar e o etanol. Atua em 43 países e é responsável por uma área de produção de cana superior a 20% da área total cultivada com cana no mundo. O objetivo da empresa é transformar a cana sustentável em uma commodity internacional. As certificações são obtidas através de processos de auditorias realizados por organismos externos, que fazem a verificação do cumprimento das normas estabelecidas pelo grupo. A iniciativa trabalha com todos os elos da cadeia de produção e beneficiamento da cana, atuando nos produtores rurais, usinas de açúcar e álcool, prestadores de serviço e na sociedade civil.

A Bonsucro nasceu de uma iniciativa intitulada Better Sugarcane Initiative (BSI), uma organização internacional sem fins lucrativos, destinada a gerir a produção de cana sustentável e seus derivados, de forma a minimizar os impactos ambientais, sociais e econômicos atribuídos ao setor. O conjunto de normas adotados pela entidade envolveu um profundo estudo e participação de todos os elos que compõem a cadeia sucroalcooleira. Sua receita é proveniente de taxas de adesão e manutenção pagas pelos associados (BONSUCRO, 2017).

3.12.16 RAI (Rainforest Alliance)

Empresa norte-americana sediada no estado americano de Nova Iorque, atuando na produção sustentável e preservação da biodiversidade. Fundada em 1987, opera atualmente

em 78 países com certificação em sustentabilidade. A empresa possui foco ativo em 03 áreas de concentração: silvicultura, agricultura e turismo sustentável, estabelecendo regras para diferentes escopos de certificação. Inicialmente, concentrou esforços na produção florestal sustentável, depois foi expandindo seus escopos de certificação para diversos produtos, como café, banana, cacau, produtos da produção florestal de origem não madeireira (como a castanha do Pará), hortaliças, frutas, pecuária e turismo sustentável. Juntamente com outras organizações não governamentais que apoiam e fomentam a agricultura sustentável, criaram a RAS (Rede de Agricultura Sustentável) que é a organização responsável pela normatização e assistência técnica aos produtores rurais. A Rainforest Alliance utiliza as normas da RAS como base para os seus escopos de certificação. A certificação é obtida através de processos de auditoria realizados por empresas acreditadas. A empresa trabalha ainda com cadeias de custódia, para produtos manufaturados. Sua renda é proveniente de taxas de adesão, serviços e doações (RAINFOREST, 2017).

3.12.17 FSC (Forest Stewardship Council)

Fundada em 1993, a Forest Stewardship Council (FSC) é uma organização sem fins lucrativos, voltada para o manejo sustentável de florestas, nativas e plantadas em todo mundo. Sediada na cidade de Bonn, Alemanha, tornou-se ao longo dos anos, referência mundial para normatização e certificação de produtos florestais sustentáveis. Atua em mais de 70 países, incluindo o Brasil. Os mercados emergentes de produtos florestais sustentáveis, aliado as normas estabelecidas pelo grupo e ao processo de certificação, fizeram com que a entidade alcançasse números impressionantes, chegando a marca de 45,7 milhões de hectares de florestas certificadas.

Um dos grandes fatores de crescimento deste modelo de certificação foi o fato de que foram avaliados de forma igualitária os interesses dos grupos sociais, ambientais e econômicos. A certificação FSC além de contemplar produtores individuais ou empresas, trabalha ainda com sistema de cadeia de custódia que consiste em todas as fases que sucedem a obtenção da matéria prima base, passando pela indústria de transformação até o produto final chegar às mãos do consumidor. Todo o processo é avaliado através de auditorias externas (FSC, 2017). No Box 8 apresentamos a definição de Certificação de Cadeia de Custódia.

Quadro 8. Definição de certificação de Cadeia de Custódia.

Certificação de Cadeia de custódia => Processo de certificação que avalia e garante a conformidade de algum produto ou processo através da rastreabilidade da matéria prima passando pelas diversas etapas de transformação do produto ao longo da sua cadeia produtiva, desde a obtenção da matéria prima básica, até o produto final que chega as mãos do consumidor. Esta modalidade de certificação é direcionada as empresas que manufaturam, processam e comercializam produtos que sofrem algum tipo de transformação, garantindo a utilização de matéria prima de fontes certificadas. O produto final pode conter exclusivamente material certificado ou utilizar porcentagens destes conforme a norma adotada. A Certificação de Cadeia de Custódia pode ser empregada a qualquer tipo de produto, de alimentos a móveis, sendo a indústria florestal, o setor responsável pela maior demanda deste tipo de certificação.

Fonte: o autor.

3.12.18 PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification Schemes)

A Programme for the Endorsement of Forest Certification Schemes (PEFC) é uma organização internacional, não governamental, sem fins lucrativos, sediada em Genebra, Suíça, que opera no setor de silvicultura sustentável. Fundada em 1999, é considerada, atualmente, o maior programa de certificação florestal do mundo, dedicado ao manejo florestal sustentável. A iniciativa trabalha em todos os elos da cadeia de suprimento de produtos florestais madeireiros e não madeireiros, respeitando os recursos naturais, sociais e éticos.

A certificação PEFC abrange e apoia todos os processos de certificação nacionais de manejo florestal sustentável, que através de acordos de “*Benchmarking*”¹² promove a equiparação dos escopos de certificação, sempre valorizando as prioridades e as condições locais. No Brasil o Inmetro, autarquia federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC, é o Organismo acreditador oficial do Governo Brasileiro e o gestor de programas de avaliação da conformidade, dentre eles o Certflor¹³, que tem o reconhecimento do PEFC. A organização possui normatização própria, e as certificações são aprovadas mediante as verificações por auditores externos. A PEFC trabalha ainda com Cadeia de custódia, para produtos que sofrem transformação. Atualmente, possui aprovação de suas normas de certificação em 38 países. Sua fonte de renda deriva principalmente de taxas de adesão (PEFC, 2017).

3.12.19 RSB (Roundtable on Sustainable Biomaterials)

A Roundtable on Sustainable Biomaterials (RSB), é uma empresa multinacional voltada para o uso sustentável dos Biomateriais. Fundada em 2007, pela iniciativa privada, com foco nos biomateriais obtidos de forma ética, sustentável e credível. Tornou-se uma plataforma global de discussão sobre o tema atuando em diversos países, não só com biocombustíveis, mas com qualquer biomassa ou bio-produto derivado. Sediada na cidade de Genebra, Suíça desenvolve iniciativas em cadeias completas de abastecimento (cadeia de custódia), além de promover a certificação em grupo de pequenos produtores, a semelhança do que a IFOAM e a Fair Trade International (FLO-CERT), fazem para a produção orgânica e os produtos do comércio justo, respectivamente. Com normativas próprias, a instituição promove a certificação através de auditorias promovidas por organismos externos. Atuando

¹² *Benchmarking* – Trata-se de um processo adotado no meio empresarial, que funciona como instrumento de gestão entre empresas líderes de um determinado segmento, onde produtos, processos e serviços são equiparados com intuito de melhoramento contínuo. Na prática quando um OCP (organismo de certificação de produtos) faz um acordo de “*benchmarking*” para um determinado escopo de certificação com outro OCP, eles equiparam seus escopos de certificação, permitindo que os clientes certificados por um uma empresa, sejam considerados certificados pela outra empresa. Esse procedimento pode necessitar ou não de auditoria prévia dos OCP envolvidos. Esta prática visa o processo de melhoria contínua e o aumento da carteira de clientes certificados das empresas.

¹³ Certflor – Consiste no Programa Brasileiro de Certificação Florestal, criado a partir da iniciativa da Sociedade Brasileira de Silvicultura (SBS) em parceria com associações do setor, instituições de ensino, ONG’s e setores do governo, com objetivo de suprir a demanda por produtos certificados do setor produtivo florestal brasileiro. O Certflor iniciou suas atividades em 2002, como um programa voluntário de certificação florestal, reconhecido internacionalmente pelo Program for the Endorsement of Forest Certification – PEFC.

em 16 países produtores de biomassa e biocombustíveis. Sua receita é originária principalmente de subsídios públicos (Governo da Suíça) e privados (RSB, 2017).

3.12.20 SAT (Sem Agrotóxico)

Com a ideia de qualificar produtores rurais, que devido ao seu perfil ou situação atual, não conseguiam a qualificação da produção como orgânica certificada (controlada), porém adotassem práticas sustentáveis, dentre elas, a proibição do uso de agrotóxicos e OGM's, o IMA criou o selo SAT (Sem Agrotóxicos) em 2005 (MINAS GERAIS, 2005a). Regulamentado a partir de 2009 (MINAS GERAIS, 2009), a iniciativa trabalha com um escopo de certificação que aborda normas sustentáveis, respeito a biodiversidade e as leis trabalhistas, com foco na exclusão do uso de agrotóxicos e OGM's. A certificação do escopo SAT é realizada por auditorias externas executadas pelos funcionários do IMA. Este escopo de certificação não é acreditado pelo Inmetro. Por ser uma autarquia do estado de Minas Gerais, a fonte de renda do IMA deriva de recursos governamentais. Como se trata de um programa de Governo, a iniciativa não possui fins lucrativos, embora haja cobrança de taxas. O governo do estado de Minas Gerais no intuito de fortalecer a agricultura de base familiar, isentou do pagamento de taxas os produtores classificados como agricultores familiares. O escopo SAT é voltado para a produção vegetal, e pode ser encarado também como uma transição entre a produção convencional e a produção orgânica, uma vez que há uma grande similaridade entre as normas (IMA, 2017b).

Na Tabela 2 apresenta-se o resumo com as principais iniciativas de sustentabilidade no mundo.

Tabela 2. Principais iniciativas de sustentabilidade no mundo (Continua).




Logotipo	Nome Website	Produtos Certificados
	International Federation of Organic Agriculture Movements Web site: https://www.ifoam.bio/	Produtos agrícolas.
	Fairtrade International http://www.fairtrade.net	Produtos agrícolas, artesanatos, mel, vinho, ouro, bolas esportivas, especiarias, flores, algodão e produtos manufaturados.
	Rainforest Alliance http://www.rainforest-alliance.org	Produtos da agricultura, silvicultura, turismo sustentável e certificação de processos (crédito de carbono).

Tabela 2. Continuação

	<p>Forest Stewardship Council https://ic.fsc.org</p>	<p>Produtos florestais, madeireiros e não madeireiros.</p>
	<p>Union for Ethical Bio Trade http://ethicalbiotrade.org/</p>	<p>Ingredientes naturais, podendo ser produtos agrícolas, florestais ou extrativismo.</p>
	<p>Roundtable on Sustainable Palm Oil http://www.rspo.org/</p>	<p>Óleo de palma</p>
	<p>Global Coffee Platform http://www.globalcoffeeplatform.org/</p>	<p>Café</p>
	<p>Certifica Minas Café http://www.ima.mg.gov.br/certificacao/cafe</p>	<p>Café</p>
	<p>Pro Terra Foundation http://www.proterrafoundation.org/</p>	<p>Commodities, principalmente a soja</p>
	<p>UTZ https://www.utzcertified.org</p>	<p>Café, cacau, avelã e chá</p>
	<p>Cotton Made in Africa http://www.cottonmadein africa.org/en/</p>	<p>Algodão</p>
	<p>Better Cotton Initiative http://bettercotton.org/</p>	<p>Algodão</p>
	<p>Programme for the Endorsement of Forest Certification Schemes https://www.pefc.org/</p>	<p>Produtos florestais, madeireiros e não madeireiros.</p>
	<p>Round Table on Responsible Soy http://www.responsiblesoy.org</p>	<p>Soja</p>

Tabela 2. Continuação

	Roundtable on Sustainable Biomaterials http://rsb.org/	Biocombustíveis e biomateriais
	Bonsucro http://www.bonsucro.com	Cana de açúcar
	Ethical Tea Partnership http://www.ethicalteapartnership.org	Chá
	The Global Partnership for Good Agricultural Practice. http://www.globalgap.org/uk_en	Produtos alimentícios.
	Transitional https://www.usda.gov	bebida suplemento dietético Cosmético Produtos de limpeza domésticos Produtos têxteis
	Non-GMO Project https://www.nongmoproject.org/	Produtos alimentícios, cosméticos, produtos para animais, vitaminas e suplementos
	SAT http://www.ima.mg.gov.br/certificacao/produtos-sem-agrotoxico-sat	Produtos agrícolas

Fonte: O autor baseado em Potts e colaboradores (2014)

Na Figura 8, apresenta-se classificações que traduzem os produtos que estes escopos de certificação qualificam.

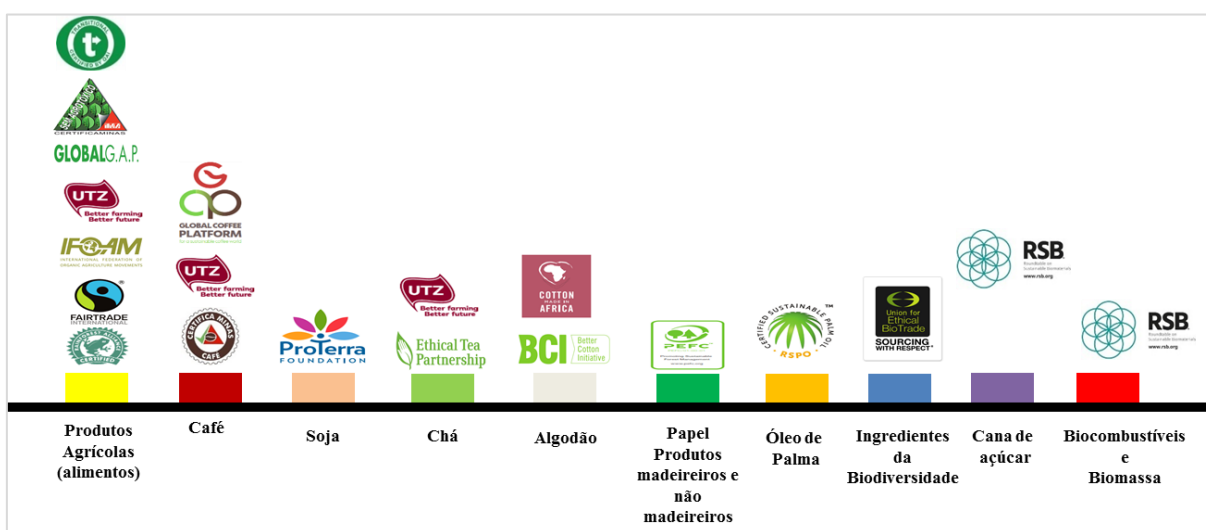


Figura 8. Iniciativas sustentáveis e seus principais produtos certificados. Fonte: O autor baseado em Potts e colaboradores (2014).

Observou-se que a grande maioria das iniciativas trabalha com a certificação de produtos agrícolas, especialmente alimentos. Algumas iniciativas foram criadas especificamente para certificação de commodities como café (CMC e GCP), soja (RTRS e PRO TERRA), chá (ETP), algodão (CMIA e BCI) e produtos florestais (FSC e PEFC).

Na Figura 9 apresenta-se as sedes das iniciativas que operam com a qualificação sustentável. Embora muitas atuem em escala global, observa-se que das iniciativas levantadas neste estudo, a maioria (67%) estão sediadas no continente europeu, seguidos por aquelas sediadas na América do Norte e América Latina (ambas com 14%), e, Ásia (5%). Algumas iniciativas operam somente em determinadas regiões (um estado, país ou continente), como é o caso da certificação CMC e SAT (Minas Gerais), CMIA (Continente Africano), e, NGP e Transitional (EUA e Canadá). A Alemanha é o país que sedia o maior número de iniciativas (seis).

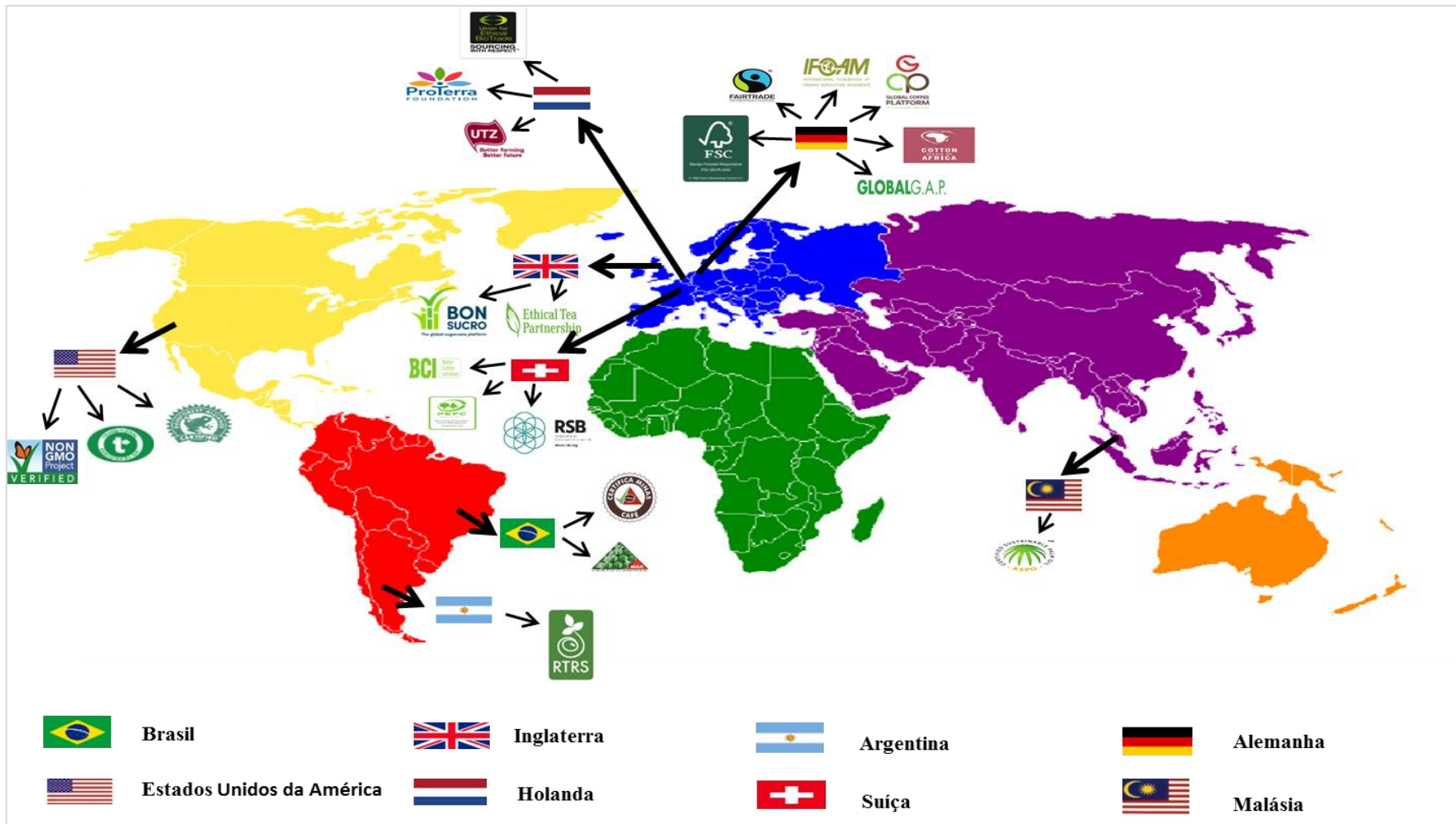


Figura 9. Sede das iniciativas sustentáveis ao redor do mundo. Fonte: O autor.

Na Tabela 3 e Figura 10 tem-se a distribuição geográfica das operações de iniciativas sustentáveis.

Tabela 3. Distribuição geográfica da operação das iniciativas sustentáveis.

Iniciativas que trabalham com a sustentabilidade	América do Sul	Ásia	África	Austrália e Oceania	América do Norte	Europa	América Central e Caribe
IFOAM							
FAIRTRADE							
RA							
FSC							
UEBT							
RSPO							
GCP							
CMC							
PRO TERRA							
UTZ							
CMIA							
BCI							
PEFC							
RTRS							
RSB							
BONSUCRO							
ETP							
GLOBAL G.A.P.							
TRANSITIONAL							
NGP							
SAT							

Fonte: O autor baseado em Potts e colaboradores (2014)

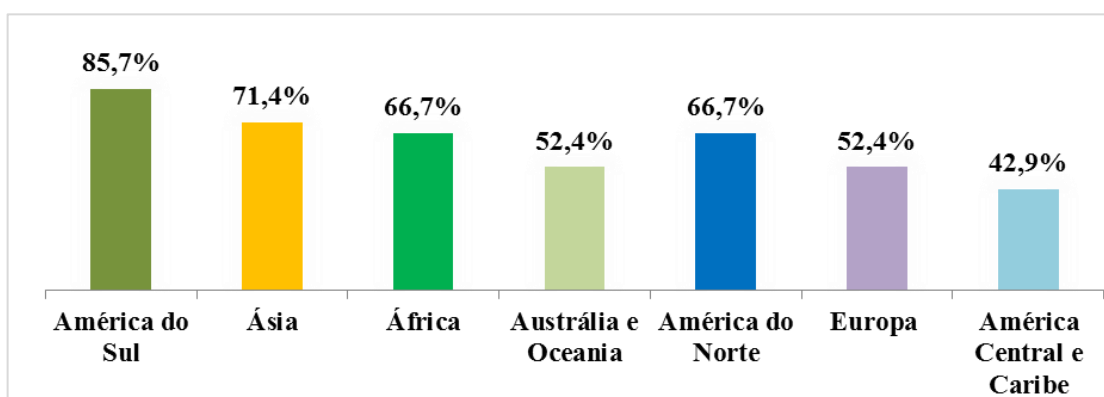


Figura 10. Distribuição geográfica da operação das iniciativas sustentáveis. Fonte: O autor baseado em Potts e colaboradores (2014).

Observou-se que a produção orgânica, as ações da FSC, Global G.A.P. e RSPO estão presentes em todos os continentes. América do Sul e Ásia concentram as atividades da maioria das iniciativas. Algumas iniciativas operam apenas em um continente, como a CMIA (África), NGP e Transitional (América do Norte), CMC e SAT (América Latina – Brasil).

A Tabela 4 e Figura 11 tratam das principais características das iniciativas sustentáveis (desenvolvimento de padrões/normas; envolvimento marketing e rotulagem, mecanismo de certificação, verificação e acreditação como garantia de cumprimento às normas e padrões).

Tabela 4. Característica das iniciativas sustentáveis.

Iniciativas que trabalham com a sustentabilidade	Desenvolve padrões e normas	Marketing e Rotulagem	Certificação ¹⁴	Verificação ¹⁵	Acreditação ¹⁶
IFOAM					
FAIRTRADE					
RA					
FSC					
UEBT					
RSPO					
GCP					
CMC					
PRO TERRA					
UTZ					
CMIA					
BCI					
PEFC					
RTRS					
RSB					
BONSUCRO					
ETP					
GLOBAL G.A.P.					
TRANSITIONAL					
NGP					
SAT					

Fonte: O autor baseado em Potts e colaboradores (2014).

¹⁴ Certificação - Processo de caráter voluntário ou compulsório, pelo qual um organismo de certificação (OC) imparcial acreditado, atesta formalmente (através de um certificado) que determinado produto, processo ou serviço foi produzido ou conduzido conforme procedimentos ou normas estabelecidas.

¹⁵ Verificação - Processo de caráter voluntário que procura a confirmação através da provisão de provas objetivas, de que os requisitos ou normas especificados foram cumpridos. Funciona semelhante ao processo de certificação, em que uma licença (em vez de um certificado) é emitida após uma auditoria de terceiros. As auditorias de verificação funcionam como um processo de avaliação comparativa, que levam a certificação. O processo de verificação geralmente é menos dispendioso do que a certificação, dependendo frequentemente do grau de auto-avaliação e de documentação existente ao invés de visitas ao local.

¹⁶ Acreditação - Processo de caráter voluntário, que reconhece formalmente a competência de um OC para desenvolver características específicas, seguindo requisitos de procedimentos ou normas estabelecidas.

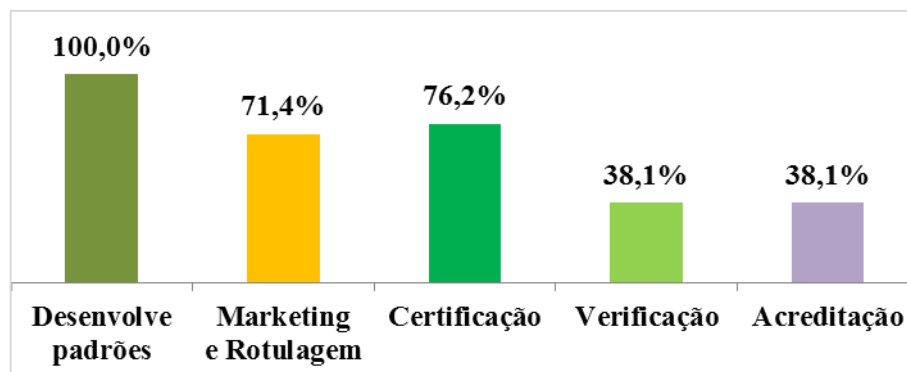


Figura 11. Características das iniciativas sustentáveis. Fonte: O autor baseado em Potts e colaboradores (2014).

Observa-se na figura nº 11 que 100% das iniciativas desenvolvem normas, enquanto que 71% efetuam marketing e rotulagem. A modalidade Certificação continua sendo o mecanismo de garantia da qualidade mais utilizado pelas iniciativas (76%) seguido por Verificação e Acreditação (ambas com 38%). A IFOAM é a única iniciativa que opera com as 03 modalidades de garantia da qualidade (Certificação, Verificação e Acreditação).

Na Tabela 5 e Tabela 6, pode-se observar os grupos de interesse envolvidos com a construção das normas e regulamentos e as particularidades de cada escopo. Observa-se que o setor privado é o grupo com maior representatividade nas iniciativas de qualificação e o setor público o menos participativo. Observou-se nos quadros anteriores que as iniciativas que tem envolvimento público são a GCP, A CMC, CMIA, Transitional e a SAT representando 24% do total de iniciativas avaliadas.

Com exceção das normas SAT e CMC, ambas desenvolvidas pelo IMA no estado de Minas Gerais, todas as iniciativas trabalham com a certificação de Cadeia de Custódia. Observamos também que 57% das iniciativas desenvolvem normas regionais, enquanto apenas 28% possuem diferenciação de normas para pequenos produtores e que mais da metade (67%) pratica a certificação em grupos.

Tabela 5. Grupo de interesse que fundaram as iniciativas sustentáveis.

Iniciativas Sustentáveis	Sociedade Civil	Produtores	Setor Privado	Setor Público
IFOAM	✓			
FAIRTRADE	✓			
RA	✓			
FSC	✓	✓	✓	
UEBT			✓	
RSPO	✓	✓	✓	
GCP			✓	✓
CMC				✓
PRO TERRA	✓		✓	
UTZ		✓	✓	
CMIA	✓	✓	✓	✓
BCI	✓	✓	✓	
PEFC		✓		
RTRS	✓	✓	✓	
RSB	✓	✓	✓	
BONSUCRO	✓	✓	✓	
ETP			✓	
GLOBAL GAP			✓	
TRANSITIONAL		✓	✓	✓
NGP		✓	✓	
SAT				✓

Fonte: O autor baseado em Potts e colaboradores (2014).

Tabela 6. Particularidades das iniciativas sustentáveis.

Iniciativas Sustentáveis	Certificação de Cadeia de custódia	Certificação em grupos	Normas diferenciadas para pequenos produtores	Desenvolvimento de normas regionais
IFOAM	✓	✓		✓
FAIRTRADE	✓	✓		✓
RA	✓	✓		✓
FSC	✓	✓	✓	✓
UEBT	✓			
RSPO	✓	✓	✓	✓
GCP	✓	✓		✓
CMC				
PRO TERRA	✓		✓	
UTZ	✓	✓	✓	✓
CMIA	✓		✓	
BCI	✓	✓		
PEFC	✓	✓		✓
RTRS	✓	✓		✓
RSB	✓		✓	✓
BONSUCRO	✓			✓
ETP	✓			
GLOBAL GAP	✓	✓		✓
TRANSITIONAL	✓	✓		
NGP	✓	✓		
SAT		✓		

Fonte: O autor baseado em Potts e colaboradores (2014).

3.13 CONCLUSÕES

Na dinâmica do mercado internacional, as normatizações contribuíram de forma significativa para expansão dos negócios e o trânsito de mercadorias. Organizações como a International Organization for Standardization (ISO), representada no Brasil pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) tiveram um papel fundamental neste processo. Na produção de base ecológica e orgânica, o MAPA conduziu as discussões e é a autoridade competente. As inúmeras iniciativas de qualificação da produção agrícola passam por escopos que promovem verificações, certificações e acreditações, abordando uma extensa gama de produtos em praticamente todas as regiões do mundo. No tocante a produção de alimentos, merecem destaque as iniciativas que trabalham com a preservação ambiental e, principalmente, com a proibição ou restrição do uso de agrotóxicos seguindo um mercado bilionário com demanda crescente. Neste contexto, os escopos Orgânicos, Transitional, Protocolo de Transição Agroecológica em São Paulo e certificação SAT em Minas Gerais, são ferramentas que os produtores rurais podem utilizar como agente qualificador da produção agrícola. As ações de ATER (Assistência técnica e extensão rural) são muito importantes para a transição agroecológica e a conversão para a agricultura orgânica dos sistemas de produção. A possibilidade de comercializar a produção para órgãos públicos, conseguida através das políticas como PAA e PNAE, os grandes eventos (Feiras Gastronômicas, BIOBRAZIL FAIR – Orgânico e Sustentável), o Programa de Feiras Orgânicas de Belo Horizonte – MG, as feiras da Roça e da Agricultura Familiar espalhadas pelo Brasil, bem como o Circuito Carioca de Feiras Orgânicas no Rio de Janeiro também ampliaram o horizonte de comercialização dos produtores rurais, especialmente os pequenos, articulando produtores e consumidores em prol do desenvolvimento sustentável do estado, criando hábitos de consumo de acordo com a sazonalidade e regionalidade dos produtos.

4 CAPÍTULO III

A CERTIFICAÇÃO DO ESCOPO SAT: O CASO DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA

4.1 RESUMO

A vocação agrícola do estado de Minas Gerais acompanhada da evolução do mercado internacional, que demanda cada vez mais produtos oriundos de uma agricultura de base ecológica, livre de resíduos, fez com que iniciativas públicas e privadas fossem criadas com intuito de qualificar a produção mineira. As políticas públicas tiveram um importante papel neste processo, que incorporou a produção de base ecológica e sustentável no cenário da produção de alimentos. O escopo orgânico de produção foi a maior destas iniciativas, utilizando de normas nacionais e internacionais ganhou destaque e reconhecimento, possuindo regulamentação própria tornou-se uma norma compulsória aplicada a todo território nacional. Embora amplamente difundida e reconhecida, obter a certificação orgânica pode ser uma tarefa difícil para muitos produtores (GUIMARÃES, 2016), que embora adotem inúmeras práticas ecológicas e sustentáveis, em algum momento não conseguem cumprir a norma técnica da agricultura orgânica na sua integralidade, acarretando na impossibilidade da certificação e, a consequente falta de qualificação da produção para os mercados. Atendendo os anseios destes produtores que ficariam fora destes mercados de qualidade como o de produtos orgânicos, o IMA criou em 2005 a norma SAT, com o objetivo específico de atribuir qualificação aos produtores que adotassem um conjunto de práticas sustentáveis e ecológicas, dentre elas a exclusão do cultivo de OGM's e uso de agrotóxicos. Inicialmente, criada para absorver os produtores que não conseguiam a certificação orgânica, a certificação SAT ganhou identidade própria conquistando cada vez mais adeptos. Iniciando em 2005 com 02 produtores certificados, em 2017 contava com 16 produtores certificados, sendo a maior parte na produção de frutas (morango e banana) e cachaça. A certificação SAT pode ser encarada também como um escopo de transição agroecológica para produtores que desejam migrar da agricultura convencional para a agricultura orgânica, devido a similaridade das exigências (registros, por exemplo), técnicas de manejo e registro das informações dos escopos (normas SAT e normas da agricultura orgânica). O IMA conta atualmente com uma gerência própria para as atividades de certificação (GEC) e diversos escopos de certificação de qualidade para os mais diversos produtos da produção agropecuária (GOMES, 2016). A acreditação junto ao Inmetro envolvendo os escopos de cachaça e orgânico, possibilitou o amadurecimento da instituição na condução das auditorias, assim como abriu um leque de possibilidades para introdução de novos escopos de certificação. O IMA conta ainda com legislação específica que atribui custos de certificação diferenciados aos agricultores familiares, para os escopos de certificação que trabalham com práticas agroecológicas (SAT e Orgânico). A PEAPO (Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica) em Minas Gerais criada em 2014 (LAGE, 2016), trouxe a oportunidade de estimular a parceria entre a ATER pública e privada no fomento ao cumprimento de normas para a transição agroecológica com objetivo de qualificar e identificar os sistemas de produção conduzidos principalmente por pequenos produtores, aumentando a oferta a população rural e urbana de produtos locais e regionais de qualidade, que respeitam o ambiente e as relações sociais justas tanto na produção quanto na comercialização.

Palavras Chave: Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, Certificação Sem Agrotóxicos - SAT, Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica – PEAPO de Minas Gerais.

4.2 ABSTRACT

The agricultural calling of the state of Minas Gerais, accompanied by the evolution of the international market, which demands more and more products from organic farming, free of residues has created public and private initiatives with the intention to qualify the production from Minas Gerais. Public policies played an important role in this process which incorporated ecological and sustainable production in the food production scenario. The organic scope of production was the largest of these initiatives, using national and international standards gained prominence and recognition, having its own regulation has become a mandatory rule applied to all national territory. Even though widely disseminated and recognized, obtaining organic certification can be a difficult task for many producers (GUIMARÃES, 2016), that although adopting countless ecological and sustainable practices, at some point cannot meet the technical standard of organic agriculture in its entirety, resulting in the impossibility of certification and consequent lack of production qualification. Granting the wishes of these producers who would be outside this quality market such as organic products, the IMA created in 2005 the SAT regulation, with the specific purpose of assigning qualification to the producers who adopted a set of sustainable and ecological practices, among them the exclusion of cultivation of GMO's (transgenic) and the use of pesticides. Initially created to absorb producers who could not get organic certification, the SAT certification gained its own identity conquering more and more supporters. Starting in 2005 with 02 certified producers, it currently has 16 certified producers, most of which are fruit (strawberry and banana) and Cachaça productions. SAT certification can also be seen as a scope of agro ecological transition for producers wishing to migrate from conventional to organic agriculture, due to the similarity of the requirements (registers, for example), management techniques and records of the information of the scopes (SAT regulation and organic agriculture regulation). The IMA currently has its own management department for certification activities (GEC) and several scopes of quality certification for the most diverse products of agricultural production (GOMES, 2016). The endorsement with Inmetro for the scopes of cachaça and organic allowed the maturation of the institution in conducting the audits, as well as opening up a variety of possibilities for the introduction of new certification scopes. The IMA also has specific legislation that attributes differentiated certification costs to family farmers for the certification scopes that work with agro ecological practices (SAT and Organic). The PEAPO (State Policy on Agro ecology and Organic Production) in Minas Gerais in 2014 (LAGE, 2016), brought the opportunity to stimulate the partnership between the public and private ATER in the promotion of compliance with regulations for the agro ecological transition with the purpose of qualifying and identifying the production systems conducted mainly by small producers, increasing the supply of local and regional quality products, for the rural and urban population that respect the environment and fair social relations in both production and commercialization.

Key Words: Mining Institute of Agriculture – IMA, Certification Without Pesticide - SAT, State Policy on Agro ecology and Organic Production - PEAPO.

4.3 INTRODUÇÃO

Com a demanda crescente por produtos mais saudáveis, livres de resíduos químicos, surgiram no mundo diversos escopos de certificação que verificam o cumprimento com normas sustentáveis. Conhecidamente, grande parte destes programas, partiu de empresas ou organizações da iniciativa privada, porém, alguns órgãos públicos participaram do processo de construção de normas e mecanismos de garantia da qualidade.

No Brasil, o estado de Minas Gerais foi um dos estados pioneiros neste processo. Com a criação de programas de governo voltados para a certificação de produtos, como o CERTICAFÉ em 1996, e, posteriormente, o CERTMINAS, em 2000, o governo do estado de Minas Gerais deu a largada para as iniciativas de certificação pública de produtos agrícolas. Entidades como o IMA e EMATER-MG foram fundamentais no processo de construção das normas para a certificação de café, produzindo escopos como o CMC, um dos maiores escopos de certificação de café do mundo.

Paralelamente, implantou iniciativas como a certificação da produção orgânica e a certificação SAT, que eram desenvolvidas desde 2005 por servidores do IMA, no intuito de qualificar a produção sustentável sem o uso de agrotóxicos e respeito as normas trabalhistas. Mesmo considerado como um órgão de essência fiscal, que atua na defesa sanitária do estado, um grupo de servidores foi escolhido e gerenciado para atuar nas auditorias de avaliação de conformidade para os diversos escopos de certificação existentes atualmente no Brasil. O selo SAT (criado em 2005 e regulamentado em 2009) trouxe uma nova perspectiva aos produtores rurais que desejam qualificar sua produção. Esse escopo opera com normas sustentáveis, com foco na proibição do uso de agrotóxicos na produção, alvo de grande interesse pelos mercados consumidores. Inicialmente concebido como uma alternativa para as propriedades que não conseguiam a certificação orgânica, mas que adotavam normas sustentáveis, este modelo de certificação foi se legitimando ao longo tempo, e hoje, pode ser encarado como um escopo independente, com normatização própria, que pode ou não, ser caracterizado como um escopo de transição da agricultura convencional para a agricultura orgânica.

4.4 OBJETIVOS E METAS

4.4.1 Objetivos gerais

Identificar e analisar a iniciativa da norma sustentável voluntária para a produção de alimentos em Minas Gerais, a política pública estadual de certificação “SAT – sem agrotóxico” como ferramenta de qualificação da produção e acesso aos mercados diferenciados.

4.4.2 Objetivos específicos

- Construir a história da normalização da certificação SAT, suas motivações e objetivos;
- Verificar semelhanças e diferenças entre as normas de produção orgânica brasileira, normas SAT e outras normas sustentáveis;
- Identificar gargalos, perspectivas e oportunidades de melhoria no processo de certificação SAT.

4.5 METODOLOGIA

Adotou-se o método do estudo de caso (YIN, 2010) para descrever o processo de qualificação da produção agrícola, no caso, a certificação SAT operada no estado de Minas Gerais pelo IMA.

Os estudos de caso são preferidos para o exame de eventos contemporâneos, mas quando os comportamentos relevantes não podem ser manipulados, usando as mesmas técnicas que a pesquisa histórica, mas adicionando duas fontes de evidência geralmente não incluídas no repertório do historiador: observação direta dos eventos sendo estudados e as entrevistas das pessoas envolvidas nos eventos (YIN, 2010.p.32). O estudo de caso e as pesquisas históricas podem se sobrepor, a força exclusiva do estudo de caso é a sua capacidade de lidar com uma ampla variedade de evidências – documentos, artefatos, entrevistas, observações diretas e observações do participante – além do que pode estar disponível em um estudo histórico convencional.

Neste capítulo, buscou-se a caracterização da certificação do escopo SAT realizada pelo IMA, sua normatização (critérios e princípios), preços cobrados pela certificação, estrutura de certificação do IMA, políticas públicas e incentivo a produção de base sustentável, treinamento e qualificação profissional dos agentes envolvidos no processo de certificação, parcerias e articulações com outros órgãos e entidades públicas e privadas e os gargalos técnicos da certificação do escopo SAT.

Todo o trabalho de pesquisa documental realizado para confecção desta dissertação foi obtido através de consulta ao IMA, incluindo relatórios e material institucional, além de informações disponibilizadas no portal da instituição, entrevistas com servidores e a experiência do autor como profissional atuante na certificação dos escopos SAT, Orgânico, Cachaça Inmetro¹⁷, CMC e Cachaça artesanal¹⁸.

Foram objetos de consulta e análise, as seguintes fontes de dados: material de divulgação; portal da instituição; estatuto; regimento interno, procedimentos aplicáveis à certificação e formulários. A pesquisa também incluiu revisão de literatura com base em artigos científicos e material de mídia que trabalham a temática da avaliação da conformidade para iniciativas sustentáveis no Brasil e no mundo.

Ao final apresentam-se os gargalos, as perspectivas e oportunidades de melhoria da certificação SAT para qualificação da produção em transição agroecológica com vistas a apoiar a política estadual de agroecologia e produção orgânica (MINAS GERAIS, 2014).

¹⁷ Escopo de certificação de cachaça acreditado pelo Inmetro, oferecido pelo IMA, para certificação de cachaça produzida respeitando as normativas da Portaria Inmetro nº 276 de 24 de setembro de 2009 (INMETRO, 2009).

¹⁸ Escopo de certificação para cachaça artesanal de alambique, oferecido pelo IMA, para certificação de cachaça produzida em sistema artesanal (também chamado de Protocolo Mineiro), respeitando as normativas do Check List Cachaça Protocolo Mineiro; IN MAPA nº 13 de 29 de junho de 2005 (BRASIL, 2005); IN MAPA nº 27 de 15 de junho de 2008 (BRASIL, 2008); Portaria IMA nº738, de 07 de novembro de 2005 (MINAS GERAIS, 2005b).

4.6 O INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA

O IMA é uma autarquia criada pela Lei estadual nº 10.594, de 07 de janeiro de 1992 (MINAS GERAIS, 1992a), com sede e foro no Município de Belo Horizonte, e, jurisdição em todo o Estado de Minas Gerais, vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA).

A estrutura física do IMA é composta por 1 unidade central, localizada na capital do estado, Belo Horizonte, 20 Coordenadorias Regionais delimitando macrorregiões e 212 Escritórios Seccionais que se encontram estrategicamente montados nos municípios chave, e que, subdividem as Coordenadorias Regionais. Na Figura 12, apresenta-se o mapa do estado de MG com as regionais do IMA.

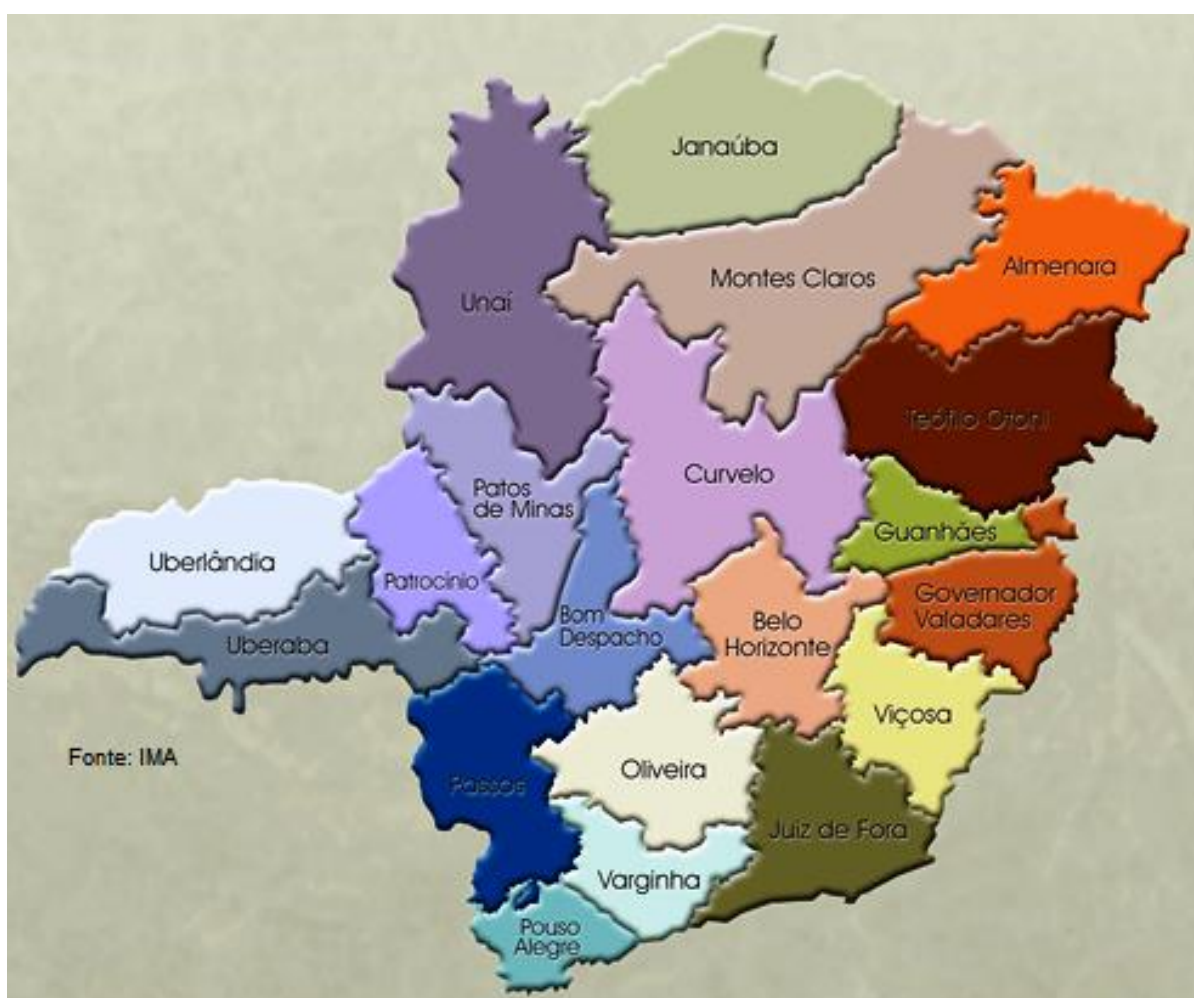


Figura 12. Distribuição das Coordenadorias Regionais do IMA no estado de Minas Gerais. Fonte: IMA (2017c).

De acordo com a Lei nº 10.594 de 1992 (MINAS GERAIS, 1992a), em seu artigo 2º, a finalidade do IMA era:

“Planejar, coordenar, executar e fiscalizar programas de produção, de saúde e de defesa sanitária animal e vegetal; fiscalizar o comércio e o uso de insumos e produtos agropecuários, e os criatórios e abates de animais silvestres; exercer a inspeção vegetal e a de produtos de origem animal; padronizar e classificar

vegetais e realizar promoções agropecuárias no Estado, na forma do regulamento e das diretrizes dos Governos Estadual e Federal.”

Desde a criação do IMA em 1992, uma longa transformação vem acontecendo na instituição, principalmente no tocante a sua essência, que era exclusivamente fiscalizadora e começou a incorporar em seu quadro de serviços, a certificação de produtos. Sendo assim, a missão atual do IMA, passou a ser de exercer, no estado de Minas Gerais, a defesa sanitária animal e vegetal, a inspeção e a certificação de produtos contribuindo para a proteção da saúde pública e para a conservação do meio ambiente (MINAS GERAIS, 2007).

As atividades técnicas do IMA são coordenadas pelas Gerências de Defesa Animal, Defesa Vegetal, Inspeção de Produtos, Educação Sanitária e Agroindústria Familiar, Rede Laboratorial e Certificação de acordo com suas respectivas esferas de atuação. A Figura 13 revela a atual distribuição e hierarquia do IMA.

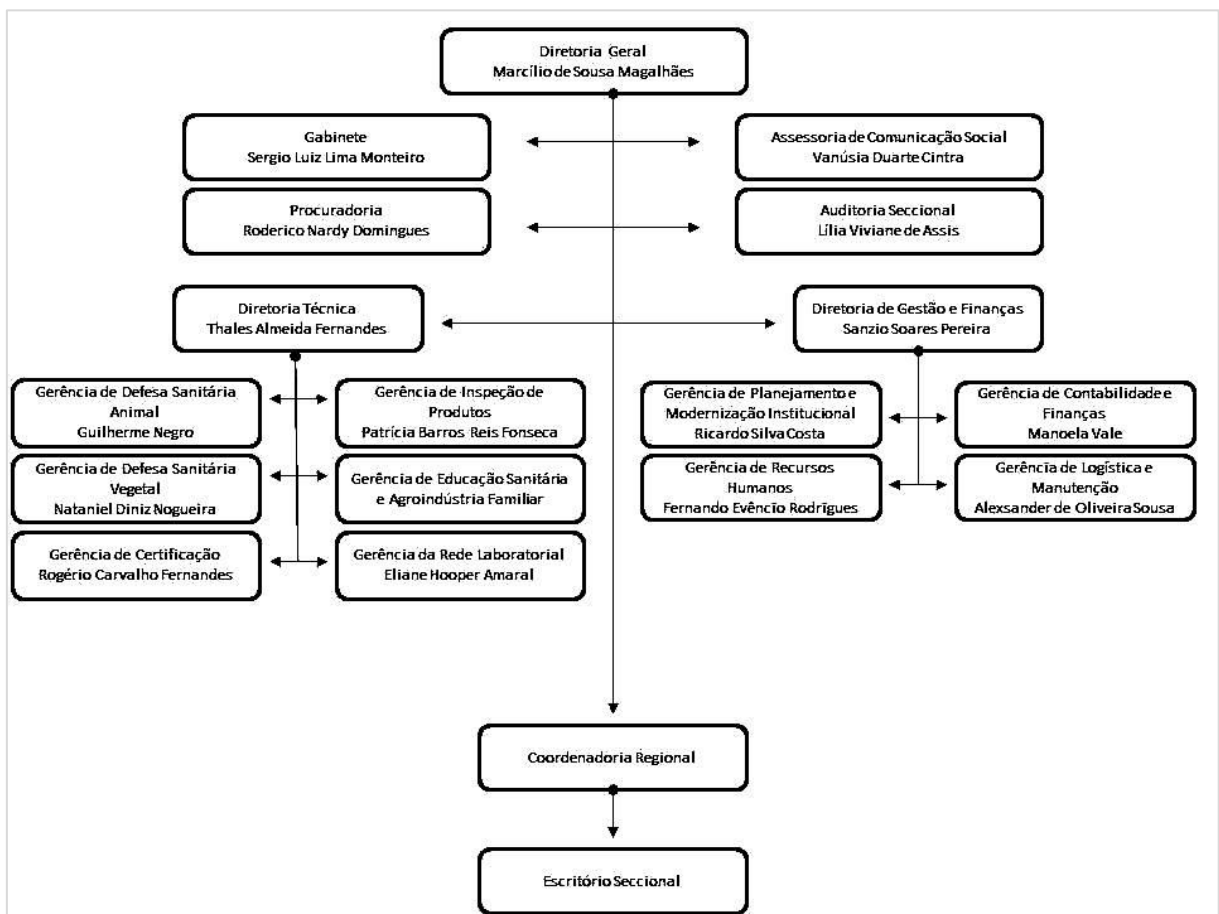


Figura 13. Distribuição de unidades e hierarquia do IMA. Fonte: IMA (2017)

4.6.1 O IMA sob a ótica da evolução da legislação e as iniciativas de qualificação da sustentabilidade da produção agrícola

Em um breve histórico, a primeira regulamentação do IMA é marcada pela publicação do decreto nº 33.859 de 21 de agosto de 1992 (MINAS GERAIS, 1992b), e dentre suas inúmeras atribuições ligadas a atividade fiscal e promoção da sanidade agropecuária animal e vegetal, não apresentava ou fazia qualquer tipo de menção a atividade de certificação, o que perdurou até 1996, com a publicação do decreto nº 38.559, de 17 de dezembro de 1996

(MINAS GERAIS, 1996). Com a publicação deste decreto, o estado de Minas Gerais dá um importante passo no rumo da incorporação da atividade de certificação de produtos no setor público.

Considerando a importância da cultura do café para o estado, as dificuldades para caracterização dos diferentes tipos de café produzidos nas diversas regiões produtoras do estado, o crescimento das exportações e, principalmente, a necessidade de qualificar este produto no mercado brasileiro e internacional, foi criado o Programa Mineiro de Incentivo a Certificação de Origem do Café – CERTICAFÉ em 1996, atribuindo aos diversos órgãos ligados a produção agropecuária, inclusive o IMA, uma cadeira no conselho executivo de gestão do programa. No ano de 2000, o governo de Minas Gerais mantém seu compromisso com valorização e qualificação dos produtos mineiros, publicando o decreto nº 41.406 de 30 de novembro de 2000 (MINAS GERAIS, 2000). Neste ato, ficou instituído o Programa Mineiro de Certificação de Origem e Qualidade dos Produtos Agropecuários e Agroindustriais – CERTIMINAS, em uma forte conotação com a denominação de origem. Essa medida que agora não englobava somente o café, mas todos os produtos agropecuários foi fundamental para iniciar o programa de certificação agropecuária no estado, uma vez que envolvia os diversos órgãos em um esforço único de qualificação dos produtos regionais. Para tanto foram atribuídas responsabilidades aos diversos atores que compunham o conselho consultivo, desde a assistência técnica, pesquisa e extensão rural até a fiscalização das certificadoras, que ficaria a cargo do IMA. Não só como um programa de certificação de qualidade, o CERTIMINAS enfatizava as peculiaridades dos produtos de acordo com a região onde foram produzidos, possibilitando a denominação geográfica de origem. O IMA aprovou o regulamento do programa CERTIMINAS através da portaria nº 459 em 22 de outubro de 2001 (MINAS GERAIS, 2001).

Em 2002, o decreto estadual nº 42.644 de 5 de junho de 2002, estabelece o padrão de identidade e as características do processo de elaboração da Cachaça Artesanal de Minas Gerais atribuindo ao IMA o registro, a padronização, a classificação, a inspeção e a fiscalização da produção e do comércio da Cachaça Artesanal. Em consonância com o programa CERTIMINAS, o estado elencou três produtos como sendo os principais alvos da certificação, a cachaça artesanal de alambique, o queijo minas artesanal e o café (MINAS GERAIS, 2002).

Com a publicação pelo MAPA da lei nº 10.831 de 23 de dezembro de 2003 (BRASIL, 2003), que dispõe sobre a agricultura orgânica no Brasil, o IMA publicou a portaria nº 654 de 29 de junho de 2004 (MINAS GERAIS, 2004a), baixando o regulamento técnico para a produção vegetal em sistemas orgânicos de produção, tomando como referência de legislação federal, IN 007 de 17 de maio de 1999 (BRASIL, 1999) e a Lei nº 10.831 (BRASIL, 2003), ambas editadas pelo MAPA. A portaria nº 654 foi o primeiro posicionamento da autarquia na direção da qualificação da produção de base ecológica. No mesmo ano, o IMA publicou a portaria nº 676 de 31 de agosto de 2004, dispondo sobre o regulamento de auditoria para certificação de origem e de qualidade de produtos agropecuários e agroindustriais (MINAS GERAIS, 2004b).

No ano de 2005, o IMA publicou a portaria nº 713 de 17 de junho de 2005, atualizando a regulamentação para a produção vegetal em sistemas orgânico para fins de certificação (MINAS GERAIS, 2005a). Esta portaria além de trazer a regulamentação para certificação orgânica apresentou uma inovação, a criação do selo SAT (sem agrotóxicos), visando fomentar a agricultura de base ecológica e sustentável no estado. Em seu artigo 8º a portaria relatava:

Art. 8º - Os produtos de origem vegetal produzidos em sistemas orgânicos que não fizerem jus à certificação orgânica propriamente dita poderão ser certificados como

produtos SAT, sem uso de agrotóxicos, desde que atendam , ainda, aos seguintes requisitos:

- I – restrição total ao uso de agrotóxicos nas lavouras;
- II – uso de herbicidas somente nas vias de acesso desde que estejam no mínimo a 100 metros das plantações ou cultivos objeto da certificação;
- III – uso de oxicleto de cobre em casos de extrema necessidade, mediante recomendação técnica.

Em sua redação o artigo 8º, deixava claro que embora ainda não houvesse uma regulamentação própria para o escopo SAT, como já havia com o escopo orgânico, a produção SAT deveria seguir as mesmas premissas da produção orgânica. Informando ainda que os produtores considerados em conversão para AO, que não conseguiram obter aprovação imediata para certificação orgânica, mas que estavam em transição agroecológica pois já trabalhavam com práticas ecológicas, pudessem ser qualificados através do selo SAT, desde que respeitados os incisos I, II e III do mesmo artigo (questões ligadas ao manejo da produção agrícola). Observa-se então que, desde 2005, há esforço do IMA na tentativa de qualificação da produção de base ecológica e sustentável para os agricultores em período de transição agroecológica. Também em 2005, a portaria IMA nº 738 de 07 de novembro de 2005 (MINAS GERAIS, 2005b) trazia o regulamento de produção de cachaça em processo de alambique, a cachaça artesanal e em 2006, a portaria IMA nº 818 de 12 de dezembro de 2006 traz o regulamento técnico de produção do queijo minas artesanal (MINAS GERAIS, 2006).

A evolução das ferramentas e institucionalização no IMA da atividade de avaliação da conformidade da produção agrícola com vistas a sua qualificação, é traduzida no decreto 44.611 de 10 de setembro de 2007, que traz a nova regulamentação do IMA, que desta vez prevê no seu capítulo II artigo 2º a certificação de produtos agropecuários (MINAS GERAIS, 2007).

Art. 2º O Instituto Mineiro de Agropecuária tem por finalidade executar as políticas públicas de produção, educação, saúde, defesa e fiscalização sanitária animal e vegetal, bem como a certificação de produtos agropecuários no Estado visando à preservação da saúde pública, do meio ambiente e ao desenvolvimento do agronegócio, em consonância com as diretrizes fixadas pelos governos estadual e federal para o setor.

No ano de 2007, o governo de Minas Gerais criou o programa estruturador de governo Certifica Minas, que tinha como meta principal, promover a valorização dos produtos regionais com fortes laços culturais no estado, o café a cachaça e o queijo minas artesanal, visando o mercado nacional e internacional.

Na produção orgânica, o decreto federal nº 6.323 de 27 de dezembro de 2007 (BRASIL, 2007) que regulamenta a lei 10.831, trouxe novos rumos para as certificadoras que trabalham com os escopos da produção orgânica, uma vez que obriga a acreditação dos organismos de avaliação da conformidade no Inmetro, estabelecendo prazos para que todos os envolvidos na produção orgânica pudessem se adequar. Entre 2005 e 2009, o IMA executou a certificação orgânica tomando como legislação de referencia a IN n.007/99 (BRASIL, 1999), a lei nº 10.831/2003 (BRASIL, 2003), o decreto nº 6323/2007 (BRASIL, 2007). Com a publicação da IN 019 de 28 de maio de 2009 (BRASIL, 2009a) a acreditação dos OAC junto ao Inmetro e o credenciamento junto MAPA tornaram-se requisitos obrigatórios para aprovação das certificadoras. Entre 2009 e 2012, o IMA tornou-se inapto a exercer a atividade de organismo de avaliação da conformidade orgânica por ainda não possuir esta acreditação e credenciamento, o que só aconteceu em 2012, para o escopo da PPV e processamento de produtos de origem vegetal (GOMES, 2016; GUIMARÃES, 2016). Neste período (2009 a 2012) todos os certificados orgânicos emitidos pelo IMA até aquele momento, foram migrados para o escopo SAT até que a acreditação junto ao Inmetro pudesse ser concluída, em uma tentativa de atribuir algum tipo de qualificação aos produtores antes certificados

como orgânicos. Com a migração destes produtores, o IMA regulamentou a certificação SAT através de portaria nº 1005 de 22 de junho de 2009 (MINAS GERAIS, 2009).

Em 2011, a IN nº 46 de 06 de outubro de 2011 do MAPA (BRASIL, 2011) trouxe nova regulamentação a produção orgânica, estabelecendo a lista de produtos permitidos na atividade. No mesmo ano, o IMA atualizou novamente sua regulamentação, através do decreto estadual nº 45.800 de 06 de dezembro de 2011, que dentre outras ações, criou a gerência de certificação do IMA, entidade responsável pelo planejamento, organização gerenciamento e execução das atividades de certificação no IMA (MINAS GERAIS, 2011).

Com a demanda de qualificação da atividade conduzida por pequenos produtores rurais, principalmente os agricultores familiares face ao tamanho dos estabelecimentos, havia, necessidade de ter um OAC de caráter público que realizasse as auditorias de terceira parte, a preços mais acessíveis que os praticados na iniciativa privada. Em 2009, o IMA obteve a acreditação junto ao Inmetro para o escopo de produção de cachaça. O mesmo aconteceu no ano de 2012, para os escopos orgânicos de PPV (produção primária vegetal), PPOV (processamento de produtos de origem vegetal), tornando-se novamente um OAC capacitado a realizar auditorias de terceira parte para os regulamentos técnicos da produção orgânica em todo o Brasil. Atualmente, também é credenciado para operar sistemas de certificação de produtos orgânicos para o escopo da PPA (produção primária animal) e PPOA (processamento de produtos de origem animal) (GOMES, 2016; GUIMARÃES, 2016).

Em 2013, o IMA publicou duas portarias, nº 1.336 de 23 de agosto de 2013 (MINAS GERAIS, 2013a) e a portaria nº 1.357 de 23 de outubro de 2013 (MINAS GERAIS, 2013b) onde ambas dispunham sobre os preços da prestação de serviços ou taxas de certificação de produtos agropecuários. A portaria nº 1.357, trouxe em sua redação a isenção de taxas de certificação aos agricultores familiares, desde que atendidos os requisitos estabelecidos nos incisos do artigo 2º.

Artigo 2º incisos:

- a) Explore parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário ou parceiro;
- b) Residam na propriedade ou em local próximo;
- c) Não disponham, a qualquer título, de área superior a 4 (quatro) módulos fiscais, quantificados segundo a legislação em vigor;
- d) Tenham o trabalho familiar como base na exploração do estabelecimento;
- e) Pescadores artesanais que se dediquem à pesca artesanal, com fins comerciais, explorando a atividade como autônomos, com meios de produção próprios ou em regime de parceria com outros pescadores igualmente artesanais e que formalizem contrato de garantia de compra do pescado com cooperativas, colônias de pescadores ou empresas que beneficiem o produto;
- f) Extrativistas que se dediquem à exploração extrativista ecologicamente sustentável;
- g) Silvicultores que cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes;
- h) Que disponham do documento declaração de aptidão Pronaf – DAP.

Com a publicação da lei estadual nº 21.146 de 14 de janeiro de 2014, o estado de Minas Gerais dá um importante passo no fomento a produção agroecológica de base sustentável, instituindo a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (PEAPO) (MINAS GERAIS, 2014). No ano seguinte, o lançamento da portaria nº 1.545 de 25 de setembro de 2015 que autoriza a aprovação de documentos do sistema de gestão da qualidade da GEC para fins de certificação de produto perante o Inmetro (MINAS GERAIS, 2015).

A Tabela 7 mostra um panorama dos acontecimentos que modificaram a estrutura do IMA no contexto do surgimento de diversas iniciativas de qualificação da produção sustentável em Minas Gerais e no Brasil.

Tabela 7. Linha do tempo da institucionalização do IMA e marcos da certificação de qualidade de produtos (continua).

ANO	MARCO LEGAL	PUBLICADO POR	DESCRIÇÃO
1992	Lei estadual nº 10.594 de 07 de janeiro	ALMG	Cria o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA - e dá outras providências.
1992	Decreto estadual nº 33.859 de 21 de agosto	ALMG	Baixa o regulamento do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA.
1996	Decreto estadual nº 38.559 de 17 de dezembro	ALMG	Cria o Programa Mineiro de Incentivo à Certificação de Origem do Café - CERTICAFÉ, e dá outras providências.
1999	Instrução normativa nº 07 de 17 de maio	MAPA	Dispõe sobre normas para a produção de produtos orgânicos vegetais e animais
2000	Decreto estadual nº 41.406 de 30 de novembro	ALMG	Cria o Programa Mineiro de Certificação de Origem e Qualidade dos Produtos Agropecuários e Agroindustriais - CERTMINAS, e dá outras providências.
2001	Lei estadual nº 13.949 de 11 de julho	ALMG	Institui o Programa de cachaça Artesanal
2001	Portaria nº 459 de 22 de outubro	IMA	Baixa o regulamento do programa mineiro de certificação de origem e de qualidade de produtos agropecuários e agroindustriais – CERTMINAS.
2002	Decreto estadual nº 42.644 de 05 de junho	ALMG	Regulamenta a lei nº 13.949, de 11 de julho de 2001, que estabelece o padrão de identidade e as características do processo de elaboração da cachaça artesanal de minas e dá outras providências.
2003	Lei federal nº 10.831 de 23 de dezembro	MAPA	Dispõe sobre agricultura orgânica e dá outras providências.
2004	Portaria nº 654 de 29 de junho	IMA	Baixa o regulamento técnico para a produção vegetal em sistemas orgânicos para fins de certificação e dá outras providências.
2004	Portaria nº 676 de 31 de agosto	IMA	Baixa o regulamento de auditoria para a certificação de origem e de qualidade de produtos agropecuários e agroindustriais e dá outras providências.
2005	Portaria nº 713 de 17 de junho	IMA	Baixa o regulamento técnico para a produção vegetal em sistemas orgânicos para fins de certificação e dá outras providências.
2005	Portaria nº 738 de 07 de novembro	IMA	Baixa o regulamento de produção de cachaça em processo de Alambique e dá outras providências.
2006	Portaria nº 818 de 12 de dezembro	IMA	Baixa o regulamento técnico de produção do queijo minas Artesanal e dá outras providências.
2007	Decreto estadual nº 44.611 de 10 de setembro	ALMG	Contém o Regulamento do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA
2007	Decreto federal nº 6.323 de 27 de dezembro	MAPA	Regulamenta a Lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências.

Tabela 7. Continuação

2009	Portaria nº 1.005 de 22 de junho	IMA	Baixa o regulamento técnico para a produção vegetal em sistema sem agrotóxicos – SAT para fins de certificação e dá outras providências.
2009	Instrução normativa nº 19 de 28 de maio.	MAPA	Aprova os mecanismos de controle e informação da qualidade orgânica e os formulários oficiais, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de que tratam os Anexos I a XXIV da presente Instrução Normativa.
2011	Instrução normativa nº 46 de 06 de outubro.	MAPA	Estabelece o Regulamento Técnico para os Sistemas Orgânicos de Produção Animal e vegetal, em como as listas de Substâncias Permitidas para uso nos Sistemas Orgânicos de Produção Animal e Vegetal, na forma desta Instrução Normativa e dos seus Anexos I a VII.
2011	Decreto estadual nº 45.800 de 06 de dezembro.	ALMG	Apresenta o novo regulamento do IMA. Cria a gerência de certificação de produtos agropecuários com intuito de desempenhar suas atividades no âmbito de sua competência, a certificação de produtos e a rastreabilidade.
2012		Inmetro MAPA	Acreditação Inmetro e credenciamento MAPA para a certificação produção orgânica no SisOrg
2013	Portaria nº 1.336 de 23 de agosto	IMA	Dispõe sobre preços da prestação de serviços ou taxas de certificação de produtos agropecuários.
2013	Portaria nº 1.357 de 23 de outubro	IMA	Dispõe sobre preços da prestação de serviços de certificação de produtos agropecuários e revoga a portaria nº 1336/2013.
2014	Lei estadual nº 21.146 de 14 de janeiro	ALMG	Institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica – Peapo – e dá outras providências.
2015	Portaria nº 1.545 de 25 de setembro.	IMA	Autoriza a aprovação de documentos do sistema de gestão da qualidade da gerência de certificação para fins de certificação de produtos perante o Inmetro.

OBS: ALMG – Assembleia Legislativa de Minas Gerais, MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária.

Fonte: o autor.

Na Figura 14, apresenta-se uma linha do tempo das iniciativas de sustentabilidade, a legislação brasileira e a legislação de Minas Gerais, envolvidas na qualificação de produtos com enfoque na produção sustentável.

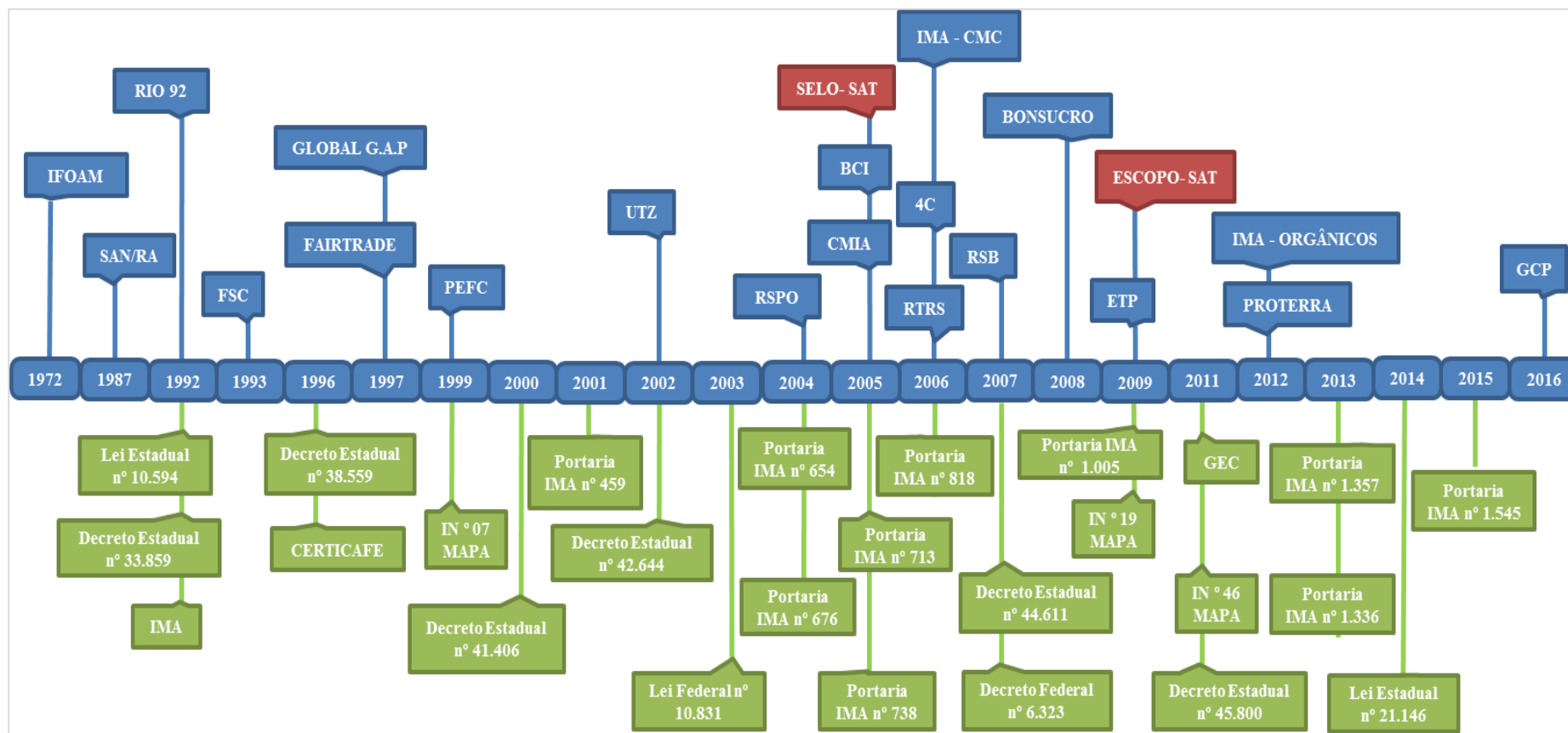


Figura 14. Surgimento das iniciativas de sustentabilidade, a legislação brasileira e a legislação de Minas Gerais, envolvidas na qualificação de produtos. Fonte: O autor baseado em Potts e colaboradores (2014).

4.6.2 A GEC

A Gerência de Certificação (GEC) é a divisão dentro do IMA responsável por assegurar o planejamento, projetos, planos e ações pertinentes às atividades de certificação da qualidade, da origem, dos processos de produção e da rastreabilidade de animais, vegetais e produtos, e subprodutos agropecuários e agroindustriais, competindo-lhe gerir, controlar e supervisionar, dentre outros aspectos, os projetos de certificação e de rastreabilidade de animais, vegetais, produtos e subprodutos agropecuários e agroindustriais, selos e certificados de qualidade e de origem, de produtos agropecuários e agroindustriais, regras para definição de marcas geográficas, indicações geográficas, indicações de procedência e denominação de origem dos produtos agropecuários e agroindustriais, de forma a valorizar o produto genuinamente mineiro. Os recursos disponibilizados para execução das atividades de certificação são obtidos através da dotação orçamentária do estado de Minas Gerais.

A GEC participa de diversos fóruns (CPOrg-MG, por exemplo) ligados à produção de produtos de qualidade específica e tem papel importante na garantia da qualidade destes produtos no Estado como as IG's (indicações geográficas) e a produção orgânica (GOMES, 2016; GUIMARÃES, 2016). A GEC encontra-se sediada em Belo Horizonte, Minas Gerais.

4.6.3 A Estrutura, recursos humanos e treinamentos para certificação do IMA

4.6.3.1 Equipamentos e infraestrutura

O IMA conta, atualmente, com estrutura física de serviço que atende perfeitamente as atribuições das atividades desenvolvidas pelo órgão. Tanto a sede quanto o interior, são compostos por edificações em bom estado de conservação e localização, salvo casos pontuais em algumas regiões no interior do estado.

Quanto a estrutura de equipamentos para execução dos serviços de certificação, a instituição conta com computadores desktop, notebooks, tablets, impressoras e veículos em quantidade suficiente e em razoável estado de conservação. Todos estes equipamentos são obtidos através de recursos repassados pelo governo estadual (dotação orçamentária) ou federal (Recursos logrados através de convênios com MAPA, MDA entre outras instituições). Devido à sazonalidade de realização dos convênios, o não provisionamento de recursos para situações de emergência, e, as dificuldades financeiras atravessadas pelo estado de Minas Gerais nos últimos anos, acontecem, com certa frequência, a falta de recursos para manutenção dos equipamentos e, principalmente, dos veículos, que não raras vezes se encontram fora de serviço devido a falta de manutenção preventiva, troca de peças ou falta de recurso de combustível para abastecimento.

4.6.3.2 Os recursos humanos

O IMA conta, atualmente, com 1380 servidores, distribuídos entre 374 servidores administrativos, 516 fiscais assistentes agropecuários de nível médio (técnicos agropecuários), e 490 fiscais agropecuários de nível superior (Engenheiros Agrônomos, Médicos Veterinários, Biólogos, Químicos, Farmacêuticos e advogados). Originalmente criado como um órgão de fiscalização responsável pela defesa sanitária animal e vegetal no estado de Minas Gerais, não era de se espantar que a grande maioria dos servidores estivesse dedicada aos serviços de fiscalização. Com raríssimas exceções, dentro da instituição os servidores com dedicação exclusiva as atividades de certificação encontram-se trabalhando na GEC, que é composta por 07 servidores (02 engenheiros agrônomos, 02 médicas veterinárias, 02 biólogas e 01 farmacêutica), ainda assim alguns servidores da GEC ainda fazem algum tipo de atividade fiscal quando há alguma demanda específica. Além dos servidores da GEC, a equipe

envolvida com certificação conta com, aproximadamente, outros 70 servidores, na sua grande maioria, engenheiros agrônomos, que estão distribuídos por todo o estado, lotados em Coordenadorias Regionais ou Escritórios Seccionais, que além de executarem serviços de certificação desempenham inúmeras funções ligadas à defesa sanitária animal e vegetal. Atualmente, o IMA realiza 06 escopos de certificação (Algodão, Café, Cachaça artesanal de alambique, Cachaça Inmetro, Orgânicos e SAT), porém, novos programas de certificação serão implantados em breve, como o programa de certificação de frutas. Além das normas SAT os escopos para algodão, café e cachaça artesanal de alambique possuem norma IMA específica. Os auditores recebem treinamento independente para cada escopo, de acordo com a demanda da GEC.

4.6.3.3 Treinamentos

O corpo de auditores a serviço da certificação que atuam no IMA recebeu diversos treinamentos ao longo dos anos. Por razões operacionais e também por limitações financeiras da autarquia, nem todos os auditores realizaram todos os treinamentos. Um grupo de auditores pré-selecionado pela GEC, participou de treinamentos específicos, visando o atendimento das normas da acreditação de certificadoras para o Inmetro, tanto para o escopo orgânico quanto para o escopo cachaça do Inmetro. Dentre os vários treinamentos recebidos estão:

- Treinamento em norma ABNT NBR ISO/IEC 17.065;
- Treinamento em norma ABNT NBR ISO/IEC 19.011;
- Treinamento em norma ABNT NBR ISO/IEC 9.001;
- Treinamento em certificação de produtos orgânicos;
- Treinamento em certificação de propriedades cafeeiras;
- Treinamento em relações humanas;
- Treinamento para auditores de propriedades cafeeiras;
- Treinamento para auditor líder ISO 9001;
- Treinamento em análise sensorial de cachaça;
- Treinamento em negociação avançada;
- Treinamento em organismos de certificação de produtos OCP;
- Treinamento em classificação e degustação de café;
- Treinamento para formação de auditor interno NBR 19.011;
- Treinamento em educação sanitária e comunicação;
- Treinamento em sistemas de gestão da qualidade.

A realização de qualquer treinamento dentro da instituição está sujeita a diversos fatores que podem dificultar ou até inviabilizar sua realização. Por ser uma Instituição Pública sem fins lucrativos, sem dúvida o recurso financeiro é o fator mais significativo, uma vez que achar uma locação que atenda os requisitos mínimos para realização do evento, e que, ao mesmo tempo fique dentro do orçamento financeiro disposto não é uma tarefa fácil.

Outro fator determinante que está intimamente ligado aos recursos financeiros se dá quanto ao deslocamento dos servidores para realização dos treinamentos, uma vez que Minas Gerais possui o maior número de municípios entre todos os estados da federação (853 municípios), ocupando a quarta posição no país quanto a sua área territorial total (582.522 km²). Como a equipe de auditores está espalhada por todo o estado, não são raros os deslocamentos de alguns servidores com distâncias superiores a 1.000 quilômetros, todas realizadas em veículos oficiais conduzidos pelos próprios servidores que participam dos cursos, o que onera e causa certo desgaste aos participantes.

Outra questão importante na logística de realização dos treinamentos, ocorre quando os servidores que desempenham as atividades de certificação estão efetuando outras atribuições relacionadas a defesa sanitária vegetal, animal ou inspeção sanitária, além de

desempenharem cargos administrativos ou comissionados, como chefes de escritórios seccionais, barreiras sanitárias ou cargos de assistente técnico, o que, muitas vezes, dificulta ou impossibilita sua participação em determinados treinamentos e, até mesmo em alguns processos de auditoria.

Os treinamentos, cursos e encontros apresentam uma programação extensa e diversificada, tamanha a escassez de encontros realizados pela instituição. As reuniões são conduzidas seguindo pautas pré-definidas pela GEC, de forma participativa com todos os membros da equipe, afim de que hajam trocas de experiências e conhecimentos entre os participantes. Esses encontros coletivos são de extrema importância para harmonização dos serviços e atualização de procedimentos, porém, nos últimos anos, tem ocorrido com frequência cada vez menor. Com intuito de facilitar a disseminação das informações sem que haja custo efetivo com a promoção de eventos, a GEC disponibiliza alguns cursos online assim como todo o material didático incluindo as apresentações realizadas nos treinamentos, na intranet do IMA, onde só os servidores mediante senha pessoal possuem acesso para efetuarem a leitura ou “*download*” do material.

A especialização em produção orgânica dos fiscais do IMA tem sido autorizada e feita, por exemplo, no curso de pós-graduação em agricultura orgânica (PPGAO) da UFRRJ, já tendo três fiscais obtidos o grau de mestre.

4.6.3.4 Acesso às informações

Embora todos os escopos de certificação sejam conduzidos e gerenciados pela mesma divisão (GEC), eles apresentam particularidades específicas que os qualificam de diferentes formas. Nos escopos onde há a participação do Inmetro (orgânico e cachaça Inmetro), há um rigor muito maior quanto a disponibilização e atualização das informações. Nestes escopos todos os procedimentos e formulários passam por rigoroso processo de revisão e atualização, uma vez que em todas as auditorias sofridas pelo Inmetro nas verificações realizadas ao IMA, tais documentos e arquivos são profundamente avaliados, verificados e testados pela equipe avaliadora do Inmetro.

O escopo de certificação do Certifica Minas Café (CMC) também apresenta um controle mais sistemático, uma vez que envolve a participação de outros setores do governo como a EMATER-MG, o que promove uma atualização mais precisa e participativa de ambas as entidades, conferindo também maior rigor na atualização dos procedimentos e formulários. Já para os escopos SAT e cachaça artesanal de alambique, que são controlados apenas pelo IMA, e não passam pelo processo de verificação por organismos externos como Inmetro, as atualizações de formulários e procedimentos acontecem de forma menos eficiente. Sem dúvida, a falta de verificação por organismo externo provoca vícios danosos ao sistema de certificação nestes escopos. A revisão de formulários e procedimentos é feita esporadicamente e de forma pontual, com a participação de alguns servidores que ao longo dos anos vem aplicando os mesmos nas verificações de rotina, e encontram problemas ou, simplesmente, tentam promover algum tipo de aperfeiçoamento levando em consideração a sua normatização.

O acesso às informações, formulários, procedimentos, cursos, e notícias referentes a certificação, são disponibilizados pelo IMA através de sistema interno ou intranet, onde somente os servidores possuem o acesso mediante utilização de senha pessoal. Todo o processo é transparente e organizado, facilitando o acesso dos servidores. Os procedimentos e formulários possuem numeração própria e são de fácil localização pelos usuários. Sempre que a GEC promove qualquer tipo de alteração ou atualização de formulários, os mesmos são alterados na intranet, para que não haja possibilidade de utilização de formulários errados ou desatualizados pelos auditores. O processo de atualização acontece pela equipe de informática

e comunicação do IMA. Embora seja um processo eficiente, eventualmente acontecem falhas na atualização e utilização de alguns formulários, provocando equívocos nos processos de verificação, que muitas vezes podem atrasar, onerar ou mesmo anular algum processo de verificação realizado devido a utilização de documentos desatualizados ou errados.

O processo de acesso as informações pelos clientes em todos os escopos praticados pelo IMA segue o mesmo padrão. Qualquer pessoa que queira se informar ou tenha interesse em saber como proceder para iniciar um processo de certificação pode consultar o site do IMA no sítio www.ima.mg.gov.br/certificacao. Todas as informações necessárias, alguns formulários e procedimentos são liberados para livre consulta ou “download” de forma fácil, rápida, segura e transparente. Lá também estão os valores das taxas cobradas pelo IMA para os serviços de certificação. É importante ressaltar que há isenção das taxas de certificação para produtores qualificados como familiares

4.6.3.5 Rotina de certificação

Como mencionado anteriormente, a rotina de certificação do IMA apresenta variações de acordo com o escopo selecionado. Para os escopos que envolvem o Inmetro como avaliador externo, as regras são baseadas na normativa ISO/IEC 17.065¹⁹, que é composta por manual de gestão da qualidade contendo procedimentos operacionais padrão e formulários (ISO, 2013). Os procedimentos operacionais descrevem as ações executadas em todas as etapas do processo de certificação, através de uma minuciosa descrição das atividades, a fim de minimizar a ocorrência de desvios na execução de tarefas executadas. Os formulários são modelos de documentos confeccionados e aprovados, que assim como os procedimentos possuem numeração própria e registro de atualização. Para todos os escopos de certificação, o IMA disponibiliza através do site www.ima.mg.gov.br/certificacao o roteiro a ser seguido para iniciar o processo de certificação.

Embora a rotina empregada na certificação SAT apresente diversas similaridades com a da produção orgânica, a inexistência de um manual de qualidade contendo procedimentos operacionais e formulários controlados gera instabilidade na certificação SAT, podendo acarretar em desvios, como por exemplo, o uso de formulários desatualizados nas auditorias de verificação ou a falta de parâmetros para análises laboratoriais de resíduos de agrotóxicos que devem ser realizadas nos produtos certificados. Outra grande diferença se dá quanto a organização e centralização dos documentos dos clientes. Para escopos envolvendo o Inmetro, o IMA adota a metodologia de armazenar toda documentação pertinente a cada processo nos arquivos da GEC (centralização), situados na sede do IMA, em Belo Horizonte. Os documentos referentes a outros escopos de certificação (como SAT e Cachaça artesanal de alambique) ficam armazenados em escritórios do IMA ou em Coordenadorias, próximos aos empreendimentos. A descentralização dos arquivos de documentos na certificação SAT pode ser avaliada sob diferentes ângulos. O fato de se organizar e arquivar a documentação próximo aos clientes, de certa forma facilita as operações, uma vez que grandes quantidades de documentos impressos deixam de ser enviados via sistema de malote interno do IMA ou pelo correio, minimizando os riscos de extravios e perda de documentos, tamanho volume de impressos. Outra grande vantagem se dá quanto à correção, atualização ou troca de qualquer documento, que se torna muito mais rápida e eficiente quando executada no interior. Por outro lado, a distância entre os arquivos e a equipe da gerência de certificação responsável por fazer

¹⁹ ISO/IEC 17.065 - Esta norma abrange a Avaliação da Conformidade - Requisitos para organismos de certificação de produtos, processos e serviços.

as análises dos processos, podem gerar atrasos na avaliação ou até mesmo comprometerem determinados processos.

Atualmente, o IMA está promovendo uma iniciativa de digitalização e armazenamento de documentos em sistema de nuvem. A medida foi tomada com intuito de agilizar e ao mesmo tempo conferir transparência ao arquivamento de documentos dos clientes para os diferentes escopos. Uma vez que todos os clientes estejam com seus documentos devidamente digitalizados, a GEC e todos os auditores que desejarem consultar qualquer formulário ou documento de qualquer cliente podem fazê-lo de forma instantânea bastando apenas se conectar a internet. O armazenamento dos arquivos através do sistema de nuvem disponibiliza acesso não só aos documentos utilizados para subsidiar os processos de certificação como também os formulários preenchidos pelos auditores em todas as verificações realizadas naquele empreendimento. Essas informações são de suma importância, uma vez que há uma grande descontinuidade das verificações feitas nos empreendimento pela mesma equipe auditora. Relatórios de auditoria anteriores podem nortear a condução das novas auditorias assim como podem informar quais medidas foram tomadas no intuito de minimizar o risco da ocorrência de não conformidades ou conferir as ações corretivas tomadas pelos clientes em não conformidades anteriormente registradas. O conjunto de documentos digitalmente arquivados constitui um histórico do cliente dentro do programa de certificação, tornando-se uma valiosa ferramenta para a GEC e para equipe que efetua as verificações.

4.7 A CERTIFICAÇÃO SAT

Como viu-se, o escopo de certificação SAT (sem agrotóxico) é regulamentado pelas portarias do IMA nº 713 de 17 de junho de 2005 (MINAS GERAIS, 2005a), nº 1.005, de 22 de junho de 2009 (MINAS GERAIS, 2009) e nº 1.336, de 23 de agosto de 2013 (MINAS GERAIS, 2013a) e nº 1.357 de 23 de outubro de 2013 (MINAS GERAIS, 2013b)²⁰.

A proposta de qualificar produtores que embora não fizessem jus a certificação orgânica mas que adotassem práticas sustentáveis, dentre elas a exclusão do uso de agrotóxicos e OGM's, teve início com a criação do selo SAT em 2005 (MINAS GERAIS, 2005a). Apenas no ano de 2009, o escopo SAT foi regulamentado com a criação de uma normatização própria. A certificação SAT é um modelo proposto pelo IMA para a modalidade de certificação por auditoria voluntária, com a finalidade de atestar produtos produzidos de forma sustentável e livres de resíduos de agrotóxicos e transgênicos. O escopo SAT trabalha com Produção Primária Vegetal (PPV) e Processamento de Produtos de Origem Vegetal (PPOV). Sua concepção foi baseada em normas internacionais e locais, tomando o escopo da produção orgânica como referência. No escopo SAT, a utilização de fertilizantes de fontes inorgânicas é permitida quando aplicada de forma criteriosa e embasada por assistência técnica. A propriedade deve ter um plano de manejo completo e coerente com o sistema de produção sem agrotóxicos, com um rigoroso registro de atividades, utilização de insumos e práticas sustentáveis.

As auditorias para o escopo SAT são efetuadas seguindo o modelo de Checklist (ANEXO A) elaborado pela GEC do IMA para verificar se os produtores estão cumprindo com as normas para a certificação SAT. Estabelecendo um critério de cumprimento de conformidades que pode chegar a 100%, o escopo de certificação SAT aprova, inicialmente, produtores com atendimento de 80% das normas exigidas, desde que cumpridos todos os itens obrigatórios. Ao comparar-se com o escopo orgânico proposto pelo SisOrg, conclui-se que a certificação SAT é um modelo proposto para construção de uma mentalidade e práticas de condução do agroecossistema sob manejo de base ecológica, uma vez que permite a inclusão de produtores sem o atendimento integral das normas, porém trabalhando com o processo de melhoria contínua, e evolução até o atendimento pleno das normas técnicas da produção orgânica.

Guimarães (2016) em seus estudos sobre a certificação do escopo orgânico promovida pelo IMA, revela que apenas 20% dos candidatos ao processo de certificação orgânica por auditoria logram êxito no processo. Dados semelhantes foram encontrados por Okuyama e colaboradores (2011), que chegaram a valores de 30,7%. Ambos os autores destacam que é possível inferir que a carência de políticas públicas de assistência técnica e/ou parcerias desenvolvidas por profissionais habilitados na produção de base ecológica, especialmente pelos agentes de ATER, é um dos fatores responsáveis pelo reduzido número de propriedades efetivadas. Na prática, este mesmo fator limitante deve ser considerado para a certificação SAT devido a grande semelhança entre os escopos (SAT e orgânico), porém, o fato desta iniciativa não exigir o cumprimento inicial de 100% da norma e se tratar de um processo de

²⁰ Portaria nº 713 – Dispõe sobre o regulamento técnico para a produção vegetal em sistemas orgânicos para fins de certificação.

Portaria nº 1.005 – Dispõe sobre o regulamento técnico para a produção vegetal em sistema sem agrotóxicos – SAT para fins de certificação.

Portaria nº 1.336 – Dispõe sobre preços da prestação de serviços ou taxas de certificação de produtos agropecuários.

Portaria nº 1.357 – Dispõe sobre preços da prestação de serviços de certificação de produtos agropecuários e revoga a portaria nº 1.336/2013

evolução contínua, pode se tornar um fator atrativo aos clientes que desejam qualificar sua produção. Na Figura 15 apresenta-se um resumo dos eixos que envolvem as normas SAT.

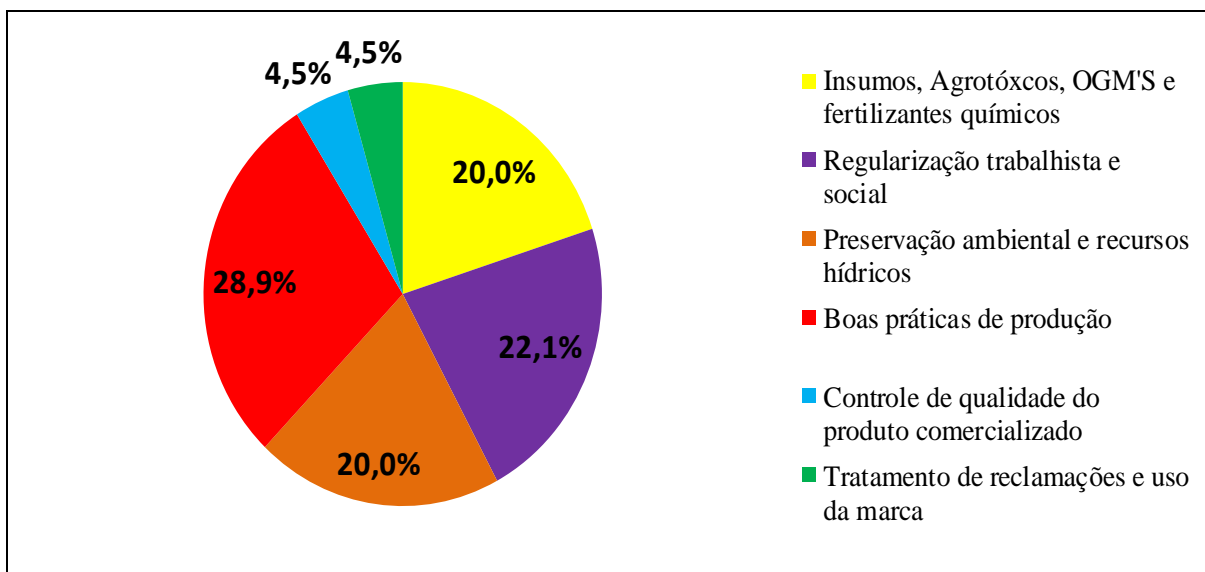


Figura 15. Percentual da composição dos itens do Checklist SAT. Fonte: o autor.

No ano de 2016, após intensa discussão e debate ocorreram mudanças nos formulários do escopo SAT. As principais mudanças ocorreram no checklist (**Anexo A**) a ser feito pelos auditores do IMA nas propriedades, que é a lista de exigências com seus respectivos critérios de cumprimento, baseados na norma SAT. Tal reformulação²¹ ocorreu com intuito de dar uma identidade própria a este modelo de qualificação da produção. Como a origem do escopo SAT foi derivada do escopo orgânico, inúmeros critérios de verificação contidos no checklist estavam ainda atrelados as normativas da produção orgânica, o que de certa forma apresentava um descompasso entre o que estaria na norma e as práticas realizadas nas propriedades. A falta de identidade do escopo SAT talvez derive da sua essência ainda indefinida, que tramita entre um escopo com identidade própria focado em práticas ecológicas (com a proibição de utilização de agrotóxicos e OGM's) e um escopo agroecológico, porém focado na transição de sistemas convencionais para sistemas orgânicos de produção, a exemplo da certificação Transitional desenvolvida e praticada nos EUA. O fato é que não há uma evolução contínua, ou seja, desde o início do processo de certificação SAT e orgânico pelo IMA, nenhum produtor certificado inicialmente para o escopo SAT, migrou para o escopo orgânico ao longo da sua trajetória como produtor certificado. Podemos inferir que os motivos pela não migração entre os escopos possam estar atribuídos a dificuldade de alcançar as metas estabelecidas pelo SisOrg ou pelo êxito ou satisfação dos clientes em se manter no escopo SAT e por agregação de valor reconhecida nos mercados acessados.

Quando comparado ao sistema orgânico proposto pelo SisOrg, o sistema SAT apresenta algumas facilidades de ingresso, uma vez que permite o produtor iniciar o processo de certificação com porcentagem igual ou superior ao índice de 80% do cumprimento das normas, assim como possibilita que os produtores utilizem fertilizantes químicos, ambas situações completamente proibidas na certificação da produção orgânica proposta pelo SisOrg. Vale ressaltar que o escopo SAT não induz a adubação química, e sim, permite a sua

²¹ No período que ocorreu a reformulação, 04 fiscais agropecuários do IMA estavam fazendo o mestrado profissionalizante da agricultura orgânica na UFRRJ, como parte de suas qualificações profissionais. Esta convivência com diversas realidades no mundo e no país pode ter colaborado na clareza das opções para desenvolvimento dos serviços do IMA na certificação orgânica mas também na certificação SAT.

utilização de forma criteriosa assim como exige que seja realizada a adubação orgânica paralela, quando possível. O IMA conta com dezesseis propriedades certificadas no escopo SAT, conforme lista publicada no site (Anexo E), sendo frutas, hortaliças, grãos e cachaça, os 04 tipos de produtos certificados, conforme Figura 16.

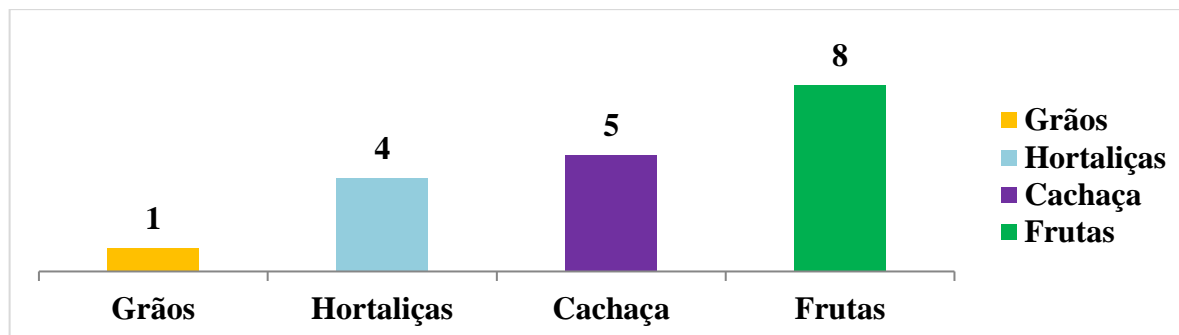


Figura 16. Número de produtores SAT cadastrados e seus produtos certificados. Obs: Existem produtores que produzem mais de um tipo de produto (ex: grãos e hortaliças). Fonte: o autor.

A maioria da produção agrícola certificada SAT é composta por frutas e cachaça, representando 50% do total dos produtores certificados. A produção de morango, na modalidade de venda direta aos clientes é a mais praticada enquanto na produção de banana, além das vendas diretas, observa-se também que alguns produtores estão comercializando o produto para algumas prefeituras da região, recebendo valores maiores aos praticados pelo mercado de produtos convencionais.

Um fato relevante que está ocorrendo na certificação do escopo SAT é a procura dos produtores de frutas desejando a certificação, especialmente produtores de morango, cultura associada a grande quantidade de aplicações de agrotóxicos. Em diversos contatos informais, os produtores informaram que o mercado para morango SAT é excelente, uma vez que os consumidores estão cada vez mais preocupados com os resíduos de agrotóxicos nos produtos, não se importando em pagar valores acima dos praticados pelo mercado de produtos convencionais. Outro fator responsável por esta procura se dá pelo fato de que os produtores de morango que trabalham com sistemas semi-hidropônicos (maioria) não conseguem certificar sua produção como orgânica, em virtude da utilização de fertilizantes químicos e do modelo de produção que utiliza substrato no lugar do solo. Para esses produtores, a certificação SAT foi uma alternativa viável para qualificação e agregação de valor ao produto.

Observa-se na figura nº 16, que a produção de cachaça representa 28% da certificação SAT, a produção de frutas representa 45% do total de produtores certificados, sendo que deste percentual, 62,5% são produtores de morango e 37,5% são produtores de banana como revela a Figura 17.

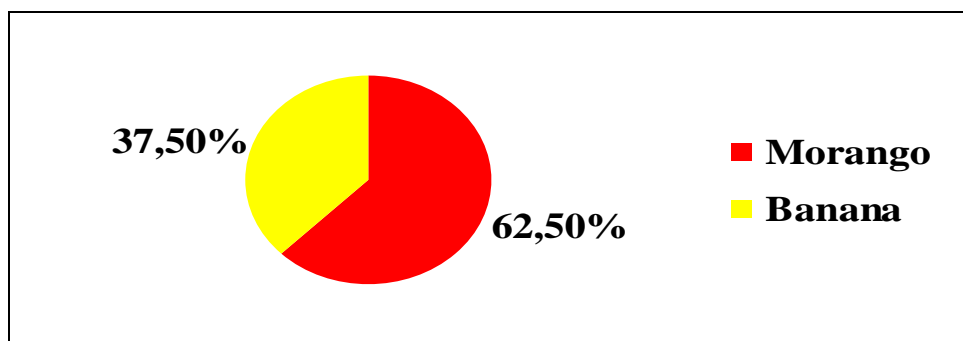


Figura 17. Percentual das frutas certificadas pelo escopo SAT. Fonte: o autor.

As Figuras 18 e 19 mostram a produção de morango certificado para o escopo SAT em sistema semi-hidropônico, utilizando dois sistemas de acomodação de substrato (canaletas e slabs).



Figura 18. Morango SAT produzido em sistema semi-hidropônico utilizando canaletas de isopor com substrato no município de Barbacena – MG. Fonte: o autor.



Figura 19. Morango SAT produzido em sistema semi-hidropônico utilizando slab (saco de cultivo) com substrato no município de Ervália – MG. Fonte: o autor.

O público alvo do programa de certificação SAT são produtores rurais que estão focados no desenvolvimento sustentável, na produção de base ecológica, e principalmente, na oferta de alimentos livres de resíduos de agrotóxicos e OGM's.

Outro fator importante para os agricultores familiares adotarem a certificação SAT, veio com a publicação da portaria do IMA nº 1.336 de 23 de agosto de 2013 (MINAS GERAIS, 2013a). Segundo a Portaria os produtores inseridos no PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) que possuem a DAP (Documento de Aptidão ao PRONAF) ficam isentos das taxas de registro e auditorias inicial e de manutenção, além de obter redução significativa nos valores de emissão dos selos SAT. A utilização dos selos pelos produtores certificados não é obrigatória, porém, a grande maioria deles opta por utilizar o selo, que segundo eles confere maior visibilidade ao produto certificado.

Embora o número de clientes certificados ainda seja pequeno, estas iniciativas promoveram aumento significativo pela procura do escopo de certificação SAT no estado, principalmente por produtores e técnicos de ATER (pública e privada).

Assistência técnica rural no estado de Minas Gerais em caráter público é prestada pelos servidores da EMATER-MG (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais) que atuam ainda de forma discreta, porém crescente, no tocante a certificação SAT. A ATER é um elo fundamental na cadeia de certificação, uma vez que as certificadoras por razões de normas internacionais não podem prestar qualquer tipo de consultoria.

O interesse pela certificação do escopo SAT pode surgir por diversas razões, sendo a principal a comercialização de produtos certificados por produtores vizinhos. Inicialmente, o produtor que deseja conhecer mais sobre o assunto procura um escritório seccional do IMA ou uma Coordenadoria Regional. Todo o processo se inicia com o preenchimento do Requerimento de Certificação (Anexo B), que pode ser solicitado em qualquer ESEC ou CR do IMA, assim como obtido através do site. Uma vez preenchido e anexado a documentação exigida para ingresso no escopo SAT, o ESEC ou CR encaminha o processo para GEC em Belo Horizonte. O produtor também pode preencher o formulário anexando a referida documentação e enviá-lo diretamente a GEC. Somente após a GEC realizar a conferência de toda a documentação, estando este apto a ser auditado pela equipe de campo, são enviados ao cliente o Contrato (Anexo C) e a Proposta de Serviço/Plano de Auditoria (Anexo D), neste último já está registrada a data de realização da auditoria na propriedade, que foi agendada em comum acordo entre cliente e a GEC. Na proposta de serviço ainda constam o nome do autor que realizará a auditoria e uma breve programação da condução das atividades, além de valores cobrados com taxas de serviço e análises de laboratório se necessário. A Figura 20 traz um fluxograma do passo a passo da certificação SAT na estrutura do IMA, da assinatura do contrato até a certificação e autorização para uso do selo SAT.

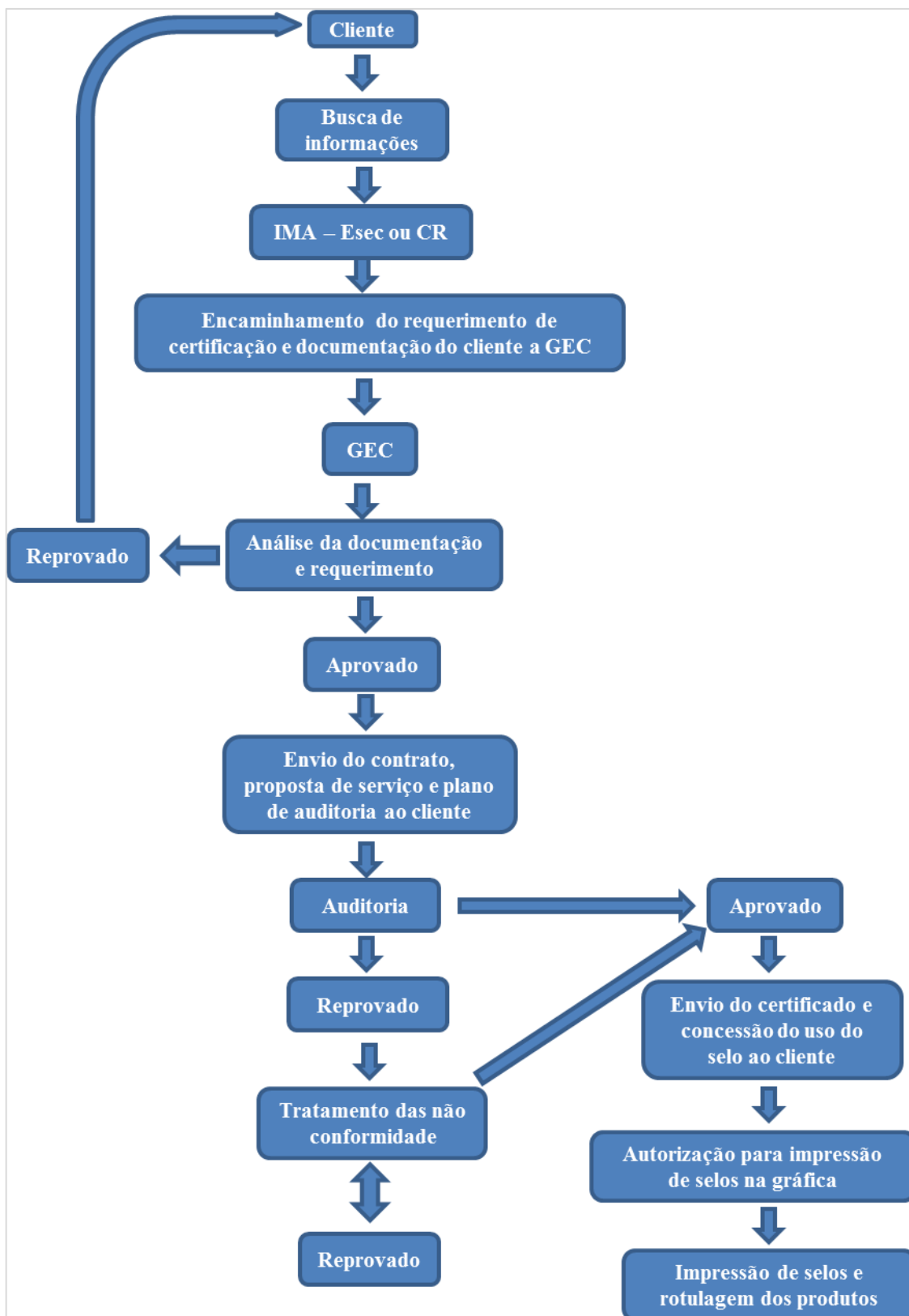


Figura 20. Fluxograma do processo de certificação SAT no IMA. Fonte: o autor

4.7.1 Parceria com outras instituições

Todo o processo de qualificação de algum produto ou serviço constitui-se em uma tarefa complexa, com inúmeras variáveis e etapas, que culminam ou não com um produto ou serviço certificado. A etapa “certificação” é atingida somente após o cliente passar por um profundo processo de amadurecimento, busca de conhecimento e acesso a informações. Ou seja, um processo de transição, por ser um processo eletivo e não obrigatório, os clientes buscam este tipo de qualificação, sempre com intuito de melhorar ou aumentar a eficiência ou qualidade do seu produto ou processo. Deste ponto de vista, o papel da ATER é fundamental para construção de um alicerce sólido entre o conhecimento e a prática. Um exemplo de sucesso na integração e parceria com outras entidades ocorre no programa de certificação CMC (Certifica Minas Café) do IMA.

O programa CMC foi concebido estruturalmente com a parceria entre diversas entidades, entre elas o IMA, que ficou a cargo das auditorias de avaliação da conformidade e, a EMATER-MG, que ficou responsável pela logística de prestar assistência técnica e extensão rural aos produtores interessados em aderir ao programa. Toda normatização e decisões quanto a formulários, processos e condutas são definidos em comum acordo entre as instituições. O grande sucesso do CMC foi fruto do trabalho conjunto entre os atores envolvidos, que conta atualmente com mais de 1.200 produtores certificados, tornando-se um dos maiores programas de certificação de café do mundo, servindo de referência para outros estados brasileiros. Devido a sua grande importância e reconhecimento nacional e internacional, o CMC realizou acordos de *benchmarking* nivelando seu escopo de certificação com duas das maiores certificadoras de café do mundo, a UTZ e a 4C (atualmente Global Coffee Platform).

A falta de assistência técnica ao cliente que deseja iniciar a certificação do escopo SAT é total, talvez fruto da falta de parceria entre as diversas entidades do setor ou mesmo pelo pleno desconhecimento do que trata o escopo. A grande maioria dos clientes chega ao IMA completamente desinformada não apenas sobre a regulamentação SAT, mas sobre todo um contexto do que é uma produção de base ecológica e sustentável. A busca de parcerias com organismos públicos ou privados poderia ajudar os produtores no processo de transição, diminuindo essa grande lacuna entre o que se almeja e o que é praticado. No escopo da produção orgânica, GOMES (2016) identificou a parceria com a EMATER-MG como exitosa no desenvolvimento da produção orgânica em Minas Gerais.

Durante a realização das auditorias fica evidente a necessidade, e ao mesmo tempo, a carência do serviço de ATER relacionada à produção ecológica, visto que a grande maioria dos clientes, reféns da total carência de informações, recorrem aos auditores do IMA na busca por informações quanto as normas e ações corretivas apontadas durante a auditoria, entretanto por cumprimento a normas internacionais, um OAC não pode, sob nenhuma hipótese, ofertar serviços de ATER, sob pena de ferir o princípio de imparcialidade e conduta ética.

4.7.2 Comparativo de escopos

Visando a realização de um comparativo entre os principais escopos de certificação que abordam a sustentabilidade, e que, apresentam as maiores similaridades com o escopo SAT (escopo orgânico, Transitional e Protocolo de Transição de São Paulo) apresenta-se a Tabela 8 com as principais características e diferenças entre as normas e regulamentos técnicos.

Tabela 8. Comparativo entre escopos que adotam práticas sustentáveis.

Parâmetros	Protocolo de Transição de SP	Certificação Transitional	Certificação SAT	Certificação orgânica
Perfil dos clientes	Voltado para pequenos produtores rurais familiares, porém, não há restrições a médios e grandes produtores rurais;	Voltado para qualquer tipo de produtor rural. A indústria alimentícia (de transformação) fomenta a adoção desta iniciativa, principalmente, aos produtores de cereais (médio e grande porte);	Voltado para qualquer tipo de produtor rural, porém em Minas Gerais existem políticas que favorecem os custos para agricultores familiares;	Voltado para qualquer tipo de produtor rural, porém em algumas certificadoras existem políticas que favorecem os custos para agricultores familiares. Permite a certificação em grupo.
Acesso do público aos formulários e procedimentos	Formulários e processos não são de livre consulta ao público (menor transparência);	Formulários e processos de livre consulta e acesso ao público;	Formulários e processos de livre consulta e acesso ao público;	Formulários e processos de livre consulta e acesso ao público;
Análises de resíduos de agrotóxicos	Não são obrigatórias análises de resíduos de agrotóxicos nos produtos;	Não são obrigatórias análises de resíduos de agrotóxicos nos produtos;	São obrigatórias análises de resíduos de agrotóxicos nos produtos;	Não são obrigatórias análises de resíduos de agrotóxicos nos produtos, mediante análise de risco;
Abordagem trabalhista e social	As normas não contemplam aspectos sociais e trabalhistas;	As normas contemplam aspectos sociais e trabalhistas;	As normas contemplam aspectos sociais e trabalhistas;	As normas contemplam aspectos sociais e trabalhistas;
Quem promove a certificação	Certificação de caráter público;	Certificação de caráter privado;	Certificação de caráter público;	Certificação de caráter público e privado;
Área de atuação	Escopo adotado no estado de São Paulo – Brasil;	Escopo adotado nos EUA e Canadá;	Escopo adotado no estado de Minas Gerais – Brasil;	Escopo adotado mundialmente por mais de 170 países;
Adoção de selos e certificados	Não adota selos ou marcas, porém emite certificados aos produtores;	Possui selo próprio utilizado para rotulagem dos produtos, além do certificado;	Possui selo próprio utilizado para rotulagem dos produtos, além do certificado;	Possui selo próprio utilizado para rotulagem dos produtos, além do certificado;
Mecanismo de avaliação da conformidade	Avaliação da conformidade feita por auditoria, realizada por membros das instituições envolvidas no programa;	Avaliação da conformidade feita por auditoria. As auditorias são conduzidas por OCP's acreditados pelo USDA.	Avaliação da conformidade feita por auditoria, realizada por servidores do IMA;	No Brasil existem três mecanismos de avaliação da conformidade: certificação por auditoria, SPG's e OCS
Custos da certificação	Não há custos para o produtor. Trata-se de um programa social desenvolvido pelo governo do estado de São Paulo;	Custos da certificação são estabelecidos em contratos com os OCP's e variam de acordo com o porte do empreendimento e com a certificadora.	Custos da certificação são tabelados e fixos para qualquer produtor independente do porte;	Custos da certificação são estabelecidos em contratos com os OCP's. Os custos dos SPG's e OCS's variam de acordo com as convenções dos grupos.
Duração e prazo de permanência no programa de certificação	Prazo máximo de permanência no programa são de 05 anos. Após este período o produtor é migrado compulsoriamente para o escopo orgânico (OCS, SPG ou Certificação) ou é desligado	Prazo fixo de 03 anos (período exigido pelo USDA para conversão de sistemas convencionais à orgânicos). Após o período de 03 anos, o produtor é migrado compulsoriamente para o escopo orgânico ou é desligado;	Prazo indeterminado de permanência no programa. Desde a sua criação nenhum produtor migrou do escopo SAT para o escopo orgânico;	Prazo indeterminado de permanência no programa. São necessários períodos de conversão que podem variar de acordo com a legislação de cada país, antes de ser concretizada a certificação orgânica.
Parcerias com outras instituições	Parcerias com secretarias de governo (agricultura e meio ambiente) e organizações não governamentais como AAO de SP e Instituto Kairós;	Parceria com organizações não governamentais como a OTA (Organic Trade Association) que desenvolveu as normas para o escopo.	Não possui parcerias com nenhuma organização governamental ou privada;	Parcerias com organizações governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, com ou sem fins lucrativos, instituições de pesquisa e empresas privadas;

Fonte: o autor.

4.7.3 Valores da certificação SAT cobrados pelo Ima

Os valores praticados pelo IMA para os serviços de certificação são tabelados e de ampla visualização ao público, uma vez que estão disponíveis no site da instituição. O IMA não faz diferenciação de valores das taxas quanto ao tamanho do empreendimento ou distância da sede (como é verificado em algumas certificadoras da iniciativa privada para certificação da produção orgânica), com exceção do programa CMC, que tem valores regidos de acordo com a área cultivada de café. Todos os valores são vinculados a Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais (UFEMG), sendo esta reajustada anualmente antes do exercício do ano fiscal seguinte.

O valor da UFEMG para o ano de 2017 foi definido em R\$ 3,2514, mantendo-se inalterado até o dia 31 de dezembro de 2017. As taxas fixas (auditoria inicial, registro de estabelecimento e auditoria de manutenção) são as mesmas para todos os escopos praticados pelo IMA, porém, o custo final da certificação pode variar de acordo com fatores específicos de cada escopo, produto ou condição social (agricultura familiar ou não) dos clientes. A taxa de registro de estabelecimento é cobrada somente para clientes que efetuam algum tipo de transformação ou processamento dos produtos. Na Tabela 9 e Figura 21 apresentamos os valores cobrados pela certificação SAT e a política de taxas cobradas pelo IMA.

Tabela 9. Valores cobrados pelo IMA para certificação SAT.

Item	Unidade/medida	Quantidade/UFEMG	Valor em R\$ (*)
Auditoria inicial	Propriedade	100	325,14 (**)
Auditoria de manutenção	Propriedade	100	325,14
Emissão de selos/agricultura familiar	Por 1.000 selos	1	3,25
Emissão de selos/ não familiar	Por 1.000 selos	10	32,51
Registro de estabelecimento Industrial ou de transformação	Unidade	167	542,98 (***)

OBS: (*) considerando o valor da UFEMG de R\$ 3,2514/exercício 2017, (**) Valor cobrado apenas se houver a contratação da certificação, (***) Valor cobrado de empreendimentos quando há algum tipo de transformação do produto. Fonte: o autor baseado em IMA/valores das taxas e serviços – exercício 2017.

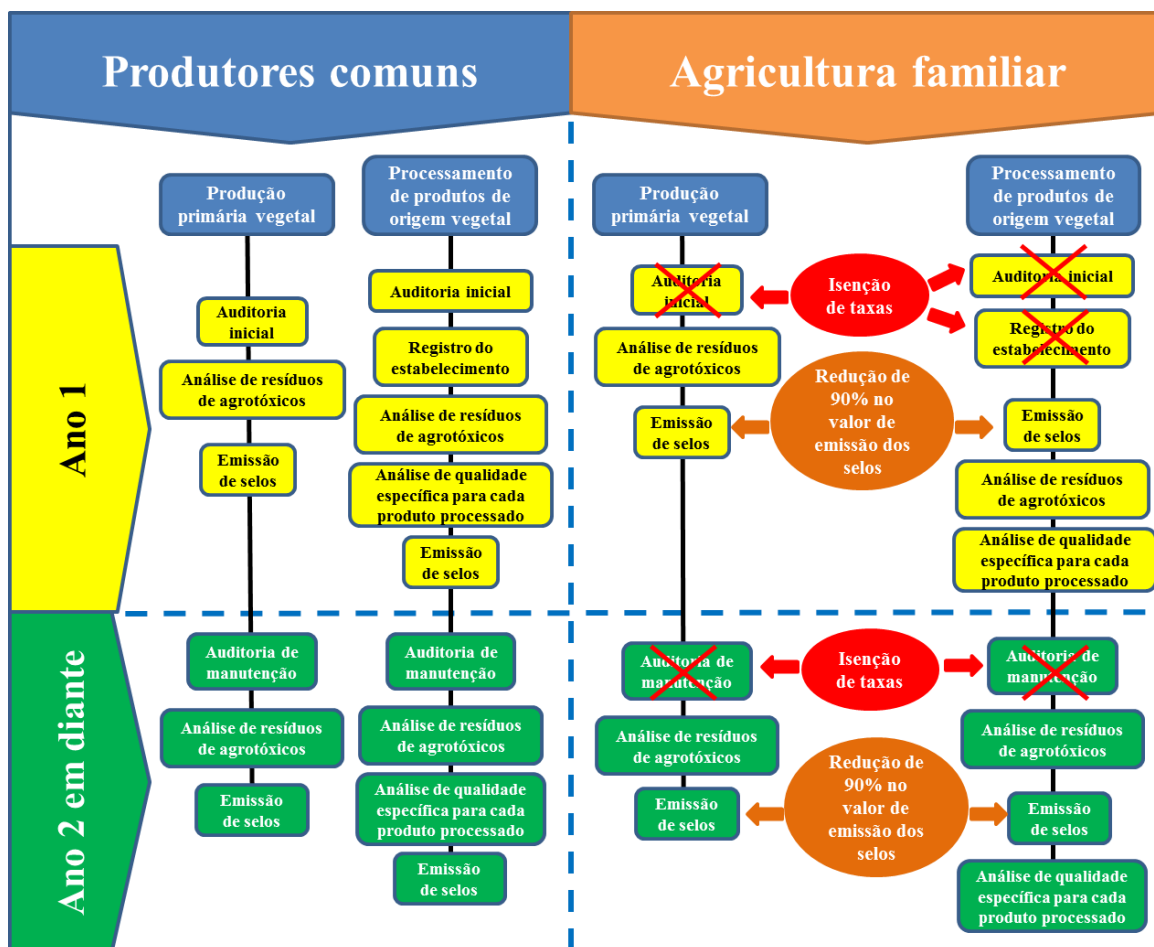


Figura 21. Política de taxas cobradas pelo IMA para certificação SAT. Fonte: O autor

4.7.4 Os Gargalos técnicos do IMA no processo de certificação SAT

O processo de construção de um diagnóstico sobre o programa de certificação SAT considera o levantamento criterioso das informações, cruzamentos de dados e entrevistas com os atores envolvidos no processo. Porém, alguns parâmetros podem ser facilmente identificados como elementos chave para o bom desenvolvimento das atividades. Um ponto forte a ser questionado sobre o escopo SAT se dá quanto à falta de avaliação por um organismo externo (acreditado pelo Inmetro e credenciado pelo MAPA por exemplo). Além de minimizar os efeitos danosos dos vícios cometidos, esta medida pode promover uma constante atenção e atualização dispensada a este escopo. A falta de um manual de qualidade específico contendo formulários e procedimentos numerados, com absoluto controle de conteúdo e atualização, são necessários. Quanto aos custos, determinados produtos certificados podem se tornar caros, principalmente para produtores de baixa renda (PBR) que não se enquadram na classificação da agricultura familiar e trabalham com produtos processados. Para esta situação, o custo da certificação, sem levar em conta a mão de obra e as demais despesas referentes ao processo de fabricação do produto, é composto por (Taxa de auditoria inicial, taxa de registro, valor da análise anual de resíduo de agrotóxicos, valor da análise anual de qualidade realizada nos produtos, emissão e confecção dos selos), todos estes custos cobrados no primeiro ano de certificação da propriedade. A partir do segundo ano, de todas as taxas relacionadas anteriormente, somente a taxa de registro, que é cobrada uma

única vez, que é deduzida, uma vez que a partir do segundo ano, a taxa de auditoria de manutenção substitui a taxa de auditoria inicial, ambas com o mesmo valor (ver figura nº 21).

Dentro do cenário de crise financeira atravessada pelo país atualmente, custos elevados podem inibir ou até inviabilizar o ingresso ou manutenção de clientes na certificação. Uma alternativa para redução dos custos da certificação SAT possível de ser executada, e que já operou com sucesso há anos atrás, é a realização das análises de resíduos de agrotóxicos nos laboratórios do próprio IMA, sem ônus para os produtores. Essa dinâmica funcionou da seguinte forma: como o IMA é um órgão de fiscalização, incluindo a fiscalização do comércio e uso de agrotóxicos no estado de Minas Gerais, possuía em seu quadro de atividades um programa de monitoramento de resíduos de agrotóxicos, onde diversas amostras eram coletadas e analisadas nos laboratórios da instituição. Dentro desta premissa, a GEC encaminhava todas as amostras coletadas nas auditorias para o laboratório do IMA, onde eram feitas as análises com emissão de laudo, sem qualquer ônus aos produtores. A redução dos custos com a análise anual de resíduos já é um grande incentivo aos produtores, principalmente nos PBR. Esta iniciativa deixou de se manter pela falta de recursos financeiros, que promoveu uma drástica redução na compra de reagentes e equipamentos utilizados para realização destas análises. A exemplo do escopo orgânico, que é um modelo bem sucedido de verificação empregado no mundo inteiro, as análises de resíduos poderiam ser feitas apenas como medida de precaução e monitoramento, em situações consideradas de risco pelos avaliadores. Este procedimento se torna eficiente uma vez que a equipe de verificação avalia todo o cenário de produção *in loco*, estabelecendo pontos críticos de controle, e, caso haja qualquer indício de contaminação por resíduos, uma análise é coletada como medida cautelar. O programa Feiras Orgânicas de Belo Horizonte diz que haverá análises periódicas dos produtos, mas estas não estão sendo realizadas por falta de recursos financeiros (BARRA, 2017).

O papel fundamental da ATER especializada, voltada para a produção de base ecológica e imprescindível para o sucesso dos programas de certificação, como já mencionado neste trabalho. A prestação de serviços de assistência técnica pelos profissionais que efetuam as verificações em escopos não acreditados pelo Inmetro e MAPA deve ser extinta, uma vez que fere completamente os princípios de imparcialidade e conduta ética profissional da equipe verificadora. A busca por parcerias junto a empresas públicas ou privadas pode ser a chave para o aprimoramento deste serviço (GOMES, 2016).

Quanto à operacionalização das atividades de certificação, o IMA deve buscar parcerias com o governo estadual e federal, através de convênios específicos com a SEAPA e MAPA, no intuito de fomentar a agroecologia e a produção sustentável no estado, uma vez que os recursos utilizados pelo IMA, atualmente, são na sua maioria, provenientes de convênios elaborados para programas de defesa sanitária animal e vegetal.

O treinamento e constante atualização dos servidores que desenvolvem as verificações a campo, devem estar harmonizados com o pensamento e as normativas utilizadas pela GEC. Considera-se fundamental que haja uma periodicidade de reuniões, encontros e debates entre a equipe, minimizando os desvios praticados durante a execução das atividades. Embora normalmente não seja foco de políticas públicas, deve-se intervir na identidade institucional do IMA, nos pensamentos e ações de seus funcionários, focados na missão da organização que está definida como “Missão do IMA”. O investimento nas relações sociais entre o corpo da GEC, e suas ramificações deve ser estimulado, e, mesmo usando de tecnologia de informação para a eficiência da certificação, os encontros para troca de conhecimentos e experiências entre os funcionários deve ser objeto de dedicação por parte dos gestores.

Ainda que não haja qualquer diferenciação salarial entre os servidores envolvidos no processo de certificação e os outros servidores da instituição, o IMA através do seu plano de carreira influencia de certa forma a qualificação dos seus profissionais, uma vez que estipula

premiações aos servidores que possuem titulação especial, como Especializações ou cursos de Mestrado ou Doutorado. O fato dos servidores envolvidos com a certificação não possuírem qualquer diferenciação salarial face aos outros servidores da instituição, promove ao mesmo tempo uma diferenciação quanto a imparcialidade entre os processos, uma vez que o IMA não possui foco na arrecadação ou lucro financeiro com a certificação, os processos tornam-se mais transparentes e isentos.

Fatores como a morosidade nos processos de certificação podem ser encarados como um desafio dos organismos de certificação públicos face aos realizados pela iniciativa privada. O atraso que muitas vezes ocorre na assinatura dos contratos dos escopos de certificação se dá em virtude de que todos os documentos devem passar pelo crivo da Advocacia Geral do Estado (AGE), o que pode demorar semanas. Guimaráes (2016) observou que para certificação orgânica, o tempo médio para obtenção do certificado no IMA é de 5 meses, não tão distante das certificadoras privadas. Ainda segundo o autor, além da morosidade administrativa, o tempo decorrido da solicitação do registro, até a emissão do certificado, varia muito em decorrência da organização da propriedade, e, do produtor em atender os mecanismos de garantia da qualidade orgânica.

Outro ponto que merece destaque e avaliação, é a terminologia adotada nesta dissertação para certificação SAT que é a mesma referenciada no artigo 2º da portaria IMA nº 1.005, de 22 de junho de 2009 (MINAS GERAIS, 2009), que relata que as expressões SAT e “Sem Agrotóxicos” se equivalem. Vale ressaltar que a expressão “Sem Agrotóxicos” pode soar aos olhos do consumidor, como um produto final, completamente isento de contaminantes, especialmente por resíduos de agrotóxicos. Este termo sem agrotóxico era usado no início da produção orgânica nos anos 80 e 92 do século XX, usado para identificar seus produtos. Entretanto, diante das contaminações ambientais no mundo atual, o *Codex Alimentarius* não recomenda o uso desta identificação (FONSECA, 2005). Na regulamentação brasileira da agricultura orgânica, a lei nº 10.831/2003 (BRASIL, 2003) adota o termo “*isentos de contaminantes intencionais*”. Embora haja um rigoroso processo de controle documental assim como auditorias minuciosas realizadas anualmente nas propriedades rurais, existem inúmeras possibilidades de ocorrência de contaminações do produto final, que podem acontecer de forma não intencional ou provocada por terceiros (como no caso da contaminação por deriva em aplicações em áreas convencionais vizinhas).

O escopo de certificação SAT assim como o orgânico permite que haja produção convencional paralela a produção certificada (orgânica ou SAT) na mesma propriedade, desde que sejam respeitadas as normas exigidas nos respectivos escopos como a manutenção de barreiras físicas naturais ou artificiais que isolem ou dificulte a contaminação por deriva em aplicações realizadas nas áreas convencionais vizinhas, a separação de equipamentos, maquinários e utensílios utilizados em ambas as áreas de produção (convencional e certificada), assim como armazenamento e beneficiamento dos produtos de forma completamente separada de forma física ou temporal (plantios em realizados em épocas diferenciadas). A questão primordial que deve ser avaliada como ponto crítico nesta pesquisa, e que deve ser rediscutida, é a mensagem que o IMA passa aos consumidores através do seu selo de certificação SAT que faz menção a um produto final rotulado como livre de resíduos de agrotóxicos, o que eventualmente pode se tornar uma informação inverídica.

Na tentativa de se prevenir eventuais fontes de contaminação por agrotóxicos, o IMA através da portaria nº 1.005 (que regulamenta a certificação do escopo SAT) no seu artigo 5º, parágrafo 2º (MINAS GERAIS, 2009), relata que a concessão do selo SAT está condicionada aos resultados de análise laboratorial de resíduos de agrotóxicos em água e alimentos, assim como microbiológica da água utilizada, o que de certa forma traz mais segurança aos consumidores finais, uma vez que prevê uma periodicidade de análises laboratoriais

realizadas nos alimentos e na água utilizada em sistemas de irrigação, coletadas em todas as auditorias realizadas a campo pelo IMA.

Em pesquisa realizada nos arquivos do IMA, visto que, além de ser um Organismo de Certificação de Produtos, é o órgão regulamentador do comércio e uso de agrotóxicos no estado de Minas Gerais, considerando dados publicados em outubro de 2017 (IMA,2017d), existem 1.522 (mil quinhentos e vinte e dois) produtos comerciais registrados como agrotóxicos e afins, habilitados para o comércio e uso no estado. Os produtos registrados figuram como Acaricidas, Adjuvantes, Bactericidas, Cupinidas, Espalhantes Adesivos, Formicidas, Fungicidas, Herbicidas, Inseticidas, Nematicidas, Reguladores de Crescimento, Feromônios, Agentes Biológicos de Controle, Ativadores de Planta e Protetores de Sementes. Levando em conta a lista publicada pelo IMA, foram identificados cerca de 447 princípios ativos simples ou em combinação, que formam a grande gama de produtos comerciais registrados para o uso no estado de Minas Gerais. No mundo, existem mais de 800 compostos químicos naturais ou sintéticos, utilizados como agrotóxicos, divididos em cerca de 100 classes químicas (BAKIRCI e HISIL, 2012; EL-SAHAWI *et al.* 2010).

Para Passos e Reis (2013) o processo de monitoramento de resíduos de agrotóxicos em alimentos de origem vegetal é de extrema importância, pois se torna uma importante ferramenta para endossar o protocolo de Boas Práticas Agrícolas (BPA), especialmente para frutas e hortaliças, que geralmente são consumidas *in natura* ou processadas, por indivíduos de todas as idades. Ainda segundo os autores, devido a grande importância do tema para os consumidores brasileiros, a Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA) criou, em 2003, o Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARA), identificando possíveis fontes de contaminação dos alimentos, seja por excesso de resíduos ou por resíduos não autorizados para a cultura. Ainda segundo os autores, cerca de um terço dos alimentos rotineiramente consumidos pela população brasileira apresenta contaminação por agrotóxicos, conforme mostram às análises realizadas pelo PARA em todos os estados da federação.

Diversos agrotóxicos, especialmente da classe dos organoclorados e organofosforados, tiveram seu uso proibido em alguns países, devido ao seu alto poder de toxicidade para humanos e ao meio ambiente, uma vez que muitos desses produtos apresentam ação residual prolongada e efeito bioacumulativo (GALLI *et al.*, 2006). Para Almeida e colaboradores (2007), a proibição do uso dos organoclorados baseia-se na grande capacidade de dispersão dos ingredientes ativos destes produtos e seus metabólitos assim como sua acumulação em tecidos gordurosos, tornando-se bioacumulativo nos diversos níveis tróficos da cadeia alimentar, apresentando ainda uma elevada estabilidade físico-química que garante grande longevidade no ambiente. Os organoclorados como Aldrin, DDT, HCH e Heptacloro foram banidos do Brasil em 1985, tornando-se praticamente nula a chance de serem aplicados nas culturas e conseqüentemente serem encontradas amostras com resíduos destes produtos. Salvo em raríssimos casos, são encontradas em algumas propriedades rurais, pequenos estoques de produtos abandonados em depósitos. Quando a fiscalização encontra estes produtos nas ações de rotina ou através de pedido de recolhimento feito pelos proprietários, são tomadas todas as ações para que os produtos sejam corretamente destruídos e inutilizados com o menor passível ambiental possível.

A preocupação com os resíduos de agrotóxicos não está presente somente nos produtos obtidos na agricultura convencional (onde é permitido o uso) como também nos modelos de produção certificados como orgânico e SAT (onde é proibido o uso). Khouri (2007) em seus estudos avaliando resíduos de herbicidas na cultura do abacaxi no estado de Goiás em amostras cultivadas em sistema convencional e orgânica observou que amostras de produtos qualificadas como orgânicas, além de apresentarem a detecção dos herbicidas atrazina e simazina, apresentavam índices de resíduo superiores ao limite máximo de resíduos (LMR) aprovado pela legislação (0,02mg kg⁻¹).

Baker e colaboradores (2002) em pesquisa desenvolvida nos EUA com produtos de origem vegetal, cultivados em sistema convencional, produção integrada e produção orgânica, identificaram a presença de resíduos de agrotóxicos nos alimentos produzidos nos três sistemas. A constatação de múltiplos resíduos de agrotóxicos encontradas em alimentos orgânicos além de descaracteriza-los como orgânicos alimenta inúmeras possibilidades de fontes de contaminação dos produtos certificados como livres de resíduos de agrotóxicos, que pode ser de forma intencional pela aplicação consciente e indevida de agrotóxicos, ou de forma não intencional, como a contaminação do solo com produtos persistentes antecessores ao período de conversão ou através da água utilizada em sistemas de irrigação provenientes de fontes contaminadas ou até mesmo através do processo de deriva em aplicações vizinhas, cujas barreiras físicas foram insuficientes para impossibilitar a passagem de agrotóxicos aplicados em cultivos convencionais. Portanto, pode-se concluir que, por mais seguro que pareçam os sistemas de qualificação da produção como livre de resíduos, os riscos de contaminação por agrotóxicos nos alimentos em sistemas certificados são uma presença constante. Na prática, mesmo com a vigilância constante, e as auditorias periódicas, há um risco real de contaminação dos produtos.

Tomando-se por base a certificação SAT desenvolvida pelo IMA, e segundo a portaria IMA nº 1.005, as propriedades só podem ser certificadas mediante a análise prévia de resíduos de agrotóxicos realizada nos alimentos e na água utilizada na irrigação, que além de não apresentar contaminação por agrotóxicos, deve estar livre de contaminantes microbiológicos. A presença de resíduos de agrotóxicos ou organismos patogênicos nas amostras impede a concessão do selo SAT.

Avaliando os processos de certificação SAT executados nos últimos anos, facilmente observa-se um descumprimento da norma em diversos pontos críticos. Inicialmente a obrigatoriedade das análises de resíduos de agrotóxicos em água foi completamente descartada, uma vez que a gerência de certificação não está mais exigindo esta análise como sendo um pré-requisito para obtenção da certificação. Outro ponto crítico que deve ser observado se dá quanto às análises de agrotóxicos nos produtos comerciais que vem sendo apresentadas para obtenção da certificação. Na grande maioria das análises, os ingredientes ativos avaliados estão dispostos em quatro grupos de agrotóxicos, os Carbamatos, Organofosforados, Piretróides e Organoclorados, todos referentes a produtos especificamente registrados com inseticidas (para controle de insetos). O grupo dos Organoclorados como se viu anteriormente, apresenta risco quase nulo de contaminação em virtude da proibição do seu uso a partir de 1985 (32 anos atrás). Considerando os parâmetros avaliados, as análises apresentadas pelos produtores que estão pleiteando a certificação SAT estão fundamentadas apenas no grupo de agrotóxicos intitulado como inseticidas, deixando à margem inúmeros outros produtos dos diversos grupos de agrotóxicos utilizados no sistema agroalimentar como os herbicidas e fungicidas.

Carneiro e colaboradores (2015) em um vasto estudo sobre a dinâmica do consumo de agrotóxicos no Brasil trazem informações alarmantes. Segundo os autores, no Brasil, o mercado de agrotóxicos está concentrado em determinadas categorias, sendo os herbicidas representados por 45% do total de agrotóxicos comercializados, seguidos pelos fungicidas com 14% do montante vendido, os inseticidas com 12%, e, as demais categorias de agrotóxicos representadas com 29% do quantitativo comercializado. Considerando os dados desta pesquisa efetuada em todo território nacional, observa-se que do montante de agrotóxicos comercializados excetuando-se os inseticidas do grupo dos carbamatos, piretróides, organofosforados e organoclorados (avaliados nas amostras de rotina apresentadas na certificação SAT), 88% dos agrotóxicos comercializados pelas revendas brasileiras não são sequer avaliados pelas análises de resíduos admitidas pelo escopo de certificação SAT. Tal perspectiva possibilita um risco iminente de estar rotulando equivocadamente um produto

com a expressão “Sem Agrotóxicos”, sendo que 88% dos agrotóxicos utilizados nos cultivos brasileiros não estão sendo monitorados pelas análises de rotina.

O monitoramento de um grupo reduzido de agrotóxicos se justifica pelos elevados custos das análises, pois quanto mais ingredientes ativos são avaliados, mais caras se tornam as análises. O IMA possui um laboratório de análise de resíduos de agrotóxicos (LARA) que visa atender não somente o instituto em suas amostras fiscais (amostras colhidas na fiscalização de rotina do uso de agrotóxicos no estado de Minas Gerais), como também atender ao público em análises particulares enviadas ao laboratório. Mesmo sendo uma organização governamental, sem fins lucrativos, em valores tabelados para o ano de 2017, uma análise completa de resíduos de agrotóxicos em água custa R\$ 1.300,56 (mil e trezentos reais e cinquenta e seis centavos) por amostra, enquanto que a mesma análise realizada em alimentos custa R\$ 2.001,56 (dois mil e um reais e cinquenta e seis centavos) por amostra. Considerando as análises de resíduos obrigatórias para obtenção da certificação SAT (em alimentos e na água) somadas às taxas de registro e auditoria inicial, o produtor rural que não é classificado como agricultor familiar teria que desembolsar cerca de R\$ 4.170,24 (quatro mil, cento e setenta reais e vinte e quatro centavos) no primeiro ano de certificação, sem contar os custos com a emissão e impressão de selos, e, posteriormente, gastaria R\$ 3.627,26 (três mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) anualmente nas auditorias de manutenção. Isso considerando que as análises sejam feitas no laboratório do IMA, pois em estabelecimentos da iniciativa privada, certamente apresentariam um custo mais elevado. Estes custos de certificação são considerados muito elevados para um programa de certificação público, muitas vezes superior inclusive a outros escopos de certificação, como o escopo orgânico, praticado pela iniciativa privada e que não possui a obrigatoriedade da realização rotineira das análises de resíduos nos produtos.

Ainda sobre as análises de resíduos de agrotóxicos, no que tange a busca de informações pelos clientes a respeito de quais parâmetros devem ser avaliados nesta análise, não há qualquer tipo de informação ao interessado nos canais disponibilizados pelo IMA, assim como não há qualquer tipo de regulamentação específica que sirva de referência para o público, deixando completamente em aberto quais princípios ativos devem ser avaliados. Neste aspecto falta transparência e padronização na abordagem e conduta da Gerência de Certificação do IMA e seus auditores. Recomenda-se rever esses procedimentos.

Considerando a portaria IMA nº 1.005 como a norma regulamentadora da certificação SAT, em seu artigo 5º parágrafo 4º, fica explícito que as análises previstas (resíduos de agrotóxicos na água e nos alimentos assim como análise de microrganismos patogênicos nos produtos) são obrigatórias por ocasião da “Primeira auditoria” ou auditoria inicial. Neste contexto observa-se mais uma divergência, agora quanto à necessidade de realização de análises periódicas (anuais) de resíduos de agrotóxicos, efetuadas em amostras coletadas durante as auditorias inicial e de manutenção. Essa prática vem sendo desenvolvida pela GEC e adotada pelos auditores como um mecanismo de salvaguarda da garantia da qualidade, porém, fere a legislação que regulamenta a certificação SAT, que prevê que as análises (agrotóxico na água, agrotóxicos nos alimentos e microrganismos patogênicos nos produtos) são obrigatórias por ocasião da primeira auditoria realizada pela autoridade certificadora e ou auditora, portanto, dispensadas das auditorias de manutenção. Essa prática além de contrariar a própria regulamentação da certificação SAT, onera demasiadamente os custos de certificação para os produtores rurais, especialmente os de baixa renda, podendo inclusive inviabilizar a permanência dos produtores no programa de certificação.

Observando as relações de consumo, Alves e Pereira (2015), relatam que o consumo crescente e muitas vezes desordenado criou um binômio consumidor-fornecedor, onde ficou imputado ao fornecedor, considerado como elo mais forte nesta cadeia, a manutenção de um sistema protetivo ao elo mais fraco (consumidor). Isso se traduz em dar a maior transparência

possível as informações sobre os produtos adquiridos ou serviços prestados ao consumidor. Se por um lado cabe aos fornecedores prestar informações sobre os produtos ofertados como garantia de segurança e saúde dos consumidores, estes fazem uso do seu direito de acesso à informação, optando pela escolha de produtos que sejam mais apropriados para o seu consumo durante o ato de compra. Os autores ainda destacam que esta interpretação das relações de oferta e consumo de bens e serviços, é realizada de forma fragmentada, onde os consumidores baseiam-se, principalmente, na rotulagem que os produtos recebem, executando-se as publicidades dolosas e atribuindo responsabilidades à produtores e fornecedores dos bens de consumo. Ainda nesta linha de pensamento, o Código de Defesa do Consumidor promove os princípios elementares desta relação de consumo: o princípio da vulnerabilidade, o princípio da informação e da educação, o princípio da segurança e qualidade dentre outros (BRASIL, 1990).

O que se preconiza com tudo isso, é defender o elo mais vulnerável na relação de consumo, neste sentido o direito ao acesso as informações de forma consciente e transparente, se torna a melhor ferramenta de escolha pelos consumidores. Ainda sob essa óptica as informações atribuídas aos bens de consumo, que são dever do produtor ou fornecedor, devem ser executadas de forma a promover um sentimento de lealdade e veracidade, oferecendo as informações necessárias que permitam uma escolha de forma criteriosa e consciente pelo consumidor, utilizando-se de meios diversos, com ênfase na publicidade comercial. Cabendo aos fornecedores não só a prestação das informações como também a garantia da qualidade anunciada, respeitando os princípios de responsabilidade ética exercidos tanto por consumidores quanto por fornecedores (ALVES e PEREIRA, 2015). Torna-se fundamental a necessidade de garantia de qualidade especialmente quando trata-se de processos que envolvem a segurança alimentar. Portanto, é imprescindível que haja um mapeamento dos riscos, uma avaliação criteriosa e uma gestão imparcial de riscos nas operações que envolvem o processo de certificação, especialmente a rotulagem de produtos. O processo de gestão de riscos é uma ferramenta contínua e ilimitada que permite os sistemas atuarem de forma mais eficiente a favor dos consumidores.

A utilização de um rótulo com a expressão “Sem Agrotóxicos” (selo SAT) adotando-se os atuais protocolos de certificação do escopo SAT pode estar incorrendo em uma propaganda com promoção de informações de forma inexata, considerando todos os pontos críticos elencados anteriormente. O princípio de garantia da qualidade, feito através das auditorias de avaliação da conformidade seguindo as normas da certificação SAT estabelecidas pelo IMA, apresenta como objetivo principal a obtenção da qualificação e promoção de uma agricultura sem a utilização de agrotóxicos, neste contexto a expressão “Produzido Sem o Uso de Agrotóxicos” ou “Produção em Transição Agroecológica” parece fazer mais sentido e ao mesmo tempo ser mais confiável aos olhos dos consumidores que a expressão atual “Sem Agrotóxicos”.

4.8 CONCLUSÕES

Dentre as inúmeras iniciativas de qualificação da produção de base sustentável existentes no mercado, a certificação SAT se destaca por ser uma iniciativa criada e executada por um organismo de avaliação da conformidade público, que trabalha com intuito de fomentar a produção agrícola ecológica no estado de Minas Gerais. A inclusão das atividades de certificação no quadro de serviços do IMA atende a demanda da sociedade tanto de consumidores quanto de produtores, que desejam aumentar a oferta e o consumo de produtos de qualidade, livres de resíduos químicos, que passaram por algum mecanismo de controle e garantia da qualidade. A certificação é o principal mecanismo de avaliação da conformidade utilizado pelos escopos que tratam de sustentabilidade. Embora o escopo orgânico seja o mais reconhecido e difundido em todo mundo, novas iniciativas aumentam a oferta de opções para os produtores qualificarem a sua produção, assim como inserção no mercado, novos produtos certificados, cabendo aos consumidores optarem pelo produto que melhor atenda suas necessidades. A busca de parcerias com outras organizações de ATER é fundamental para sobrevivência do escopo SAT. A carência da prestação de assistência técnica voltada para produção de base ecológica pelos organismos de ATER é uma realidade que os produtores mineiros enfrentam, apontada, especialmente, durante a realização das auditorias iniciais de certificação.

A presença de um organismo externo para avaliação dos formulários e procedimentos adotados nas auditorias, a exemplo de como acontece com a certificação do escopo orgânico pelo SisOrg onde o Inmetro desempenha este papel, confere ao organismo e ao escopo de certificação, maior transparência e constante aperfeiçoamento. Deve-se seguir os mesmos procedimentos na certificação do escopo SAT.

A presença de políticas públicas que isentam do pagamento de taxas os agricultores familiares, aumentam a inclusão dos mesmos nos programas de certificação que adotam práticas agroecológicas (SAT e Orgânico), tornando-se um propulsor para o setor, embora a divulgação e propaganda dos serviços ofertados seja ainda insuficiente.

5 CONCLUSÕES GERAIS

A agricultura passou por inúmeras transformações ao longo da história. A atividade humana foi determinante neste processo. Cada vez mais os SAA foram se tornando mais complexos, repletos de particularidades. O elevado crescimento da produção e a rápida expansão das fronteiras agrícolas desencadearam, especialmente no período conhecido como revolução verde, uma forte demanda por insumos externos, deixando a matriz da produção agrícola brasileira, completamente a mercê de insumos, na maioria das vezes importados. A utilização maciça de agrotóxicos, fertilizantes químicos e, posteriormente, a adoção de organismos geneticamente modificados, trouxeram um enorme passivo ambiental e social para a população brasileira. Isso sem contar com o aumento expressivo da ocorrência de doenças associadas ao consumo de alimentos contaminados por resíduos, especialmente de agrotóxicos, conforme mensagem do INCA em 2015.

Com a realização da RIO 92, diversas nações comungaram juntas a necessidade de apresentar alternativas ao modelo agrícola convencional. Inúmeras iniciativas foram criadas em todo mundo, para os mais variados produtos e regiões, todas com o objetivo principal de fomentar uma produção mais sustentável. Neste cenário, a criação e adoção de normas sustentáveis (privadas e públicas) foram fundamentais para o estabelecimento dos variados escopos utilizados para qualificar a produção agrícola mundial. Há de se destacar a produção orgânica, como sendo a líder no ranking destas iniciativas. Em alguns países, assim como no Brasil, a normatização da produção orgânica ganhou tamanha proporção e confiabilidade tanto por produtores e consumidores, que se tornou uma norma compulsória (obrigatória) a quem deseja qualificar sua produção neste escopo. Observa-se também que a grande maioria das normas foi construída para atender os mercados dos países de clima temperado e de alta renda, especialmente para commodities (café, algodão, açúcar, cacau e soja) visando exportação para estes mercados.

Os países de baixa renda e tropicais usam as políticas públicas para o uso sustentável do solo e acesso aos mercados diferenciados, principalmente pelos pequenos produtores. O oferecimento de diferentes escopos de qualificação da produção agrícola promove cada vez mais, o aumento da quantidade e variedade de produtos qualificados e ofertados ao público, elevando consideravelmente as alternativas de compras pelos consumidores. Para os produtores rurais, o maior número de possibilidades de qualificação da sua produção, pode representar a condição de ser ou não certificado, uma vez que para determinados escopos e situações algumas alternativas são completamente inviáveis.

Os custos de certificação podem ser proibitivos para pequenos produtores, especialmente, para a agricultura familiar, quando do início da transição agroecológica ou em estabelecimentos de áreas diminutas. Por isso a oferta desses serviços por órgãos públicos deve ser estimulada em parceria com programas de ATER e divulgação aos consumidores

A certificação do escopo SAT desenvolvida pelo IMA cumpre o seu papel, uma vez que faz com que os produtores adotem boas práticas de produção, técnicas conservacionistas de solo e água, valorização das leis trabalhistas assim como ofertem aos consumidores finais produtos livres de resíduos de agrotóxicos e organismos geneticamente modificados, tornando-se uma valiosa ferramenta de qualificação e acesso a mercados diferenciados no estado de Minas Gerais.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT. **Associação Brasileira de Normas Técnicas**. Conheça a ABNT. Disponível em: <<http://www.abnt.org.br/abnt/conheca-a-abnt>>. Acesso em 20 dez. 2016.

ABNT NBR ISO/IEC 17065:2013 (2013). Avaliação de conformidade – requisitos para organismos que operam sistemas de certificação de produtos, processo e serviços.

ABREU, M. **Alimentação Escolar na América Latina**: programas universais ou focalizados/políticas de descentralização. Merenda Escolar. 1995, v.15, n. 67.

ALMEIDA, F. V.; CENTENO, A. J.; BISINOTI, M. C.; JARDIM, W. F. Persistent toxic substance (PTS) in Brazil. **Química Nova**, v. 30, n. 8, p. 1976-1985, 2007.

ALMEIDA, L. M. D. M. C.; PAULITO, L. F.; BERGAMASCO, S. M. P.; FERRANTE, V. L. S. B. **Políticas públicas, redes de segurança alimentar e agricultura familiar: elementos para construção de indicadores de eficácia**. Estudos Sociedade e Agricultura, v. 1, 2013.

ALMEIDA, R. L. (2012). **As Normas Técnicas e sua Importância no Comércio Mundial**. Brasília, 2012. 278 páginas. Dissertação de Mestrado – Programa de Pós-graduação em Economia. Área de concentração: Mestrado em Desenvolvimento e Comércio Internacional, Universidade de Brasília.

ALMEIDA, M. **Tipos de auditoria da qualidade**. Disponível em: <<http://marcioqualy.blogspot.com.br/2012/07/tipos-de-auditoria-da-qualidade.html>>. Acesso em 25 fev.2018.

ALTIERI, M. A. **Agroecologia: a dinâmica produtiva da agricultura sustentável**. 5.ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

ALVES, M. A.; PEREIRA, L. T. M. A rastreabilidade dos alimentos como política pública: exercício do direito à informação e o compromisso ético com o cumprimento das normas ambientais. **Monografias Ambientais**, v. 14, n. 2, p. 170-182, 2015.

AMS. Agricultural Marketing Service, USDA. **USDA - Accreditation of the Certified Transitional Program**. Disponível em: <<https://www.ams.usda.gov/services/auditing/certified-transitional>>. Acesso em 23 fev. 2017.

ANJOS, F. S. D.; CALDAS, N. V.; HIRAI, W. G. **Mercantilização Da Agricultura E Insegurança Alimentar No Sul Do Brasil**. In: 46th Congress, July 20-23, 2008, Rio Branco, Acre, Brasil. Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural (SOBER), 2008.

ANTUNIASSI, U. R.; BAILO, F. H. R.; SHARP, T. C. **Agricultura de Precisão**. In: CONGRESSO BRASILEIRO DO ALGODÃO. 2007. p. 11-21.

ASSAD, M. L. L.; ALMEIDA, J. **Agricultura e sustentabilidade. Contexto, desafios e cenários.** Ciência & Ambiente, São Paulo, v. 1, n.294, p. 15-30, abr. 2004.

ASSIS, R. L. D. Desenvolvimento rural sustentável no Brasil: perspectivas a partir da integração de ações públicas e privadas com base na agroecologia. **Economia Aplicada**, v. 10, n. 1, p. 75-89, 2006.

BAKER, B. P.; BENBROOK, C. M.; III, E. G.; BENBROOK, K. L. (2002). **Pesticide residues in conventional, integrated pest management (IPM)-grown and organic foods: insights from three US data sets.** Food Additives & Contaminants, 19(5), 427-446.

BAKIRCI, G. T.; HISIL, Y. Fast and simple extraction of pesticide residues in selected fruits and vegetables using tetrafluoroethane and toluene followed by ultrahigh-performance liquid chromatography/tandem mass spectrometry. **Food chemistry**, v. 135, n. 3, p. 1901-1913, 2012.

BCI. **Better Cotton Initiative.** BCI History. Disponível em: < <https://bettercotton.org/about-bci/bci-history/>>. Acesso em 25 fev. 2017.

BELIK, W. **O financiamento da agropecuária brasileira no período recente.** Texto para Discussão, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2015.

BONSUCRO. **Sugarcane is at the heart of Bonsucro.** Disponível em: <https://www.bonsucro.com/en/?utm_expid=141778976-0.gtijPmQ5RHC_E-IXVP15zA.0>. Acesso em 26 de fev. 2017.

BRANDÃO, J.; BARUJA, J.; DELLAI, W. **Política nacional de agroecologia e produção orgânica: entre a abordagem agroecológica e a construção de uma política pública.** Cadernos de Agroecologia, v. 9, n. 1, 2014.

BRASIL (1990). Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990. **Código de Defesa do Consumidor.** Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8078.htm >. Acesso em 26 fev. 2017.

BRASIL (1999). Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (1999). Instrução Normativa 007 de 17 de maio de 1999. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, Seção 1.

BRASIL (2003). **Lei 10.831 de 23 de dezembro de 2003.** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, Seção 1, Página 8.

BRASIL (2005). Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. **Instrução Normativa nº 13, de 29 de junho de 2005.** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF.

BRASIL (2007). **Decreto nº 6.323 de 27 de dezembro de 2007.** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, Seção 1.

BRASIL (2008). Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. **Instrução Normativa nº 27, de 15 de junho de 2008**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF.

BRASIL (2009a). Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. **Instrução Normativa 19, de 28 de maio 2009**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, Seção 1.

BRASIL (2009b). **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**. Dispõem sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa dinheiro direto na escola aos alunos da educação básica. Diário Oficial da União 2009; 17 jun.

BRASIL (2009c). Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (2009). Instrução Normativa nº 50 de 05 de novembro de 2009. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF.

BRASIL (2010a). NT/COAGRE nº 22/2010 de 02 de junho de 2010. Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (2010). Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF.

BRASIL (2010b). **Decreto nº 7.358 de 17 de novembro de 2010**. Institui o Sistema Nacional do Comércio Justo e Solidário – SCJS, cria sua Comissão Gestora Nacional, e dá outras providências. Sistema Brasileiro Comércio Justo e Solidário. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF.

BRASIL (2011). Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Instrução Normativa 46 de 6 de outubro de 2011**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, Seção 1.

BRASIL (2012). **Decreto nº 7.794 de 20 de agosto de 2012**. Dispõe sobre a Política Nacional de Agroecologia e da Produção Orgânica (PNAPO). Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, Seção 1.

BRASIL (2013). Câmara Interministerial De Agroecologia e Da Produção Orgânica (CIAPO). **Brasil agroecológico: Plano Nacional de Agroecologia e da Produção Orgânica (PLANAPO)**. Brasília: MDA, 2013. 92 p. Disponível em:<<http://www.mda.gov.br/planapo/>>. Acesso em: 20 maio 2016.

BRASIL. (2009c). Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Instrução Normativa 50 de 5 de novembro 2009**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, Seção 1.

BUREAU, J. C.; GOZLAN, E.; MARETTE, S. **Qualité et securité des produits alimentaires: considerations pour le commerce internacional**. Rapport pour l'OCDE. 1998. 39 p.

CAMARGO, R. A. L. D.; BACCARIN, J. G.; SILVA, D. B. P. **O papel do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no fortalecimento da agricultura familiar e promoção da segurança alimentar**. Temas de Administração Pública, v. 8, n. 2, 2013.

CAPORAL, F. R.; COSTABEBER, J.A. **Agroecologia: Alguns conceitos e princípios**. Brasília: MDA;SAF;FAER-IICA, 2004.

CARNEIRO, F. F.; RIGOTTO, R. M.; AUGUSTO, L. G. D. S.; FRIEDRICH, K.; BURIGO, A. C. Dossiê ABRASCO: um alerta sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde. Rio de Janeiro: EPSJV; São Paulo: Expressão Popular, 2015. 624p.

CMIA. **Cotton Made in Africa**. About us. Disponível em: <<http://www.cottonmadeinafrica.org/en/about-us>>. Acesso em 26 fev. 2017.

CODEX ALIMENTARIUS COMMISSION. **Principles for food import and export inspection and certification**. 1995. In: FONSECA, M. F. de A. C. **A Institucionalização do Mercado de Orgânicos no Mundo e no Brasil: uma interpretação**. 2005. 476 p. (Tese de Doutorado em Sociologia), Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2005.

COIMBRA, M. **Comer e aprender: uma história da alimentação escolar no Brasil**. Belo Horizonte: MEC, 1982.

COSTA, A. F. **Processo de acreditação de organismos de certificação utilizado pelo Inmetro: um estudo comparativo com organismos congêneres de diversos países**. 2006.

COSTABEBER, J. A.; MOYANO, E. **Transição agroecológica e ação social coletiva. Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável**, v. 1, n. 4, p. 50-60, 2000.

DAROLT, M. R. **Conexão Ecológica: novas relações entre agricultores e consumidores**. Londrina: IAPAR, 2012. 162 p.

DOUSSIN, J. P. **La portée pratique des regles du commerce international dans La protection des consommateurs**. Science Sociales, Paris, INRA, n.1, p. 4, 2000.

EHLERS, E. **Agricultura sustentável. In: INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL**. Almanaque Brasil Socioambiental: uma nova perspectiva para entender o país e melhorar nossa qualidade de vida. São Paulo: ISA, 2008.

EL-SHAHAWI, M. S.; HAMZA, A.; BASHAMMAKH, A. S.; AL-SAGGAF, W. T. An overview on the accumulation, distribution, transformations, toxicity and analytical methods for the monitoring of persistent organic pollutants. **Talanta**, v. 80, n. 5, p. 1587-1597, 2010.

ETP. **Ethical Tea Partnership**. About ETP. Disponível em: <<http://www.ethicalteapartnership.org/about-etp/>>. Acesso em 26 fev 2017.

FAIRTRADE. **Fair Trade International**. About Fairtrade Disponível em: <<https://www.fairtrade.net/about-fairtrade.html>>. Acesso em 24 fev 2017.

FAO. Food And Agriculture Organization of the United Nations. **The state of food and agriculture: innovation in familyfarming**. Rome: Food and Agriculture Organization of United Nations, 2014.

FIGUEIREDO, A. V. D. A.; MIRANDA, M. S. **Risk Analysis applied to food safety in Brazil: prospects and challenges**. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 16, n. 4, p. 2251–2262, abr. 2011.

FONSECA, M. F. D. A. C. **A Construção social do mercado de alimentos orgânicos-estratégias dos diferentes atores da rede de produção e comercialização de frutas, legumes e verduras (FLV) in natura no Estado do Rio de Janeiro**. UFRRJ, 2000. 235 f. Dissertação de Mestrado. 2000.

FONSECA, M. F. D. A. C. **A Institucionalização do Mercado de Orgânicos no Mundo e no Brasil: uma interpretação**. 2005. 476 p. (Tese de Doutorado em Sociologia), Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2005.

FONSECA, M. F. D. A. C.; ALMEIDA, L. H. M. D.; COLNAGO, N. F. **Características, estratégias, gargalos, limites e desafios dos circuitos curtos de comercialização de produtos orgânicos no Rio de Janeiro: as feiras**. *Cadernos de Agroecologia*, v. 4, n. 1, 2009.

FONSECA, M. F. D. A. C.; RIBEIRO, C. D. B.; SIQUEIRA, A. D.; MACHADO, A.; SILVA, G. D.; ASSIS, R. D. (2011). **Circuito Carioca de Feiras orgânicas: A expansão da venda direta de alimentos orgânicos, o controle social, a regulamentação da agricultura orgânica e os princípios do comércio justo e solidário**. AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL. III Colóquio. Porto Alegre: III Colóquio. 2011.

FSC. **Forest Stewardship Council**. What is FSC? Disponível em: <<https://ic.fsc.org/en/what-is-fsc>>. Acesso em 24 fev 2017.

GALLI, A.; DE SOUZA, D.; GARBELLINI, G. S.; COUTINHO, C. F.; MAZO, L. H.; AVACA, L. A.; MACHADO, S. A. (2006). Utilização de técnicas eletroanalíticas na determinação de pesticidas em alimentos. **Química Nova**, v. 29, n. 1, p. 105, 2006.

GCP. **Global Coffee Platform**. Enabling the coffee sector to accelerate its sustainability journey. Disponível em: <<http://www.globalcoffeeplatform.org/>>. Acesso em 24 fev. 2017.

GLIESSMAN, S. R. **Agroecologia: processos ecológicos em agricultura sustentável**. 4. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GLOBALG.A.P.. **From EUREPGAP to GLOBAL G.A.P. GLOBAL G.A.P. History**. Disponível em: <http://www.globalgap.org/uk_en/who-we-are/about-us/history/>. Acesso em 26 fev. 2017.

GOMES, M. **Certificação Pública dos Produtos Orgânicos: O caso do IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária**. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ, Programa de Pós Graduação em Agricultura Orgânica. 2016. 141p.

GUIMARÃES, L. S. F. **Análise Crítica de Processos de Certificação por Auditoria em Organismo Público de Avaliação da Conformidade Orgânica do Estado de Minas Gerais**. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ, Programa de Pós Graduação em Agricultura Orgânica. 2016. 124p.

GUZMÁN, E. S. **Uma estratégia de sustentabilidade a partir da agroecologia.** Agroecologia e desenvolvimento rural sustentável, Porto Alegre, v. 2, n. 1, p. 35-45, 2001.

HATANAKA, M.; BAIN, C.; BUSCH, L. **Third-party certification in the global agrifood system.** Food policy, v. 30, n. 3, p. 354-369, 2005.

IFOAM. **International Federation of Organic Agriculture Movements.** About us. Disponível em: < <https://www.ifoam.bio/en/about-us/>>. Acesso em 24 fev. 2017.

IMA (2017a). **Instituto Mineiro de Agropecuária. Certificação Café** Disponível em: <<http://www.ima.mg.gov.br/certificacao/cafe>>. Acesso em 24 fev. 2017.

IMA (2017b). **Instituto Mineiro de Agropecuária. Sem Agrotóxico – SAT.** Disponível em: <<http://www.ima.mg.gov.br/certificacao/produtos-sem-agrotoxico-sat>>. Acesso em 24 fev. 2017.

IMA (2017c). **Instituto Mineiro de Agropecuária. Organograma.** Disponível em: <<http://www.ima.mg.gov.br/sobre-o-ima/organograma>>. Acesso em 24 fev. 2017.

IMA (2017d). **Instituto Mineiro de Agropecuária. Agrotóxicos Aptos para Comercialização no Estado de Minas Gerais.** Disponível em: < http://www.ima.mg.gov.br/material-curso-cfo-cfoc/doc_details/981-agrotoxicos-aptos-para-comercio>. Acesso em 10 out. 2017.

INCA. **Posicionamento do Instituto Nacional do Câncer.** 2015. 5p. Disponível em: <http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/comunicacao/posicionamento_do_inca_sobre_os_agrotoxicos_06_abr_15.pdf>. Acesso em 03 jan. 2017.

INMETRO (2015). **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.** O que é o Inmetro. Disponível em: <<http://www.Inmetro.gov.br/Inmetro/oque.asp>>. Acesso em ago. 2015.

INMETRO (2017). **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.** Avaliação da conformidade. Disponível em: < <http://www.Inmetro.gov.br/qualidade/avalConformidade.asp> >. Acesso em 18 jun. 2017.

ISO. **International Organization for Standardization.** About ISO. Disponível em: < <https://www.iso.org/about-us.html> >. Acesso em 20 dez 2016.

ITC. **Standards and Quality Management: influencing and meeting international standards. Challenges for developing countries.** Geneve: ITC, 2003. 126 p.

KHOURI, A. G. (2007). **Análise de resíduos de atrazina e simazina em abacaxi no estado de Goiás.** Dissertação de Mestrado. Universidade Católica de Goiás, Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Produção Sustentável. 72p.

LAGE, M. F. R. **O Mercado Orgânico de BH: Um Estudo de Caso das Feira Orgânicas Municipais.** Dissertação de Mestrado, Programa de Pós Graduação em Agricultura Orgânica. UFRRJ. 2016. 73p.

LEFF, E. Agroecologia e saber ambiental. **Agroecologia e desenvolvimento rural Sustentável**, v. 3, n. 1, p. 36-51, 2002.

LERNOUD, A. P.; FONSECA, M. F. D. A. C. **The workshop on alternative certification**. IFOAM, MAELA, Centro Ecológico. Torres-RS, Brasil, 13 a 17 de abril de 2004. Proceedings.. Torfolk: GROALINK AB, 2004.

MAPA. **Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento**. Produção Integrada: Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sustentabilidade/producao-integrada/producao-integrada>> Acesso em 10 mar. 2015.

MAPA. **Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento**. Disponível em <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sustentabilidade/organicos/cadastro-nacional-produtores-organicos> > Acesso em 18 jun. 2017.

MATTEI, L. **Estudo do impacto e da sustentabilidade do Programa de Aquisição de alimentos-PAA, nas regiões sul e nordeste do país**. SI: sn, 2006.

MEDAETS, J. P. A construção da qualidade na produção agrícola familiar: sistemas de certificação de produtos orgânicos. **Centro de Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Brasília (Tese de doutorado)**, 2003.

MENDONÇA, M. A. F. C. **Sistemas agroalimentares e sustentabilidade: sistemas de certificação da produção orgânica no Sul do Brasil e na Holanda (2015)**. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/132925>>. Acesso em 15 mar 2016.

MIGLIORATI, M. Agroecología, una alternativa viable: La institucionalización de este enfoque en el INTA conlleva avances y desafíos para lograr un desarrollo territorial sostenible. En diálogo con el ordenamiento territorial, es una opción frente al cambio climático para generar más alimentos con sustentabilidad ambiental. Representa una oportunidad para la agricultura. **RIA. Revista de investigaciones agropecuarias**, v. 42, n. 3, p. 226-233, 2016

MINAS GERAIS (1992a). **Lei nº 10.594, de 7 de janeiro de 1992**. Dispõe sobre a criação do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA. Lex: coletânea de legislação e jurisprudência, Minas Gerais, 1992.

MINAS GERAIS (1992b). **Decreto nº 33.859, de 21 de agosto de 1992**. Dispõe sobre o regulamento do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA Lex: coletânea de legislação e jurisprudência. Minas Gerais, 1992. Disponível em: <<http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=DEC&num=33859&ano=1992>>. Acesso em: 25 fev. 2017.

MINAS GERAIS (1996). **Decreto nº 38.559, de 7 de dezembro de 1996**. Dispõe sobre a criação do Programa Mineiro de Certificação de Origem e Qualidade do Café – CERTICAFÉ Lex: coletânea de legislação e jurisprudência. Minas Gerais, 1996. Disponível em: <<http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa>>. Acesso em: 25 fev. 2017.

MINAS GERAIS (2000). **Decreto nº 41.406, de 30 de novembro de 2000**. Dispõe sobre a criação do Programa Mineiro de Certificação de Origem e Qualidade dos Produtos

Agropecuários e Agroindustriais – CERTMINAS. Lex: coletânea de legislação e jurisprudência, Minas Gerais, 2000. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=140514>>. Acesso em: 25 fev. 2017.

MINAS GERAIS (2001). Instituto Mineiro de Agropecuária. **Portaria nº 459, de 22 de outubro de 2001**. Dispõe sobre o regulamento do programa mineiro de certificação de origem e de qualidade de produtos agropecuários e agroindustriais – CERTMINAS. Lex: coletânea de legislação e jurisprudência. Minas Gerais, 2001. Disponível em: <http://www.ima.mg.gov.br/portarias/doc_details/195-portaria-no-459-de-22-de-outubro-de-2001>. Acesso: 10 mar. 2017.

MINAS GERAIS (2002). **Decreto nº 42.644, de 5 de junho de 2002**. Dispõe sobre o padrão de identidade e as características do processo de elaboração da Cachaça de Alambique. Lex: coletânea de legislação e jurisprudência. Minas Gerais, 2002. Disponível em: <<http://marte.ima.mg.gov.br/intranet/nova/gec/Legislacao/Decreto42644.pdf>>. Acesso em: 10 mar. 2017.

MINAS GERAIS (2004a). Instituto Mineiro de Agropecuária. **Portaria nº 654, de 29 de junho de 2004**. Dispõe sobre o regulamento técnico para a produção vegetal em sistemas orgânicos para fins de certificação. Lex: coletânea de legislação e jurisprudência. Minas Gerais, 2004. Disponível em: <http://www.ima.mg.gov.br/material-curso-cfo-cfoc/doc_details/267-portaria-no-654-de-29-de-junho-de-2004>. Acesso em: 10 mar. 2017.

MINAS GERAIS (2004b). Instituto Mineiro de Agropecuária. **Portaria nº 676, de 31 de agosto de 2004**. Dispõe sobre o regulamento de auditoria para a certificação de origem e de qualidade de produtos agropecuários e agroindustriais. Lex: coletânea de legislação e jurisprudência. Minas Gerais, 2004. Disponível em: <http://www.ima.mg.gov.br/material-curso-cfo-cfoc/doc_details/2473-portaria-no-676>. Acesso em: 10 mar. 2017.

MINAS GERAIS (2005a). Instituto Mineiro de Agropecuária. **Portaria nº 713, de 17 de junho de 2005**. Dispõe sobre o regulamento técnico para a produção vegetal em sistemas orgânicos para fins de certificação. Lex: coletânea de legislação e jurisprudência. Minas Gerais, 2005. Disponível em: <http://www.ima.mg.gov.br/portarias/doc_details/282-portaria-no-713-de-17-de-junho-de-2005-revogada-pela-portaria-no-1303>. Acesso em: 10 mar. 2017.

MINAS GERAIS (2005b). Instituto Mineiro de Agropecuária. **Portaria nº 738, de 07 de novembro de 2005**. Dispõe sobre o regulamento de produção de cachaça em processo de alambique Lex: coletânea de legislação e jurisprudência. Minas Gerais, 2005. Disponível em: <http://www.ima.mg.gov.br/material-curso-cfo-cfoc/doc_details/599-portaria-no-738-de-07-de-novembro-de-2005--revogados-artigos-02-e-05-pela-portaria-1009>. Acesso em: 10 mar. 2017.

MINAS GERAIS (2006). Instituto Mineiro de Agropecuária. **Portaria nº 818, de 12 de dezembro de 2006**. Dispõe sobre o regulamento técnico de produção do queijo minas artesanal. Lex: coletânea de legislação e jurisprudência. Minas Gerais, 2005. Disponível em: http://www.ima.mg.gov.br/material-curso-cfo-cfoc/doc_details/338-portaria-no-818-de-12-de-dezembro-de-2006. Acesso em: 10 mar. 2017.

MINAS GERAIS (2007). **Decreto nº 44.611, de 10 de setembro de 2007**. Dispõe sobre o regulamento do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA. Lex: coletânea de legislação e

jurisprudência. Minas Gerais, 2007. Disponível em: <www.ima.mg.gov.br/./444-decreto-44611-a-10-de-setembro-de-2007-institucional>. Acesso em: 10 mar. 2017.

MINAS GERAIS (2009). Instituto Mineiro de Agropecuária. **Portaria nº 1.005, de 22 de junho de 2009**. Dispõe sobre o regulamento técnico para a produção vegetal, em sistema sem agrotóxicos – SAT para fins de certificação. Lex: coletânea de legislação e jurisprudência, Minas Gerais, 2009. Disponível em: <http://www.ima.mg.gov.br/portarias/doc_details/688-portaria-no-1005-de-22-de-junho-de-2009>. Acesso em: 10 mar. 2017.

MINAS GERAIS (2011). **Decreto nº 45.800, de 06 de dezembro de 2011**. Dispõe sobre o regulamento do Instituto Mineiro de Agropecuária. - IMA.Lex: coletânea de legislação e jurisprudência, Minas Gerais, 2011. Disponível em: <http://www.ima.mg.gov.br/material-curso-cfo-cfoc/doc_details/1015-decreto-45800-6-de-dezembro-de-2011>. Acesso em: 10 mar. 2017.

MINAS GERAIS (2013a). Instituto Mineiro de Agropecuária. **Portaria nº 1.336, de 23 de agosto de 2013**. Dispõe sobre preços da prestação de serviços ou taxas de certificação de produtos agropecuários. Lex: coletânea de legislação e jurisprudência. Minas Gerais, 2013. Disponível em: <http://www.ima.mg.gov.br/material-curso-cfo-cfoc/doc_details/1212-portaria-no-1336-de-21-de-agosto-de-2013>. Acesso em: 10 mar. 2017.

MINAS GERAIS (2013b). Instituto Mineiro de Agropecuária. **Portaria nº 1.357, de 23 de outubro de 2013**. Dispõe sobre preços da prestação de serviços de certificação de produtos agropecuários e revoga a Portaria nº 1336. Lex: coletânea de legislação e jurisprudência. Minas Gerais, 2013. Disponível em: <http://www.ima.mg.gov.br/material-curso-cfo-cfoc/doc_details/1246-portaria-no-1357-de-23-de-outubro-de-2013>. Acesso em: 10 mar. 2017.

MINAS GERAIS (2014). **Lei nº 21.146, de 14 de janeiro de 2014**. Institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica – Peapo – e dá outras providências. Belo Horizonte: DOE, 2014. Disponível em: <http://cimos.blog.br/wp-content/uploads/2014/01/caderno1_2014-01-15-2.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2017.

MINAS GERAIS (2015). Instituto Mineiro de Agropecuária. **Portaria nº 1.545, de 25 de setembro de 2015**. Autoriza a aprovação de documentos de sistema de Gestão de Qualidade da Gerência de Certificação para fins de certificação de produtos perante o Instituto Nacional de Metrologia – Inmetro. Lex: coletânea de legislação e jurisprudência. Minas Gerais, 2013. Disponível em: <http://www.ima.mg.gov.br/material-curso-cfo-cfoc/doc_details/2834-portaria-no-1545>. Acesso em: 10 mar. 2017.

MORAES, J. L. A. de. **O papel dos sistemas e cadeias agroalimentares e agroindustriais na formação das aglomerações produtivas dos territórios rurais**. COLÓQUIO, v. 10, n. 1, p. 71-97, 2013.

MOURA, I. F. D. **Agroecologia na agenda governamental brasileira: trajetórias no período 2003-2014**. 2016. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, UFRRJ, Programa de Pós Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação em Agropecuária. Seropédica - RJ. Tese de Doutorado. 124p.

NAVARRO, Z. **Agroecologia: as coisas em seu lugar (A agronomia brasileira visita a terra dos duendes)**. COLÓQUIO, v. 10, n. 1, p. 11-45, 2013.

NGP. **Nom Gmo Project**. What is GMO? Disponível em: <<https://www.nongmoproject.org/gmo-facts/what-is-gmo/>>. Acesso em: 25 fev. 2017.

OKUYAMA, K.K.; VRIESMAN, A.K.; ROCHA, C.H.; WEIRICH NETO, P.H.; MOURA, I.C.; RIBEIRO, D.R.S. **Limites e potencialidades para a certificação da produção orgânica de unidades rurais de base familiar do Paraná**. Cadernos de Agroecologia, Fortaleza, v.6, n.2, p.1-5, Dez 2011.

OTA. (2017a). **Organic Trade Association**. National Organic Program. Disponível em: <<https://www.ota.com/advocacy/organic-standards/national-organic-program/>>. Acesso em 23 fev. 2017.

OTA. (2017b). Organic Trade Association. **USDA approves new transitional certification program to foster organic growth**. Disponível em: <<https://www.ota.com/news/press-releases/19470>>. Acesso em 23 fev. 2017.

PASSOS, F. R.; REIS, M. R. D. Resíduos de agrotóxicos em alimentos de origem vegetal: Revisão. **Pesticidas: Revista de Ecotoxicologia e Meio Ambiente**, v. 23, 2013.

PEDINI, S. FAIR TRADE: alternativa ao mercado convencional de café e processos de empoderamento de cafeicultores familiares. Lavras: UFLA. Tese de Doutorado. 2011.

PEFC. **Programme for the Endorsement of Forest Certification Schemes**. Disponível em: <<https://www.pefc.org/>>. Acesso em 26 fev. 2017.

PEREIRA, E. L.; NASCIMENTO, J. S. **Efeitos do Pronaf sobre a produção agrícola familiar dos municípios tocantinenses**. Revista de Economia e Sociologia Rural, v. 52, n. 1, p. 139-156, 2014

POTTS, J.; LYNCH, M.; WILKINGS, A.; HUPPÉ, G.; CUNNINGHAM, M.; VOORA, V. **The state of sustainability initiatives review 2014: standards and the green economy**. Manitoba/London: International Institute for Sustainable Development (IISD)/International Institute for Environment and Development (IIED), 2015. .354p. Disponível em: <http://www.iisd.org/pdf/2014/ssi_2014.pdf>. Acesso em: 18 jun. 2015.

PROTERRA. **Pro Terra Foundation**. Certification. Disponível em: <<http://www.proterrafoundation.org/non-gmo/certification/>> Acesso em 24 fev. 2017.

QAI. **Quality Assurance International**. About us. Disponível em: <<http://www.qai-inc.com/about-us/>>. Acesso em 26 fev. 2017.

RAINFOREST. **Rainforest Alliance**. Who we are. Disponível em: <<https://www.rainforest-alliance.org/about>>. Acesso em 24 fev. 2017.

RSB. **Roundtable on Sustainable Biomaterials**. Disponível em: <<http://rsb.org/>>. Acesso em 26 fev. 2017.

RSPO. Roundtable on Sustainable Palm Oil. Disponível em: <<http://www.rspo.org/>>. Acesso em 24 fev. 2017.

RTRS. Round Table on Responsible Soy. Sobre a RTRS. Disponível em: <<http://www.responsiblesoy.org/about-rtrs/about-us/?lang=pt>>. Acesso em 26 fev. 2017.

SANTOS, C. F. D.; SIQUEIRA, E. S.; ARAÚJO, I. T. D.; MAIA, Z. M. G. **A agroecologia como perspectiva de sustentabilidade na agricultura familiar.** Ambiente & Sociedade, 17(2), 33-52, 2014.

SANTOS, L. R. D.; BORGES, P. C.; CARGNIN, R. C. N. **Impactos Socioeconômicos E Ambientais Causados Pela Modernização Da Agricultura Brasileira.** Anais da XXI Semana de Geografia da FAFIPA - 24 a 29 setembro de 2012 “Paranavaí na Perspectiva da Análise da Geografia Histórica”, 13-16, 2012.

SÃO PAULO. **Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios – CODEAGRO-SP.** Protocolo de Transição Agroecológica. Disponível em: <<http://www.codeagro.sp.gov.br/fichas-agroecologicas/protocolo-transicao>>. Acesso em 10 ago. 2017.

SCHUTTER, O. D. **Report of the special rapporteur on the right to food.** 2014. Disponível em: <http://www.srfood.org/images/stories/pdf/officialreports/20140310_finalreport_en.pdf>. Acesso em 26 fev. 2017.

SILBERMAN, I. M.; PACHECO, L. O.; FONSECA, A. C. P. D. D. **Relações de Poder e Legitimidade dos Produtos Vendidos nas Feiras Orgânicas do Rio de Janeiro: Uma Análise Crítica à Luz da Teoria do Poder Simbólico de Bourdieu e da Escola Estratégica de Poder de Mintzberg.** SOCIEDADE, CONTABILIDADE E GESTÃO, v. 10, n. 3, 2016.

SIMONI, J. C. **O processo de construção da política nacional de agroecologia e produção orgânica (PNAPO): diálogos e disputas no caminho da transição.** In: ENCONTRO DE GEÓGRAFOS DA AMÉRICA LATINA, 14., 2013, Lima. Anais. Lima, 2013.

SIQUEIRA, H. M. D. **Transição agroecológica e sustentabilidade dos agricultores familiares.** EDUFES, 2016.

SONNINO, R. **The power of place: embeddedness and local food systems in Italy and the UK.** Anthropology of food, n. S2, 2007. Disponível em: <<http://aof.revues.org/454>>. Acesso em: 20 jun. 2015.

SOUZA, M. A. F. D.; WILKINSON, J. **Mundos Da Produção De Alimento: A Competição No Sistema Agroalimentar Pela Lente Da Economia Das Convenções.** In: **46th Congress, July 20-23, 2008, Rio Branco, Acre, Brasil.** Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural (SOBER), 2008.

STORPER, M.; SALAIS, R. **Worlds of production: The action frameworks of the economy.** Harvard University Press, 1997.

STROM, S. **Paying Farmers to Go Organic, Even Before the Crops Come In.** The New York Times. New York, 14 Jul. 2016: Disponível em: <https://www.nytimes.com/2016/07/15/business/paying-farmers-to-go-organic-even-before-the-crops-come-in.html?_r=0>. Acesso em 23 fev. 2017.

TURPIN, M. E. **A alimentação escolar como fator de desenvolvimento local por meio do apoio aos agricultores familiares.** Segurança Alimentar e Nutricional, v. 16, n. 2, p. 20-42, 2009.

UEBT. **Union for Ethical Bio Trade.** About UEBT. Disponível em: <<http://ethicalbiotrade.org/about-the-union/>>. Acesso em 24 fev. 2017.

USDA. **United States Department of Agriculture.** Disponível em: <<https://www.usda.gov/>>. Acesso em 26 fev. 2017.

UTZ. **About UTZ.** About UTZ. Disponível em: <<https://utz.org/who-we-are/about-utz/>>. Acesso em 24 fev. 2017.

VALENÇA, T. **Circuito Carioca de Feiras Orgânicas, um olhar geográfico sobre a expansão da comercialização de alimentos orgânicos na cidade do Rio de Janeiro.** Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Geociências, Programa de Pós-graduação em Geografia, 2016. 140p.

WEID, J. M. **Construindo políticas públicas em apoio à agroecologia.** Agriculturas: experiências em agroecologia, Rio de Janeiro, v. 3, n. 1, p. 04–06, 2006.

WEZEL, A.; BELLON, S.; DORÉ, T.; FRANCIS, C.; VALLOD, C.; DAVID, C. **Agroecology as a science, a movement and a practice: a review.** Agronomy for Sustainable Development, n.29, p. 503–515, 2009.

WILLER, H.; LERNOUD, J. **The World of Organic Agriculture Statistics and Emerging Trends 2017.** The 2017 edition of "The World of Organic Agriculture" was launched on February 15, 2017 at BIOFACH in Nürnberg, 340p. Disponível em: <<http://www.organic-world.net/yearbook/yearbook-2017/pdf.html>>. Acesso em 10 abr. 2017.

YIN, R. K. **Estudo de Caso: Planejamento e métodos.** São Paulo: ARTMED/BOOKMAN, 2010. 248p.

ZIBETTI, F. W. **Relação entre normalização técnica e propriedade intelectual no ordenamento jurídico do comércio internacional.** 2012. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

7 ANEXOS

Anexo A. Checklist do escopo SAT.

Anexo B. Requerimento de certificação do escopo SAT.

Anexo C. Contrato de certificação do escopo SAT.

Anexo D. Proposta de serviço / Plano de Auditoria.

Anexo E. Lista de produtores certificados para o escopo SAT em Minas Gerais.

Anexo A. Checklist do escopo SAT

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA Gerência de Certificação Normas para a Produção SAT					
Nº RELATÓRIO		ANO DA CERTIFICAÇÃO		DATA DA AUDITORIA	
INFORMAÇÕES DO CLIENTE					
NOME RAZÃO SOCIAL				CPF/CNPJ	
PROPRIEDADE ESTABELECIMENTO					
ENDEREÇO				MUNICIPIO	
ESTADO		CEP		TELEFONE	
EMAIL					
PRODUTOS CERTIFICADOS					
AUDITOR LIDER				ASSINATURA	
PRIMEIRO AUDITOR				ASSINATURA	
RESPONSÁVEL				ASSINATURA	
REUNIÃO DE ABERTURA					
<p>A auditoria tem por objetivo verificar se a propriedade atende as exigências para a produção SAT. A certificação não visa somente agregação de valor ao produto, mas também a melhoria contínua de todo processo, bem como do sistema produtivo, do meio ambiente, das relações trabalhistas etc. A auditoria será realizada através de uma lista de checagem em que, a cada item cumprido será considerado como conforme e o não cumprido como não conforme. Posteriormente, para cada item não conforme, serão listadas ações corretivas e/ou preventivas. Toda auditoria é estritamente confidencial, sendo as não conformidades e o resultado da mesma, de interesse, único e exclusivamente, do produtor e das instituições envolvidas no Programa Certificação IMA.</p>					
DINÂMICA DA AUDITORIA					
<p>Inicialmente avalia-se a parte de campo, lavouras e talhões, demais áreas de cultivo, área de reserva, nascentes ou cursos d'água, infra-estrutura de trabalho, depósitos, terreiro, maquinário, implementos, equipamentos agrícolas locais de processamento e transformação, assim como as boas práticas adotadas durante todo o processo. Posteriormente realiza-se a parte da análise documental, com a verificação dos registros, anotações, ensaios e regularização ambiental. Concomitante as avaliações, será coletada amostra(s) do(s) produto(s) para a verificação da ausência de resíduos de agrotóxicos. Emitindo-se o relatório com o parecer da equipe de auditoria.</p>					
NORMAS DA CERTIFICAÇÃO					
<p>OBS.: Nas auditorias, anotar neste formulário, um (1) para itens cumpridos e zero (0) para itens não cumpridos ou cumpridos parcialmente. Para os itens com anotação zero registrar, no Relatório de Auditoria, a situação atual.</p>					
Nº	NORMAS	CRITÉRIO DE CUMPRIMENTO			AValiação
1.1	Deve haver uma divisão clara das áreas SAT e não SAT, com demarcações definidas.	Verificação visual.			1
Evidência					
1.2	É vedada a alternância de práticas de manejo SAT e não SAT em uma mesma área.	Entrevista e registros.			1
Evidência					

Anexo A. Continuação.

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA Gerência de Certificação Normas para a Produção SAT			
1.3	Deve ser observada uma distância de segurança entre as zonas de produção SAT e não SAT.	Verificar o respeito às distâncias mínimas exigidas. Mínimo de 10 metros (com barreiras físicas) e 20 m (sem barreiras físicas) entre zonas de produção SAT e não SAT que utilizem pulverização terrestre. Em pulverizações aéreas deve ser respeitada uma distância mínima de 500 m de povoações, cidades, vilas, bairros, mananciais de captação de água para abastecimento da população; e 250 m de mananciais de água, moradias isoladas e agrupamentos de animais.	1
Evidência			
1.4	Agrotóxicos utilizados em áreas de produção não SAT devem ser armazenados com segurança.	Verificação da existência de local coberto, para uso exclusivo, com dimensões mínimas necessárias, piso impermeável, identificado, arejado, trancado, afastado de residências e fontes de água e da área de produção SAT.	1
Evidência			
1.5	Matéria prima, insumos e demais substâncias utilizadas na produção não SAT devem ser mantidos sob rigoroso controle, em local identificado, isolado e apropriado.	Verificação visual.	1
Evidência			
1.6	Equipamentos de pulverização utilizados em áreas e animais sob o manejo não SAT não poderão ser usados em áreas sob o manejo SAT.	Verificação da presença de equipamentos de pulverização exclusivos para áreas SAT.	1
Evidência			
2.1	Deve ser feito o controle da qualidade microbiológica da água.	Verificação de laudos laboratoriais anuais.	1
Evidência			
2.2	Deve ser feito o controle da qualidade dos produtos processados.	Verificação de laudos laboratoriais anuais. Para produtos processados, a verificação dos parâmetros intrínsecos é obrigatória, conforme legislação específica.	1
3.1	É vedado o uso de agrotóxicos sintéticos no tratamento e armazenagem de mudas SAT.	Entrevista, verificação visual e de registros.	1
Evidência			
3.2	A quantidade de insumos (adubos, fertilizantes, corretivos, inoculantes e caldas) aplicados deve estar devidamente registrados e com as suas respectivas finalidades.	Verificação de registros.	1
Evidência			
F.GEC.060_Normas para a produção SAT - 1ª Edição - 03/05/2016			
			2

Anexo A. Continuação.

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA Gerência de Certificação Normas para a Produção SAT			
3.3	A irrigação deve ser realizada de forma a evitar desperdícios.	Verificação de registros de irrigação e/ou procedimento operacional para atividade e verificação física.	1
Evidência			
3.4	Devem ser adotadas boas práticas de manuseio e processamento em todas as etapas de produção, garantindo a qualidade e a integridade dos produtos.	Verificação do atendimento às boas práticas de manuseio e processamento dos produtos. Em consonância com as exigências específicas.	1
Evidência			
3.5	No manejo de pragas e doenças só podem ser utilizadas substâncias e práticas listadas no anexo II da Portaria 1005 de 22/06/2009 do IMA (em planilha auxiliar) e no anexo VII da IN 49/2011 do MAPA (em planilha auxiliar) .	Verificação visual e de registros.	1
Evidência			
4.1	Devem ser mantidos registros atualizados das substâncias utilizadas no processamento (substâncias permitidas conforme disposto pela IN 18/2009 do MAPA, em planilha auxiliar).	Verificação de registros atualizados, assegurando a rastreabilidade de ingredientes, matéria-prima, embalagens e do produto final.	1
Evidência			
4.2	Os produtos SAT deverão ser processados separadamente dos não SAT em áreas fisicamente separadas ou, quando na mesma área, em momentos distintos.	Entrevista e verificação visual. Quando processados numa mesma área, deve existir uma descrição do processo de produção, do processamento e do armazenamento.	1
Evidência			
4.3	Equipamentos e instalações utilizados no processamento devem estar livres de resíduos de produtos contaminantes.	Entrevista e verificação visual.	1
Evidência			
4.4	O local de estocagem do produto deve ser limpo, ventilado e amplo.	Verificação visual ou registros.	1
Evidência			
4.5	As embalagens finais utilizadas nos produtos devem ser livres de contaminantes.	Verificação visual.	1
Evidência			

Anexo A. Continuação.

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA Gerência de Certificação Normas para a Produção SAT			
4.6	Produtos SAT devem ser armazenados em áreas separadas e identificadas.	Verificação visual ou entrevista.	1
Evidência			
4.7	Ao serem transportados os produtos SAT deverão ser devidamente acondicionados assegurando sua separação dos produtos não SAT.	Verificação visual.	1
Evidência			
4.8	Deve ser mantido um registro de compras atualizado.	Comprovação da existência de registro de compras, atualizado, manuscrito ou impresso e/ou digital. Apresentação das notas fiscais ou recibos.	1
Evidência			
4.9	Deve ser mantido um registro de serviços atualizado.	Comprovação da existência de registro de serviços atualizado, digital, manuscrito ou impresso.	1
Evidência			
4.10	Deve existir registro atualizado de colheita.	Comprovação da existência de registro de serviços de colheita atualizado, digital, manuscrito ou impresso.	1
Evidência			
4.11	Deve existir registro atualizado do uso de selos/rótulos.	Comprovação da existência de registros atualizados digital, manuscrito ou impresso.	1
Evidência			
4.12	Deve existir registro atualizado de comercialização.	Comprovação da existência de registro de comercialização, digital, manuscrito ou impresso.	1
Evidência			
4.13	Devem ser eliminados os abrigos de pragas, bem como o acesso das mesmas às instalações, mediante o uso de equipamentos e instalações adequadas.	Entrevista e Verificação física.	1
Evidência			
5.1	A propriedade deve atender à legislação ambiental.	Comprovação da existência certidão de não-passível (facultativa - Lei 44844/2008, art. 5º, paragrafo 1º) ou autorização ambiental ou Licenciamento ambiental ou protocolo.	1
Evidência			
F.GEC.060_Normas para a produção SAT - 1ª Edição - 03/05/2016			
			4

Anexo A. Continuação.

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA Gerência de Certificação Normas para a Produção SAT			
5.2	A propriedade deve estar devidamente cadastrada no órgão ambiental.	Verificação do CAR (documentação obrigatória a partir de maio de 2016).	1
Evidência			
5.3	Os recursos naturais (solo e água) devem ser conservados e utilizados racionalmente.	Entrevista e verificação visual da adoção de práticas conservacionistas.	1
Evidência			
5.4	É proibida a realização de queimadas, salvo com autorização do órgão competente.	Entrevista e verificação física.	1
Evidência			
5.5	O lixo deve estar disposto de forma adequada.	Comprovação do acondicionamento do lixo em local protegido e identificado.	1
Evidência			
5.6	Recomenda-se a instalação de sistemas que permitam o uso e a reciclagem da água e dos resíduos, evitando o desperdício e a contaminação química e biológica do ambiente.	Verificação visual.	1
Evidência			
5.7	Resíduos que não puderem ser reutilizados devem ser tratados e descartados adequadamente.	Verificação visual.	1
Evidência			
5.8	Resíduos de esgoto doméstico devem ser tratados.	Verificação de fossa septica.	1
Evidência			
6.1	Os empregados/contratados devem estar regularizados.	Comprovação do Registro em carteira de trabalho ou cumprimento da MP 410 (contrato temporário por até 60 dias) e/ou contratos formais (arrendamento, parcerias, comodatos, anuência, etc.).	1
Evidência			
6.2	A remuneração dos empregados deve ser compatível com a legislação e acordos locais.	Comprovação através de recibos assinados ou outros documentos e entrevista.	1

Anexo A. Continuação.

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA
Gerência de Certificação
Normas para a Produção SAT

Evidência			
6.3	Trabalho infantil é proibido.	Constatação da inexistência de trabalho infantil através de entrevista e visual. Trabalho em condições especiais não é considerado trabalho infantil.	1
Evidência			
6.4	É permitida a existência de trabalho em condições especiais.	Verificação de especificidades na participação da criança e/ou adolescente em tarefas que a família executa no campo, que objetivam incluí-la e prepará-la para um futuro trabalho e que, dessa forma, são respeitadas por constituir um dos alicerces das comunidades locais tradicionais.	1
Evidência			
6.5	É proibido reduzir alguém a condição análoga à de escravo.	Constatação visual ou por entrevista, da inexistência de condições análogas à de escravo, como submissão a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, a condições degradantes de trabalho, a restrições, por qualquer meio, à locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto.	1
Evidência			
6.6	Os empregados devem ser submetidos a exame médico.	Comprovação da existência de Atestado Médico Admissional/periódico.	1
Evidência			
6.7	As áreas de risco da propriedade devem estar claramente identificadas.	Comprovação da existência de indicativos de áreas de risco. Mapas de risco são obrigatórios em propriedades que possuem CIPA. Onde não é exigida CIPA, basta a colocação de sinais/placas de advertência dos riscos, o que não exige profissional especializado.	1
Evidência			
6.8	Quando aplicável, existe CIPA - comissão interna de prevenção de acidentes.	Comprovação da existência da CIPA quando aplicável. Média ponderada de empregados fixos + empregados temporários, se acima de 20 obriga à constituição de CIPA.	1
Evidência			
6.9	Deve existir área para alimentação dos trabalhadores.	Comprovação da existência de local coberto, limpo, com bancos, água para beber e lavar as mãos. Em agricultura familiar a sede da propriedade pode ser utilizada.	1
Evidência			

Anexo A. Continuação.

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA
Gerência de Certificação
Normas para a Produção SAT

6.10	Deve existir instalações sanitárias para os trabalhadores.	Comprovação da existência de abrigo, instalação sanitária com fossa adequada e água para lavar as mãos. Em agricultura familiar pode ser utilizada a sede da propriedade.	1
Evidência			
7.1	Deve existir o registro e o tratamento de reclamações recebidas.	Entrevista e verificação de registros.	1
Evidência			
8.1	Deve ser feito uso adequado da marca do IMA. A marca deve ser empregada de forma a não dar vazão quanto a dupla interpretação.	Entrevista, registros e verificação física.	1
Evidência			
Ações corretivas, preventivas e prazos acordados:			
Níveis de conformidade	Mínimo (%)		Realizado (%)
	Ano 1	80	100,0
	Ano 2	85	
	Ano 3	90	
	Ano 4 ou superior	100	
Conclusão dos auditores:			
Encerramento:			

Anexo B. Requerimento de certificação do escopo SAT.



REQUERIMENTO DE CERTIFICAÇÃO – ESCOPO SAT

IDENTIFICAÇÃO			
Cliente			
CPF			
Propriedade			
Razão Social			
CNPJ			
Inscrição Estadual			
Endereço da Base Física Produtiva	Rua / Avenida	Nº	
	Bairro / Distrito	CEP	
	Município	UF	
Registro do Estabelecimento em Órgão Regulamentador			
Endereço para Correspondência	Rua / Avenida:	Nº	
	Bairro / Distrito	CEP	
	Município	UF	
Contato	Telefone	Telefone Celular	e-mail
Produto / Produtos			
Responsável Técnico (Quando aplicável)			Nº Registro Conselho
Assinatura do Responsável Técnico (Quando aplicável)			Data
Associação/Cooperativa Caso o solicitante seja uma associação ou cooperativa, deverá anexar os Relatórios de Avaliação dos associados/cooperativados.	O solicitante é uma associação/cooperativa? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		Número de produtores associados/cooperativados
Normas da Certificação			
F.GEC.060 - Check List – Escopo SAT; Portaria IMA nº 1005/2009 e Portaria IMA nº 1336/2013			
Tenho conhecimento e concordo em cumprir os requisitos para a certificação junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária, estando de acordo com as normas e procedimentos relacionados.			
Local / Data:			
Nome:			
Assinatura:			
Dúvidas ou maiores informações podem ser esclarecidas através do telefone: (31) 3915-8773 ou pelo e-mail: gec@ima.mg.gov.br			

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO – INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA

Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - 10º andar - CEP 31.630-901

Edifício Gerais - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte / MG

Telefone: (XXX) 31.3915-8774

e-mail: gec@ima.mg.gov.br

site: www.ima.mg.gov.br

F.SAT.002 – Requerimento de Certificação – Escopo SAT - 1ª Edição – 01/09/2017

Página 1 de 3

Anexo B. Continuação.



REQUERIMENTO DE CERTIFICAÇÃO – ESCOPO SAT

INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDIMENTO

<input type="checkbox"/> Auditoria Inicial <input type="checkbox"/> Auditoria de Manutenção			
Certificado por outra certificadora <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Se SIM há quanto tempo? _____			
Área Total de Produção (ha)	Área Total da Propriedade (ha)	Produção (Kg/ton)	Volume Produzido (litros)
Nº de Canteiros	Nº de Estufas	Capacidade de Armazenamento	
Outras Atividades			
Regularização Hídrica <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Qual? _____		Regularização Ambiental <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Qual? _____	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA DE PRODUÇÃO			
Latitude		Longitude	
Roteiro de Acesso à Propriedade			
FORNECEDORES			
Tempo de compostagem: _____			
Outros Insumos Adquiridos de Terceiros			
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
Quais: _____			
Em caso afirmativo, anexar a lista de fornecedores.			

Anexo B. Continuação.



REQUERIMENTO DE CERTIFICAÇÃO – ESCOPO SAT

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

(Preenchimento pela Gerência de Certificação)

DESCRIÇÃO	EVIDÊNCIAS	
	SIM	NÃO
Requerimento para Certificação.		
Cópia do CNPJ.		
Cópia do CPF do Titular.		
Cópia Registro de Identidade.		
Cópia Registros de Estabelecimento em Órgão Regulamentador.		
Cópia Registros das Marcas em Órgão Regulamentador.		
Contrato com o IMA.		
Cópia do Memorial Descritivo.		
Cópia do Contrato Social.		
DAE – Pagamento Taxa de Auditoria.		
DAE – Pagamento Taxa de Registro.		
DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF.		
Análise de Microbiológica da Água (potabilidade.)		
Análise de Resíduos de Agrotóxicos nos Produtos.		
Documentação de Regularização Ambiental (Licenciamento Ambiental ou Autorização de Funcionamento do Estabelecimento ou CAR ou Protocolo ou FOBI).		
Regularização Hídrica (Cadastro ou Outorga de Água ou Uso Insignificante).		
Croqui de Acesso à Propriedade.		
Croqui da Propriedade (o croqui deve identificar as áreas de processamento, plantio e instalações).		
Croqui dos associados: exigido somente se o solicitante for uma associação. O croqui deve identificar a área construída para a produção e a área de plantio, quando existente.		
Escritura / Registro da Propriedade.		
Contrato de Arrendamento do Terreno.		
Cópia do(s) Rótulo(s) Utilizado(s).		
Responsável Técnico/ Cópia do Certificado de Registro.		
Lista de endereços dos associados/cooperativados (exigido apenas caso o solicitante seja uma associação).		

ANÁLISE CRÍTICA DA SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO (Preenchimento pela Gerência de Certificação)

A GEC tem condições de atender à solicitação?

SIM

NÃO

Se NÃO, justificar as razões para o não atendimento.

Responsável pela Análise

Assinatura

Local e Data

O cliente/estabelecimento será informado do resultado da solicitação em no máximo 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento pela GEC.

Página 3 de 3

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO – INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA

Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - 10ª andar - CEP 31.630-901

Edifício Gerais - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte / MG

Telefone: (XXX) 31.3915-8774

e.mail: gec@ima.mg.gov.br

site: www.ima.mg.gov.br

F.SAT.002 – Requerimento de Certificação – Escopo SAT - 1ª Edição – 01/09/2017

Anexo C. Contrato de certificação do escopo SAT.



CONTRATO DE CERTIFICAÇÃO – ESCOPO SAT

CONTRATO IMA Nº

O Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), CNPJ 65.179.400/0001-51, com sede à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Cidade Administrativa Presidente Tancredo - Edifício Gerais – 10º andar, Bairro Serra Verde – Belo Horizonte, Minas Gerais, a seguir denominado **CONTRATADO**, representado pelo seu Diretor Geral **MARCÍLIO DE SOUSA MAGALHÃES**, e CPF: a seguir denominada **CONTRATANTE**, celebram o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este CONTRATO tem por objetivo estabelecer as condições para a execução dos procedimentos de auditoria de conformidade para fins de certificação da Produção Vegetal em Sistema Sem Agrotóxicos (SAT) conforme normas regulamentares vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - A concessão e a manutenção do Certificado de Conformidade e da Autorização para Uso do Selo de Identificação da Conformidade de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento, condicionam-se ao pleno cumprimento do Regulamento Técnico para Produção Vegetal em Sistema Sem Agrotóxico (SAT).

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Constituem obrigações do CONTRATANTE

- a) Cumprir os requisitos de certificação, incluindo a implementação de mudanças apropriadas quando solicitado.
- b) Submeter ao CONTRATADO para apreciação e aprovação prévia toda e qualquer alteração que venha a ser proposta para o(s) produto(s) certificado(s) e fornecer as informações necessárias ao processo de certificação, com precisão e nos prazos estabelecidos pela certificação.
- c) Permitir o livre acesso na unidade de produção e instalações pertinentes ao processo.
- d) Consentir com a realização de auditorias pelo CONTRATADO.
- e) Fornecer as informações necessárias ao processo de certificação, com precisão e nos prazos estabelecidos pelo contratado.
- f) Informar ao CONTRATADO quaisquer alterações no seu sistema de produção e comercialização, bem como inclusão ou substituição de produtos e áreas, sendo que os novos produtos só poderão ser comercializados após aprovação.
- g) Fazer requerimento ao CONTRATADO, formalizando a solicitação da certificação.
- h) Permitir a coleta de amostras quando requerida pelo CONTRATADO e responsabilizar-se pelo pagamento e envio das amostras para realização dos ensaios analíticos.
- i) Realizar os pagamentos dos valores devidos mediante Documento de Arrecadação Estadual (DAE) ao Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA).
- j) Acatar as normas técnicas gerais para produção vegetal em Sistema Sem Agrotóxicos.

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO – INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA
Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - 10º andar – Cidade Administrativa Presidente Tancredo
Edifício Gerais - Bairro Serra Verde – Belo Horizonte / MG - Neves CEP 31.630-901
Telefone: (XXX) 31.3915-8774
e.mail: gec@ima.mg.gov.br
site: www.ima.mg.gov.br
F.SAT.001– Contrato de Certificação – Escopo SAT -1ª Edição – 01/09/2017

Anexo C. Continuação.



CONTRATO DE CERTIFICAÇÃO – ESCOPO SAT

- k) Assegurar aos trabalhadores o acesso aos serviços básicos, bem como um ambiente de trabalho seguro e salubre.
- l) Sanar as não conformidades apontadas pelo CONTRATADO em decorrência das auditorias, da análise da documentação e dos ensaios previstos na Cláusula Terceira deste CONTRATO.
- m) Utilizar a marca de conformidade tão somente nos produtos referidos na Cláusula Primeira deste CONTRATO.
- n) Registrar todas as reclamações recebidas, tratá-las e documentar as ações tomadas, disponibilizando estes registros ao CONTRATADO.
- o) Quanto à certificação em grupo de produtores, caberá aos mesmos:
 - 1. Possuir um sistema de controle interno organizado de forma a assegurar, através de avaliação de risco, a adoção por parte das unidades de produção individuais, dos procedimentos regulamentados.
 - 2. Realizar visitas de controle interno em todas as unidades de produção, no mínimo 01 (uma) vez ao ano.
 - 3. Garantir que a inclusão de novas unidades de produção ao grupo somente poderá ser efetivada após a aprovação pelo CONTRATADO.
 - 4. Possuir registros internos correspondentes aos itens determinados pelo CONTRATADO.
 - 5. Garantir a adequada compreensão e cumprimento dos regulamentos técnicos por todas as unidades de produção do grupo.
 - 6. Definir a responsabilidade do grupo e de seu sistema de controle interno através de um acordo formal, firmado entre as unidades de produção individuais. Tal acordo deve garantir que todas as unidades de produção individual permitam a realização de visitas de controle interno e inspeções pelo CONTRATADO e cumpram os regulamentos técnicos vigentes.
- p) Quanto à auditoria por sistema de amostragem em organizações ou grupo de produtores caberá aos mesmos:
 - 1. Possuir um sistema de controle interno aprovado previamente pelo CONTRATADO.
 - 2. Ter um corpo administrativo (inspetores internos treinados no sistema) capaz de acompanhar, com visitas de inspeções, 100% (cem por cento) dos produtores.
 - 3. Firmar contrato com os produtores a eles vinculados de acordo com os requisitos especificados pelo CONTRATADO.
 - 4. Colocar à disposição dos produtores a legislação aplicável atualizada de forma clara e adequada ao nível de entendimento do grupo.
 - 5. Possuir os seguintes documentos:
 - . Procedimentos de produção.
 - . Identificação da organização.
 - . Resumo do projeto a certificar com lista de produtores.
 - . Croqui das unidades de produção.
 - . Ficha com histórico das parcelas, no mínimo, dos últimos 03 (três) anos.
 - . Termo de compromisso de cada produtor.

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO – INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA
Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - 10º andar – Cidade Administrativa Presidente Tancredo
Edifício Gerais - Bairro Serra Verde – Belo Horizonte / MG - Neves CEP 31.630-901
Telefone: (XXX) 31.3915-8774
e-mail: gec@ima.mg.gov.br
site: www.ima.mg.gov.br
F.SAT.001 – Contrato de Certificação – Escopo SAT - 1ª Edição – 01/09/2017

Anexo C. Continuação.



CONTRATO DE CERTIFICAÇÃO – ESCOPO SAT

- . Relatório de inspeção e controle interno de cada produtor, produção e processamento.
- . Tabela de certificação especificando status por talhão por produtor e se aplica apenas à certificação única para as organizações com várias unidades produtivas e que deverão, a exemplo do grupo de produtores, possuírem um Sistema de Controle Interno (SCI) com as mesmas atribuições.
- q) Comunicar, imediatamente ao CONTRATADO, no caso de cessar definitivamente a fabricação ou produção do produto certificado, bem como submeter à análise e aprovação do CONTRATADO de qualquer alteração efetuada antes de sua comercialização.
- r) Ao fazer referência ao produto certificado em meios de comunicação como documentos, folhetos, cartazes, concordar com os requisitos do contratado ou com as especificidades do programa de certificação.
- s) Solicitar a renovação do(s) Certificado(s) com 06 (seis) meses de antecedência da data do seu vencimento.
- t) Se a certificação aplicar-se à produção em andamento, garantir que o produto certificado continue a cumprir os requisitos de produtos, especificados em padrões ou em outros documentos normativos identificados pelo programa de certificação, como regulamentos, padrões e especificações técnicas.

§ 2º - Constituem obrigações do CONTRATADO

- a) Disponibilizar todos os recursos materiais, humanos, técnicos e operacionais no sentido de viabilizar os expedientes para certificação.
- b) Manter os regulamentos técnicos, procedimentos e formulários atualizados sempre a disposição do CONTRATANTE, bem como a cópia do relatório de auditoria e descrição completa do processo de auditoria, certificação e recursos.
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre eventuais mudanças nos documentos básicos que regem o Certificado, bem como fornecer com detalhes os resultados das auditorias, das análises de documentação e dos ensaios.
- d) Responsabilizar-se pela coleta das amostras que se fizerem necessárias ao processo de certificação.
- e) Analisar os dados fornecidos e obtidos nas auditorias e nos ensaios analíticos.
- f) Em caso de suspeita de contaminação dos insumos utilizados, solicitar uma análise laboratorial dos mesmos.
- g) Verificar os pagamentos dos valores devidos.

- h) Responsabilizar-se pela emissão do certificado.
- i) Avaliar as ações corretivas referentes às não conformidades, realizando nova auditoria, se necessário.
- j) No caso de certificação em grupo assegurar que todas as unidades de produção que o compõe sejam visitadas inicialmente e garantir a cada produtor o direito ao certificado individual.
- k) Possuir procedimentos para análises de recursos apresentados contra a certificação, bem como manter o registro dos mesmos.

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO – INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA
Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - 10º andar – Cidade Administrativa Presidente Tancredo
Edifício Gerais - Bairro Serra Verde – Belo Horizonte / MG - Neves CEP 31.630-901
Telefone: (XXX) 31.3915-8774
e-mail: gec@ima.mg.gov.br
site: www.ima.mg.gov.br
F.SAT.001 – Contrato de Certificação – Escopo SAT - 1ª Edição – 01/09/2017

Anexo C. Continuação.



CONTRATO DE CERTIFICAÇÃO – ESCOPO SAT

- l) Exercer as atividades de certificação de forma imparcial, identificando e tratando riscos à sua imparcialidade e não permitindo a influência de pressões financeiras, comerciais ou outras.

2 - DOS DIREITOS

§ 1º - Constituem direitos do CONTRATANTE

- a) Recusar a Proposta de Serviço / Plano de Auditoria, informando ao CONTRATADO suas argumentações.
- b) Fazer sugestões ou reclamações junto ao CONTRATADO.
- c) Apelar sobre o resultado das avaliações ou sobre sanções recebidas.

§ 2º - Constituem direitos do CONTRATADO

- a) Ter livre acesso à unidade de produção e instalações pertinentes ao processo.
- b) Ter livre acesso a registros e pessoas para a realização de suas avaliações.
- c) Realizar sanções ao CONTRATANTE.
- d) Utilizar recursos externos (subcontratação) para as atividades de avaliação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES, ANÁLISES, E CONCESSÕES ESPECIAIS

§ 1º - O CONTRATADO elaborará o Relatório de Auditoria ao término da mesma. O prazo para emissão do Parecer Final e a Decisão de Certificação dependerá do resultado da auditoria, principalmente em relação ao prazo acordado com o cliente para a correção das não conformidades apontadas na auditoria.

§ 2º - Fica estabelecido o número mínimo de 01 (uma) auditoria anual para verificar se o CONTRATANTE mantém as condições técnicas e organizacionais para o Uso do Certificado de Conformidade, no intervalo entre as auditorias serão adotados procedimentos de controle que permitam avaliar a conformidade dos produtos.

§ 3º - Fica estabelecido o prazo de no máximo 06 (seis) meses, a critério e julgamento do CONTRATADO, para tratamento de concessões especiais, desde que estas exceções estejam previstas nos regulamentos técnicos, devendo ser obrigatoriamente justificadas e registradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao estabelecido em portarias do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), de acordo com o serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Em caso de descumprimento contratual ou das normas técnicas exigidas para a Produção Vegetal em Sistema Sem Agrotóxicos, poderá haver suspensão ou cancelamento do certificado.

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO – INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA
Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - 10º andar – Cidade Administrativa Presidente Tancredo
Edifício Gerais - Bairro Serra Verde – Belo Horizonte / MG - Neves CEP 31.630-901
Telefone: (XXX) 31.3915-8774
e-mail: gec@ima.mg.gov.br
site: www.ima.mg.gov.br
F.SAT.001 – Contrato de Certificação – Escopo SAT - 1ª Edição – 01/09/2017

Anexo C. Continuação.



CONTRATO DE CERTIFICAÇÃO – ESCOPO SAT

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste CONTRATO é de 03 (três) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante Termo Aditivo, caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Este CONTRATO pode ser rescindido pela inobservância das condições nele estipuladas ou por iniciativa de qualquer das partes, mediante prévia e expressa comunicação, por escrito, de uma à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos em relação à execução deste CONTRATO serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte / MG, por uma de suas varas da Fazenda Pública Estadual e Autarquias, para dirimir as questões decorrentes deste CONTRATO.

E por se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, depois de lido e achado conforme.

Belo Horizonte, ____ de _____ de ____.

Marcílio de Sousa Magalhães
Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária

Representante do CONTRATANTE

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO – INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA
Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - 10º andar – Cidade Administrativa Presidente Tancredo
Edifício Gerais - Bairro Serra Verde – Belo Horizonte / MG - Neves CEP 31.630-901
Telefone: (XXX) 31.3915-8774
e-mail: gec@ima.mg.gov.br
site: www.ima.mg.gov.br
F.SAT.001- Contrato de Certificação – Escopo SAT -1ª Edição – 01/09/2017

Página 5 de 5

Anexo D. Proposta de serviço / Plano de Auditoria.



PROPOSTA DE SERVIÇO / PLANO DE AUDITORIA

Cliente:		Razão Social:	
Endereço (logradouro / nº / complemento / bairro)			
Município	UF	CEP	País
Telefone	Fax	e-mail	
Tipo de Auditoria	Data da Auditoria	Escopo	

Componentes da Equipe Auditora

Auditor / Inspetor Líder	Primeiro Auditor / Primeiro Inspetor
--------------------------	--------------------------------------

Taxas

Registro do Estabelecimento	Auditoria: 100UFEMG's =
-----------------------------	-------------------------

Horário Previsto de Início:	Horário Previsto de Término:
-----------------------------	------------------------------

Atividades	Período Manhã	Período Tarde
1. Reunião de Abertura		
2. Área de Cultivo		
3. Tratos Culturais		
4. Matéria Prima		
5. Colheita/Produção (instalações)		
6. Processamento Primário		
7. Processamento Secundário		
8. Envase		
9. Armazenamento e Expedição		
10. Verificação de Registros		
11. Instalações e Higiene		
12. Coleta de Amostras (se aplicável)		
13. Reunião da Equipe Auditora		
14. Confeção de Relatório e Ata		
15. Reunião de Encerramento		

Responsável pela Elaboração da Proposta de Serviço/Plano de Auditoria	Local e Data
---	--------------

Acordo do responsável pelo estabelecimento	
Local e Data: Antonio Carlos,	
Nome: Airton Dehon Tavares Teles	Assinatura

Normas de Certificação: Portaria IMA nº 1005 de 22/06/2009 e Portaria IMA nº1336 de 23 de agosto de 2013
--

Anexo E. Lista de produtores certificados para o escopo SAT em Minas Gerais.



INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA CERTIFICAÇÃO SAT - SEM AGROTÓXICOS

Certificado/Registro	Produto	Estabelecimento	Endereço	Município	Contato	Proprietário
029/001	Morango	Sítio do Ipê	Rua Marcos Roman, 84, Ipanema.	Barbacena	(32)98406-9737	Airton Deon Tavares Teles
8203	Cachaça Ferreira e Januária	Aguardente Ferreira Comércio e Indústria Ltda	Fazenda Ferreira, Zona Rural	Engenheiro Navarro	(31) 3421-6783	Antonio Gonçalves
319/001/2015	MORANGO, TOMATE SWEET GRAPE	SÍTIO SAL DA TERRA	Sítio Terra Verde, rodovia BR 356, km 71, Cachoeira do Campo.	OURO PRETO	(31)8634-3159	Bruno Santana Moreira
7051	OLERÍCOLAS	Fazenda Recanto da Lua	Rua José Zacarias da Silva, 300, Bairro Boa Vista	Capim Branco	(31)3318-2260 - 31-9104-8974	Daniel Cardoso
8071	Cachaça Leblon, Cachaça Signature Merlet	Destilaria de Cachaça Leblon, Indústria e Comércio Ltda.	Rodovia BR 365, km 414,8, Planalto.	Patos de Minas	34-99145-2700	Destilaria de Cachaça Leblon, Indústria e Comércio Ltda.
8329	Cachaça Encantos da Marquesa - Ouro, Cachaça Encantos da Marquesa - Prata	Fazenda Marquesa	Fazenda Marquesa, Zona Rural	Indaíra	38-3845-3039 - 38-9134-1636	Eduardo de Souza Martins
493/002	Olerícolas	Fazenda do Moinho - Horto do Chico	Rua Manoel Venancio Martins, Palmares	Belo Horizonte	31-98804-9290	Elisa Moreira de Aguiar
367/001	Morango	Casa do Borboleta	Rua Jacob Lawal, 283, Borboleta	Juiz de Fora	21-996068291	Giovanni dos Reis Lucheses
117/003	MORANGO	Sítio Sucanga	Sítio Sucanga, Zona rural.	Canaã	31-99619-8012	Ilda Vilma machado
817-02	Banana Prata, Feijão Carioquinha	Sítio da Terra	Lote Agrícola 1921 Bairro Colonização II CEP: 39525-000	Nova Portelrinha	(38) 3821-4477	Jaime de Sena Gonzaga
240-01	Morango	Sítio Bom Jardim	Rodovia Ervália - Coimbra, KM.03, Zona Rural - CEP: 36555-000	Ervália	(32) 9805-4972 - (32) 8403-4627	José Wanderlei Ferreira de Rezende
215-01	Banana Prata	Serra do Tira Couro e Galego	Estrada Rural, S/nº Bairro Serra do Tira Couro CEP: 36210-000	Desterro de Melo	(32) 8855-7756	Leonel Martins Alves
260-01	Olerícolas	Fazenda do Liberal	Rodovia Pará de Minas - Florestal KM 15 Bairro Gameleira	Florestal	(37) 9991-0101 - (31) 3344-3151	Luiz Felipe Javed Braga Felício da Silva
215-03	Banana Prata	Sítio Fartura	Rua nova, s/n, Zona rural, Desterro de Melo CEP.36210-000	Desterro de Melo	(32)8423-6575	Maria Ferreira Camilo
461-07289	Cachaça Lukana	Lukana Agroindústria Ltda	Fazenda Santo Antônio da Boa Vista, Dist. Santo Antônio do Leite, Zona Rural	Ouro Preto	(31)3553-1139	Trajano Raul LadeiraLima
8241	Cachaça Feliciano	Yamil Família Indústria e Comércio de Aguardente Ltda	Fazenda Estância Cambembe, Zona Rural	Joaquim Felício	38-3757-1101	Yamil Antônio A. Perez
Atualização: Dez/2016						